



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5349	Publicação Diária	Terça-feira, 19 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 1463 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais - SMOP	2024	100%	1.937.808,79	100%	2.381.974,21

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 444.165,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011	444.165,42
<b>TOTAL</b>			<b>444.165,42</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 444.165,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	359	011	Novembro	0,00	444.165,42	444.165,42
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>444.165,42</b>	<b>444.165,42</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 1473 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.928.874,20 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	50	069	Novembro	0,00	122.438,62	122.438,62
40	51	080	Novembro	0,00	13.000,00	13.000,00

40	60	511	Novembro	155.000,00	507.408,10	662.408,10
40	80	8080	Novembro	462.000,00	1.283.802,48	1.745.802,48
40	90	8501	Novembro	0,00	2.225,00	2.225,00
<b>Total</b>				<b>617.000,00</b>	<b>1.928.874,20</b>	<b>2.545.874,20</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	50	069	Outubro	154.946,73	122.438,62	32.508,11
40	51	080	Outubro	13.000,00	13.000,00	0,00
40	60	511	Junho	108.646,65	19.872,12	88.774,53
40	60	511	Julho	195.618,00	21.684,52	173.933,48
40	60	511	Agosto	136.404,57	13.297,07	123.107,50
40	60	511	Outubro	598.890,28	452.554,39	146.335,89
40	80	8080	Janeiro	451.887,91	17.030,36	434.857,55
40	80	8080	Fevereiro	799.738,59	11.505,21	788.233,38
40	80	8080	Março	1.270.670,04	806.260,84	464.409,20
40	80	8080	Abril	531.412,55	263,02	531.149,53
40	80	8080	Maió	497.540,64	2.886,00	494.654,64
40	80	8080	Junho	414.270,08	19.586,32	394.683,76
40	80	8080	Julho	676.055,16	5.915,68	670.139,48
40	80	8080	Agosto	501.999,31	30.888,09	471.111,22
40	80	8080	Setembro	736.702,91	22.731,80	713.971,11
40	80	8080	Outubro	1.002.722,81	366.735,16	635.987,65
40	90	8501	Outubro	2.225,00	2.225,00	0,00
<b>Total</b>				<b>8.092.731,23</b>	<b>1.928.874,20</b>	<b>6.163.857,03</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o SEI 19.026.203808/2024-62,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Fernanda Serenário, matrícula 16091-1, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no período de 11/12/2024 a 24/12/2024, em substituição à titular Liange Hiroe Doy Fernandes, por motivo de férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 1475 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	25.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	134.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>649.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	65.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.39	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.50.41	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.60.45	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.30	000	9.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.36	000	1.000,00

23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.39	000	120.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.92	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	4.4.90.52	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>649.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1476 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Lidia Raquel Gonçalves Machado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.032817/2024-18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 144975-LIDIA RAQUEL FERREIRA GONCALVES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 5
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4104-DGTES - DIRETORIA GESTÃO TRABALHO E DA EDUC.SAÚDE  
003-DGTES - GERÊNCIA PLANEJ. E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES
- f)NUMERO SEI: 60.032817/2024-18
- g)DATA VIGÊNCIA: 11/11/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1477 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento a servidora ocupante de cargo da carreiras da CAAPSMML.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.004075/2024-49 e 43.004500/2024-08, e considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de outubro de 2024, pertinente a servidor ocupante de cargo da carreiras da CAAPSMML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/11/2024.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1477/2024  
CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO**

Servidora	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Início da vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
43-153672	ALINE PERES ATANTES LIZIEIRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/11/2024

**DECRETO Nº 1478 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.556.932,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Saneamento Básico e desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.015	3.3.90.40	8090	3.556.932,18
<b>TOTAL</b>			<b>3.556.932,18</b>

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.556.932,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	460	8090	Novembro	0,00	3.556.932,18	3.556.932,18
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.556.932,18</b>	<b>3.556.932,18</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1479 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Novembro	110.000,00	80.000,00	190.000,00
<b>Total</b>				<b>110.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	105	000	Janeiro	200.000,00	80.000,00	120.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1480 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.064.000,00 (três milhões, sessenta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.1.002	4.5.90.65	000	917.000,00
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	600.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	367.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	1.180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.064.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	3.064.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.064.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 1482 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Aprova o Regimento Interno da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Conselho Administrativo e o constante no processo SEI nº 43.004082/2024-41,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, entidade autárquica subordinada à Chefia do Poder Executivo, tem por finalidade promover a gestão do Plano de Seguridade Social do Servidor Público do Município de Londrina, que visa proporcionar assistência previdenciária aos seus segurados.

**Art. 2º** A CAAPSML, para o cumprimento de seus objetivos, observará a Constituição Federal, legislação e regulamentos federais e municipais e as normativas dos órgãos reguladores e fiscalizadores que norteiam a gestão do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Londrina.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 3º** A CAAPSML é constituída das seguintes unidades organizacionais:

- I- Conselho Administrativo;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Comitê de Investimentos;
- IV- Superintendência;
- V- Assessoria Técnica - Previdenciária;
- VI- Assessoria Técnica - Controle e Arrecadação Previdenciária e Estudos Atuariais;
- VII- Assessoria Técnica - Controle Interno e Ouvidoria da Previdência;
- VIII- Diretoria de Benefícios Previdenciários:
  - a) Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários;
  - b) Gerência de Cadastro Previdenciário e Registro de Benefícios
  - c) Gerência de Controle de Arrecadação e Compensação Previdenciária;
- IX - Diretoria Administrativa-Financeira Previdenciária:
  - a) Gerência Administrativa Previdenciária
  - b) Gerência Financeira Previdenciária;
  - c) Gerência de Contabilidade e Orçamento da Previdência.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO Seção I DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

**Art. 4º** O Conselho Administrativo reunir-se-á em caráter ordinário, mensalente, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – eleger seu presidente;
- II – analisar e aprovar o regimento interno da Autarquia proposto pelos órgãos executivos;
- III – analisar e aprovar as diretrizes gerais de gestão da Autarquia propostas pelos órgãos executivos;
- IV – analisar e aprovar propostas de modificação nesta Lei ou em seu regulamento, segundo proposição dos órgãos executivos;
- V – analisar e aprovar as propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei de Orçamento Anual (LOA) e sobre os pedidos de créditos adicionais;
- VI – decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões de primeira instância, de interesse dos segurados;
- VII – acompanhar a execução dos serviços administrativos da Autarquia e a prestação dos benefícios concedidos pelo plano de seguridade social, velando por sua integridade;
- VIII – analisar e aprovar o plano de custeio e os planos de aplicação financeira dos recursos da Caapsml, bem como os de seu patrimônio;
- IX – propor adequações no plano de seguridade social, segundo avaliação técnica e atuarial;

- X – analisar e aprovar o envio de proposta ao Prefeito Municipal, criando ou extinguindo cargos do plano de classificação de cargos e salários da Caapsml e da estrutura organizacional da Autarquia;
- XI – determinar a realização de auditorias e inspeções propostas pelo Conselho Fiscal;
- XII – analisar e aprovar as instruções para a realização das eleições de que trata esta lei e acompanhar seu desenvolvimento;
- XIII – pronunciar-se sobre assuntos de interesse da Caapsml que lhe seja submetido pelo Superintendente;
- XIV – analisar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual da Autarquia;
- XV – aprovar o percentual de taxa administrativa previsto no art. 170 desta lei.
- XVI – analisar e aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- XVII – acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- XVIII – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- XIX – acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
- XX – elaborar, publicar e controlar a efetivação de seu plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos; e
- XXI – elaborar relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.
- §1º** O Conselho será composto por membros eleitos e membros indicados por ato do Poder Executivo, com mandato de quatro anos, ante o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares dos integrantes.
- §2º** O mandato dos conselheiros administrativos será de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de janeiro, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.
- §3º** Caso haja nomeação de conselheiro ou suplente, no decorrer do mandato, o mesmo deverá cumprir o restante do mandato em andamento.
- §4º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Administrativo serão escolhidos anualmente pelos seus membros, dentre os integrantes indicados pelo Ente, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

## Seção II DO CONSELHO FISCAL

**Art. 5º** O Conselho Fiscal reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – emitir parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual da Autarquia;
- II – acompanhar as auditorias e inspeções determinadas pelo Conselho Administrativo;
- III – propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas da Autarquia;
- IV – fiscalizar a execução dos planos anuais do orçamento, a aplicação dos recursos e a concessão dos benefícios do Plano de Seguridade Social, propondo ao Conselho Administrativo toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;
- V – fiscalizar as licitações e contratos realizados pela Autarquia, emitindo, quando for o caso, parecer desfavorável e encaminhando-o ao Conselho Administrativo, a fim de que este tome as providências necessárias;
- VI – opinar sobre os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Administrativo ou pelo Superintendente da Autarquia; e
- VII - elaborar parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas;
- VIII - zelar pela gestão econômico-financeira;
- IX - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- X - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- XI - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- XII - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- XIII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras; e
- XIV - elaborar, publicar e controlar a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.

**§1º** O Conselho será composto por membros eleitos e membros indicados por ato do Poder Executivo, com mandato de quatro anos, ante o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares dos integrantes.

**§2º** O mandato dos conselheiros administrativos será de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de janeiro, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.

**§3º** Caso haja nomeação de conselheiro ou suplente, no decorrer do mandato, o mesmo deverá cumprir o restante do mandato em andamento.

**§4º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão escolhidos anualmente pelos seus membros, dentre os integrantes indicados pelo Ente, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

**Art. 6º** A função de secretário dos Conselhos Administrativo e Fiscal será exercida por servidor efetivo, preferencialmente indicados pelos conselhos, sendo designado pelo Superintendente da CAAPSML.

**Parágrafo único.** O exercício da função tratada no caput ocorrerá em horário diverso do respectivo cargo, mediante retribuição mensal no valor correspondente ao símbolo GA3, constante da Tabela de Gratificações de Funções de Confiança, Anexo IV da Lei nº 9.337/2004, não estando sujeita à incorporação a remuneração ou incidência de contribuição previdenciária.

## Seção III DO SUPERINTENDENTE

**Art. 7º** Ao Superintendente, compete:

- I – representar a CAAPSML em juízo ou fora dele, seja no polo ativo ou passivo;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos, tratados nos artigos 4º e 5º, legalmente expedidas;
- III – apresentar ao Conselho competente, no prazo regulamentar:
- a) proposta de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual inerentes à Autarquia;
- b) proposta de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, quando necessária;
- c) relatório de atividades, prestação de contas, balanço do exercício anterior e balancetes mensais;
- d) proposta de criação ou extinção de cargos e funções e os valores dos níveis dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores da Autarquia;
- e) proposta de regulamento para a realização das eleições, zelando pelo seu cumprimento;
- f) manter o Conselho informado sobre as licitações realizadas; e
- g) outras diligências de acordo com a competência de cada colegiado;
- IV - planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços inerentes à Autarquia;
- V - emitir atos relativos aos servidores da CAAPSML, exceto aqueles privativos ao Prefeito Municipal;

- VI - movimentar as contas bancárias da CAAPSML, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- VII - celebrar a realização de contratos e convênios de interesse da CAAPSML;
- VIII - efetuar ou determinar o recebimento de todas as importâncias devidas a CAAPSML, encaminhando à Contabilidade os elementos necessários à escrituração;
- IX - despachar o expediente e expedir os atos oficiais da Autarquia;
- X - executar o orçamento da Autarquia; e
- XI - praticar os demais atos de administração necessários à realização das atividades e alcance dos objetivos da Autarquia.

**Parágrafo único.** O Superintendente da CAAPSML será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, ante o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares.

#### **Seção IV DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA**

**Art. 8º** Ao Comitê de Investimentos, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

- I- elaborar a proposta da Política de Investimentos Anual do RPPS, submetendo-a a aprovação do Conselho Administrativo;
- II- acompanhar periodicamente a evolução dos investimentos do RPPS, orientando os ajustes necessários à carteira, visando o alcance e a superação da meta atuarial e o enquadramento nos limites regulamentares e na política de investimentos;
- III- acompanhar a conjuntura econômica e proceder a análise de cenários, observando os possíveis reflexos nos investimentos do RPPS;
- IV- avaliar riscos potenciais dos investimentos, na dimensões financeira, de crédito, de mercado e de liquidez;
- V- acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos Anual e com a legislação pertinente, emitindo relatório mensal e submetendo-o a aprovação do Conselho Fiscal;
- VI- propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes, que desviem dos objetivos e metas estabelecidas;
- VII- manifestar-se sobre proposições de alteração relevante na alocação de recursos, observados os limites legais para cada investimento;
- VIII- tomar decisões embasadas no cenário macroeconômico, evolução da execução do orçamento de RPPS, dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo, propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.
- IX- encaminhar e apresentar ao Conselho Administrativo relatórios sobre o desempenho dos investimentos, trimestralmente;
- X- zelar pela ética nas decisões de investimento;
- XI- zelar pelo dever de fidúcia e pela governança, envidando esforços para incentivar o adequado relacionamento com entidades municipais, conselhos administrativo e fiscal, demais órgãos de fiscalização e controle e outros interessados;
- XII- indicar, anualmente, um de seus membros a participar dos trabalhos de Controle Interno e Ouvidoria da Previdência;
- XIII- zelar pela observância das boas práticas de governança aos investimentos;
- XIV- opinar sobre o credenciamento e descredenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos;
- XV- realizar outras atividades afins.

**Art. 9º** O Comitê de Investimento reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente, sempre que necessário para o desempenho de suas funções, convocado pelo Presidente.

**§1º** Serão lavradas atas e emitidos relatórios relativos aos trabalhos e deliberações do Comitê de Investimento, contendo a assinatura de todos os membros participantes.

**§2º** As deliberações para novos investimentos serão aprovadas por, no mínimo, 3/5 dos integrantes do colegiado.

**§3º** As atas e demais demonstrativos gerenciais serão publicados na página da CAAPSML e em outros meios que se fizerem necessários para dar transparência aos atos.

**Art. 10.** O Comitê de Investimentos será composto por até 5 (cinco) membros, com os seguintes requisitos mínimos:

- I- Servidor efetivo, com mais de 03 (três) anos de serviço público no Município de Londrina;
- II- Curso superior completo, nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia; e
- III- Certificação profissional, conforme legislação e regulamentos federais e municipais.

**§1º** O Comitê de Investimentos será designado pelo Superintendente da CAAPSML, pelo período de dois anos, após verificado formalmente, pela área competente, o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares dos integrantes.

**§2º** Deverá ser renovado, a cada mandato, no mínimo 1/5 e no máximo 3/5 dos membros do Comitê.

**§3º** O servidor poderá integrar o comitê por até dois mandatos consecutivos, observado o disposto no §2º, com exceção do Diretor de Rotinas Administrativas da Previdência que é membro nato, podendo ser reconduzido ante a sua manutenção na função de Diretor.

**Art.11.** O Diretor da Diretoria Administrativa-Financeiro Previdenciária é membro nato do Comitê de Investimentos, sendo-lhe obrigatório o preenchimento prévio dos requisitos constantes do Art. 10.

**Art. 12.** O Comitê de Investimento deverá, prioritariamente, zelar pelos bens, direitos e investimentos existentes do Fundo de Previdência e do Órgão Gerenciador, buscando acompanhar a rentabilidade proposta pela meta atuarial, com foco na segurança e na liquidez exigida pelo fluxo futuro das obrigações.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS Seção I DAS ASSESSORIAS**

**Art. 13.** À Assessoria Técnica - Previdenciária, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

- I- assessorar a Superintendência na resolução de problemas e busca de melhorias nos serviços relativos às Diretorias, zelando pelo cumprimento das deliberações dos Conselhos Administrativo e Fiscal, coletando e organizando informações, realizando estudos e emitindo pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisão, propondo despachos de encaminhamentos e deliberações, em conformidade com a Constituição Federal, legislação e regulamentos federais e municipais e normativas dos órgãos de fiscalização da previdência;
- II- minutar, quando solicitado, leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos administrativos afetos à sua área de competência;

- III- coordenar os serviços do Gabinete da Superintendência, controlando, instruindo, distribuindo processos, atos, recomendações de diligências, pedidos de informações e providências, demandas de contenciosos judiciais e documentos em geral, orientando providências e observando prazos e prioridades das atividades afetos à área;
- IV - examinar contratos, acordo e convênios submetidos à Superintendência;
- V- participar da organização e métodos aplicados à execução dos serviços da Autarquia, juntamente com os responsáveis de cada unidade, visando a melhoria da produtividade e qualidade do trabalho individual e coletivo e o atendimento adequado às demandas dos segurados, beneficiários e órgãos e entidades em geral;
- VI- formular pedidos de consultas jurídicas à Procuradoria-Geral do Município, acompanhando seu andamento;
- VII- executar outras atividades de assessoramento constantes no Art. 24.

**Art. 14.** À Assessoria Técnica – Gestão de Investimentos, Controle de Arrecadação Previdenciária e Estudos Atuariais, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

- I- estruturar e sistematizar os processos e controles de compensação financeira previdenciária, em parceria com as Diretorias da CAAPSML, coordenando os serviços afetos à área de controle de compensação previdenciária com o regime geral e demais regimes próprios de previdência social, por meio dos respectivos institutos e elaborando relatórios gerenciais relativos à compensação e contribuição previdenciária, acompanhados das devidas considerações e análises;
- II- acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
- III- auxiliar às Diretorias quanto aos pagamentos dos processos aprovados, para melhor controle na fase de empenho e liquidação;
- IV- auxiliar às Diretorias, no acompanhamento e estudo do cálculo atuarial e de medidas para equacionamento de eventual déficit previdenciário do Município;
- V- garantir a elaboração, na forma e prazos definidos na legislação específica da prestação de contas e os demonstrativos de resultado da avaliação atuarial;
- VI- promover as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro;
- VII- acompanhar os dados fornecidos pela Gerência Cadastro Previdenciário e Registro de Benefícios à empresa de consultoria contratada com informações previdenciárias necessárias para elaboração de estudo atuarial;
- VIII – acompanhar/requisitar à empresa de consultoria contratada com informações previdenciárias relativas ao Relatório de Análises de Hipóteses, conforme requerido pelo Ministério da Previdência Social.
- IX - acompanhar os prazos e relatórios emitidos pela empresa de consultoria, analisando-os.
- X – atuar como um dos gestores nos sistemas de compensação previdenciária;
- XI- assessorar o gestor de recursos e o Comitê de Investimentos com informações do mercado financeiro e da Carteira de Investimentos;
- XII - Acompanhar o cenário macroeconômico e os impactos na carteira de investimentos;
- XIII - Comunicar à Superintendência da CAAPSML eventuais notificações e/ou inconsistências na execução da Política de Investimentos;
- XIV- executar outras atividades de assessoramento constantes no Art. 24.

**Art. 15.** À Assessoria Técnica - Controle Interno e Ouvidoria da Previdência, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

- I- controlar os serviços inerentes às Diretorias e Assessorias, verificando a devida conformidade de execução em relação aos procedimentos e prazos legais e regulamentares, acompanhando a qualidade dos atendimentos aos segurados, beneficiários e usuários em geral, verificando o adequado cumprimento de metas previstas no plano plurianual, planejamento estratégico e execução dos planos de governo e o orçamento da CAAPSML, cientificando as autoridades responsáveis sobre eventuais ilegalidades ou inadequações na gestão previdenciária constatadas em suas diligências;
  - II- zelar pelo cumprimento dos requisitos correspondentes ao nível de certificação da CAAPSML no programa pró-gestão de RPPS, regulamentado pelo Ministério da Previdência Social, com o objetivo de garantir sua renovação ou elevação de nível de conformidade, elaborando relatório de acompanhamento e ocorrências nas áreas controladas, atestando a conformidade das áreas manualizadas e mapeadas, identificando e recomendando aperfeiçoamento de normas e procedimentos;
  - III- orientar a superintendência, assessores, diretores e gerentes da CAAPSML em assuntos relativos à sua competência, propondo implementação de medidas preventivas de riscos na gestão previdenciária, corretivas de procedimentos falhos e aprimoramento contínuo aos processos e atendimento dos usuários em geral;
  - IV- analisar as prestações de contas de adiantamento para despesas de pronto pagamento e adiantamento para viagens;
  - V- acompanhar a implementação e avaliar a adequação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno do poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
  - VI - realizar procedimentos, em conjunto com a Ouvidoria Geral do Município de Londrina - OGM, na resolução de questionamentos relativos à gestão previdenciária, atendendo às recomendações técnicas emanadas por aquele Órgão, que indiquem melhorias nos processos de trabalho;
  - VII- orientar aos servidores da Autarquia e usuários, em conjunto com a Ouvidoria Geral do Município de Londrina - OGM, que esta última funciona como canal exclusivo de comunicação entre os usuários dos serviços públicos e o poder público, consoante Decreto Municipal 626, de 17 de maio de 2024, em seu artigo 3º, recebendo pela OGM manifestações de Pedido de Acesso à Informação; Reclamações; Sugestões; Elogios; Denúncias (Comunicação de Irregularidade e Denúncia de Retaliação); Simplifique.
  - VIII- Elaborar e controlar o cronograma das atividades da gestão da CAAPSML, com a colaboração dos diretores e demais assessores, estabelecendo quadro de organização que contenha todas as obrigações das rotinas administrativas, previdenciárias e fiscais, área responsável, periodicidade a ser realizada, previsão legal e data da entrega (ano, mês e dia) programada e limite, com cenário para o período de cinco anos, atualizado anualmente ou sempre que necessário;
  - IX- acompanhar o desempenho da CAAPSML no ISP – RPPS – Indicador de Situação Previdenciária, sugerindo adequações nos processos que possam incrementar o índice da Autarquia.
  - X - Coordenar as atividades relacionadas as políticas de Governança, em atendimento às diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei Municipal nº 13.310/2021;
  - XI- executar outras atividades de assessoramento constantes no Art. 24.
- §1º A assessoria regulamentada por este artigo desempenhará suas atribuições, em dedicação exclusiva e caráter permanente, com a participação de um membro do Conselho Fiscal e um membro do Comitê de Investimentos, indicados anualmente pelo respectivo colegiado.
- §2º Ao servidor designado à função de assessoramento caberá gerar os relatórios e emitir pareceres técnicos a serem submetidos aos demais integrantes.
- §3º Caberá a Assessoria, com a participação dos membros dos colegiados, conforme consta no §1º, aprovar procedimentos e solicitar diligências, com base nos relatórios e pareceres fundamentados.

## Seção II DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Art. 16.** À Diretoria de Benefícios Previdenciários, compete:

- I- administrar as unidades responsáveis pelos serviços de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, cadastro de segurados e dependentes, registro de benefícios do Tribunal de Contas do Paraná, controle de contribuições previdenciárias e compensação financeira com demais institutos de previdência social, em conformidade com a Constituição Federal, legislação e regulamentos federais e municipais e normativas dos órgãos de fiscalização;
- II- atuar junto às unidades de recursos humanos das entidades municipais para promoção de ações que visem a redução de incidência de aposentadorias por incapacidade laborativa do segurado;

- III- elaborar propostas de sistematização, padronização e aperfeiçoamento de avaliação de deficiência e de exposição a agentes nocivos e perícia de incapacidade e invalidez;
- IV- acompanhar e subsidiar a realização do cálculo atuarial e de medidas para equacionamento de eventual déficit previdenciário do Município;
- V- avaliar e propor adequações às políticas previdenciárias do Município, elaborando projetos de leis e minutas de regulamentos, acompanhados das respectivas justificativas técnicas;
- VI- orientar as entidades de lotação dos servidores municipais sobre as alterações de procedimentos operacionais referentes à previdência social;
- VII- orientar as atividades do serviço social voltadas aos segurados e dependentes do regime próprio de previdência social;
- VIII- auxiliar, em conjunto com o serviço social, a unidade competente no desenvolvimento de ações dirigidas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, que visem promover a melhoria da cultura previdenciária e da integração dos segurados e beneficiários com a CAAPSMML;
- IX- executar outras atividades de direção constantes no Art. 26.

#### **Subseção I**

### **DA GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**Art. 17.** À Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

- I- desenvolver atividades de concessão de aposentadorias e pensões, recebendo e analisando documentação, realizando a verificação de requisitos e cálculo de proventos, orientando os segurados e beneficiários, protocolando requerimento, encaminhando para análise jurídica para validação e orientação, providenciando atos administrativos para efetivação e realizando diligências que se fizerem necessárias, por meio de sistemas informatizados e outros recursos administrativos disponíveis;
- II- desenvolver atividades de revisão de aposentadorias e pensões, de ofício ou a pedido, em conformidade com os procedimentos do item I;
- III- promover as diligências necessárias para a realização e controle de perícia médica de incapacidade laborativa e invalidez e de avaliação de grau de deficiência de segurados e dependentes, para fins de envio para cadastramento da condição individual, concessão de benefícios previdenciários e compensação previdenciária;
- IV - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;
- V- auxiliar, quando necessário, no trabalho de Assistência Social inerente aos segurados e dependentes da previdência;
- VI- executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

**Parágrafo único.** As atividades de concessão e de revisão de benefício, correspondentes aos incisos I e II, devem ser executadas de forma segregada, não podendo o servidor responsável pela análise e instrução do processo de concessão de benefício proceder à sua revisão.

#### **Subseção II**

### **DA GERÊNCIA DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS**

**Art. 18.** À Gerência de Cadastro Previdenciário e Registro de Benefícios, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

- I- desenvolver atividades de manutenção e atualização do cadastro previdenciário, realizando inclusão de segurados e dependentes, atualizando os dados cadastrais por meio de recenseamento (recadastramento) e prova de vida, recebendo e analisando documentação e dados necessários, pesquisando e enviando ao setor competente mensalmente informações de óbitos de beneficiários e realizando diligências que se fizerem necessárias junto aos segurados e respectivas entidades de lotação e adotando as providências que garantam a integridade dos dados, por meio de sistemas informatizados e outros recursos administrativos disponíveis;
- II- realizar o envio de processos de benefícios para registro no Tribunal de Contas do Paraná, analisando as devidas conformidades, procedendo às diligências solicitadas, apresentando esclarecimentos, controlando as homologações pendentes e realizadas, por meio de sistemas informatizados e outros recursos administrativos disponíveis;
- III- encaminhar, anualmente, à empresa de consultoria atuarial contratada, as informações previdenciária necessárias para elaboração de estudo técnico atuarial da previdência. Após o retorno desses dados, tratar as devidas inconsistências.
- IV - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;
- V- auxiliar, quando necessário, no trabalho de Assistência Social inerente aos segurados e dependentes da previdência;
- VI- executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

#### **Subseção III**

### **DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**Art. 19.** À Gerência de Controle de Arrecadação e Compensação Previdenciária, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

- I- desenvolver atividades de controle de compensação previdenciária com o regime geral e demais regimes próprios de previdência social, por meio dos respectivos institutos, realizando e analisando requerimentos, por meio dos sistemas disponíveis, primando pela conformidade dos dados, requisitando análise de perícia médica pendente, monitorando os processos, emitindo relatórios, encaminhando ao setor financeiro para pagamentos dos processos aprovados, verificando encerramento de compensação, realizando diligências que se fizerem necessárias junto aos segurados e respectivas entidades de lotação e adotando providências para que ocorra rápida conclusão dos processos e o cumprimento dos prazos, por meio de sistemas informatizados e outros recursos administrativos disponíveis;
- II- realizar atividades de controle e fiscalização relativas às contribuições previdenciárias dos segurados e das entidades municipais incidentes sobre a folha de pagamento, conferindo os cálculos realizados, orientando procedimentos para eventuais ajustes, requerendo complementação de valores a menor, controlando as contribuições facultativas e as realizadas por entidades que possuem servidores cedidos, emitindo ofícios e documentos para pagamento das contribuições devidas, encaminhando relatórios aos setores financeiro e contábil para conferência dos valores repassados e realizando diligências que se fizerem necessárias junto aos segurados e respectivas entidades de lotação, por meio de sistemas informatizados e outros recursos administrativos disponíveis;
- III - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;
- IV- executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

#### **Seção III**

### **DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA**

**Art. 20.** À Diretoria Administrativa-Financeira Previdenciária, compete:

- I- administrar as unidades responsáveis pelos serviços de folha de pagamento de aposentadorias e pensões, educação e certificação previdenciária, rotinas de pessoal, cobrança e recebimento de contribuições e aportes previdenciários e de outros direitos do RPPS, lançamento de empenho, liquidação e pagamento dos contratos de serviços inerentes à gestão previdenciária, locação e controle dos imóveis da previdência, processos de licitações, gestão e fiscalização de contratos, credenciamentos e convênios de serviços que viabilizem ou facilitem a gestão previdenciária e de aquisição equipamentos, mobiliários, materiais e outros para execução das atividades previdenciárias, coordenação da manutenção, limpeza e regularização dos bens móveis e imóveis da previdência, manutenção de arquivos de documentos da previdência, execução dos registros contábeis

e fiscais da previdência, previsão e adequação orçamentária da previdência e gestão dos investimentos previdenciários, em conformidade com a Constituição Federal, legislação e regulamentos federais e municipais e normativas dos órgãos de fiscalização;

II- movimentar os recursos financeiros em contas bancárias e em modalidades de investimentos, conjuntamente com o Superintendente ou servidor por este designado;

III- acompanhar e orientar ao setor de tesouraria a execução das aplicações e resgates deliberados pelo Comitê de Investimentos, verificando sua conformidade com a Política de Investimentos, acompanhando diariamente os dados, valores das cotas e indicadores de ativos de renda fixa e variável (fundos, títulos públicos, ações e outros), delegando e supervisionando os lançamentos e registros dos rendimentos mensais, trimestrais e anuais, apurando a rentabilidade da carteira de investimentos da previdência e recomendando ao Comitê a adequação à estratégia, quando julgar necessário, visando o atendimento às leis e regulamentos correspondentes, além da rentabilidade, riscos e liquidez adequados;

IV – acompanhar e orientar à gerência financeira nas questões e serviços remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde, atinentes aos processos tramitados pela auditoria médica, quando solicitado informação, contemplando também os convênios firmados com entidade de plano de saúde, que era destinado aos servidores municipais e beneficiários do regime próprio de previdência social.

V- assinar empenhos na qualidade de ordenador de despesas da previdência e do órgão gerenciador;

VI- providenciar informações e realizar estudos, em parceria com a Diretoria de Benefícios Previdenciários, que visem a elaboração de parecer técnico atuarial, equacionamento de déficit previdenciário do Município e adequações às políticas previdenciárias do Município;

VII- realizar ações dirigidas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, que visem promover a melhoria da cultura previdenciária e da integração dos segurados e beneficiários com a CAAPSML;

VIII - executar outras atividades de direção constantes no Art. 25.

### **Subseção I** **DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA**

**Art. 21.** À Gerência Administrativa Previdenciária, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

I- desenvolver atividades de rotinas de folha mensal de pagamento dos servidores ativos da CAAPSML, bem como a rotina da folha mensal de pagamento de aposentadorias e pensões e de complemento de benefícios do INSS, realizando inclusões, alterações e exclusões de benefícios, controlando e procedendo aos lançamentos de pagamentos e descontos, importando e exportando arquivos, gerando o processamento de cálculos informatizados, definindo regras de cálculo, conferindo mensalmente a conformidade dos valores, realizando ajustes, efetuando os empenhos;

II - encaminhar os relatórios, empenhos e liquidação ao setor financeiro para liquidação e pagamentos, procedendo à transmissão de arquivo bancário para crédito aos beneficiários, cumprindo obrigações relativas à informações ao SIAP-TCE, E-SOCIAL e outras inerentes aos benefícios previdenciários e realizando diligências que se fizerem necessárias junto aos beneficiários, instituições conveniadas e entidades correspondentes;

III - realizar a gestão dos contratos, recebimento do objeto, emissão de notas de empenhos, notas de liquidação e controle de notas fiscais;

IV – distribuir equipamentos e materiais, gerando e encaminhando as notas de empenho e liquidação para pagamento;

V- desenvolver atividades de planejamento e execução de educação e certificação previdenciária, realizando levantamento de necessidade de capacitação e aperfeiçoamento para melhoria da gestão e cultura previdenciárias dos servidores, conselheiros, segurados e beneficiários

VI – controlar a certificação profissional dos servidores, membros do comitê de investimentos e conselheiros, elaborando plano anual de educação e certificação previdenciária, requisitando a realização de contratação de cursos, congressos e eventos correspondentes;

VII – providenciar plano de viagem e encaminhar para pagamento de diárias e adiantamentos e a disponibilização de transporte para eventos em outras localidades;

VIII- desenvolver atividades de rotinas de pessoal, realizando estudos e providências cabíveis para nomeações e transferências de servidores, controlando os requisitos obrigatórios para o exercício de cargos e funções e recebimento de gratificações na unidade gestora da previdência, coordenando no âmbito da autarquia os processos de avaliação e promoção funcionária;

IX – conferir os registros de frequência dos servidores, realizar o lançamento de faltas, atrasos, férias, licença-prêmio e outros no controle de ausências, realizando inclusões, alterações e exclusões de dados cadastrais dos servidores, controlando e procedendo aos lançamentos de pagamentos e descontos, importando e exportando arquivos;

X – conferir mensalmente a conformidade das remunerações e descontos, realizando ajustes, efetuando os empenhos, encaminhando os relatórios e empenhos ao setor financeiro para liquidação e pagamentos, procedendo à transmissão de arquivo bancário para crédito aos servidores, cumprindo obrigações relativas à informações ao SIAP-TCE, E-SOCIAL e outras inerentes aos servidores da previdência;

XI - realizar a gestão de convênios de estágios remunerados e não remunerados e/ou de estagiários no âmbito da CAAPSML;

XII - desenvolver atividades de manutenção, limpeza e controle dos bens móveis e imóveis da previdência, acompanhando e orientando as empresas contratadas;

XIII – elaborar e gerir os contratos de cessão e locação dos imóveis da CAAPSML;

XIV – registrar o mobiliário e equipamentos, requisitando e supervisionando a instalação, manutenção e suporte dos equipamentos, redes e sistemas de informática, estabelecendo regras de utilização pelos locatários e servidores;

XV - desenvolver atividades de manutenção e controle de documentos e arquivos da previdência, definindo regras para emissão, solicitação, arquivamento, digitalização e utilização de documentos físicos;

XVI - realizar anualmente o inventário físico e contábil dos bens patrimoniais da Autarquia, mantendo atualizados os controles relativos à movimentação patrimonial, em conjunto com o setor contábil;

XVII - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;

XVIII - protocolar, analisar e tramitar requerimentos e outros documentos para:

a) inclusão e exclusão de dependente e de isenção para fins de imposto de renda;

b) alteração de valor da parcela isenta de contribuição previdenciária;

c) pensão alimentícia – judicial.

XIX - fundamentar e submeter à deliberação superior os requerimentos de servidores da Autarquia e os relativos ao processamento da folha de pagamento de benefícios.

XX - credenciamento de instituições, empresas e profissionais especializados, convênio com entidades públicas e associações e contratação de serviços, bens e materiais compatíveis com as necessidades da gestão previdenciária, identificando as demandas de cada unidade, formulando a justificativa, definindo a modalidade licitatória apropriada, elaborando o pedido de licitação, dispensa ou inexigibilidade, gerando processo de pedido de licitação;

XXI - providenciar adiantamentos financeiros para despesas de pronto pagamento, conforme a estrita necessidade de cada despesa, realizando a respectiva prestação de contas;

XXII- executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

### **Subseção II** **DA GERÊNCIA FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA**

**Art. 22.** À Gerência Financeira da Previdência, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

I- desenvolver atividades de rotinas de tesouraria da previdência, pagamentos, recebimentos, movimentações bancárias e aplicações e resgates de investimentos;

II – enviar à empresa de consultoria contratada para lançamento nos sistemas de prestação de contas e os extratos mensais relativos as aplicações e contas necessárias;

III - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;

- IV - efetuar a cobrança de todos os créditos da Autarquia, analisando, fundamentando e providenciando eventuais acordos de parcelamento, conforme legislação e regulamentos próprios;
- V - auxiliar o titular da Diretoria Administrativa-Financeira Previdenciária no desenvolvimento de atividades e ações relacionadas à Gerência;
- VI - atender as questões e serviços remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde, atinentes aos processos tramitados pela auditoria médica, quando solicitado informação, contemplando também os convênios firmados com entidade de plano de saúde, que era destinado aos servidores municipais e beneficiários do regime próprio de previdência social.
- VII- acompanhar e registrar o recebimento de alugueis e indenizações, alertando à Diretoria os casos de inadimplência.
- VIII - executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

### Subseção III DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA

**Art. 23.** À Gerência de Contabilidade e Orçamento da Previdência, mediante a observância da legislação e dos regulamentos correspondentes, compete:

- I- realizar atividades de serviço de contabilidade da previdência e unidade gestora, planejando o sistema de registros e operações contábeis, assessorando a Superintendência e demais unidades administrativa, emitindo pareceres, coordenando e executando a escrituração contábil, elaborando e assinando balancetes, balanços, notas explicativas e demais demonstrativos contábeis, ratificando a classificação da despesa dos empenhos emitidos, mantendo-se atualizado quanto as normas pertinentes a contabilidade pública e aplicáveis na escrituração contábil da Autarquia, providenciar a prestação de contas junto ao Conselho Fiscal e Administrativo da Autarquia, coordenando a realização do inventário físico anual e da elaboração de cálculo da depreciação dos bens e da reavaliação do ativo permanente,
- II- atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, providenciando a prestação de contas anual, remetendo dados exigidos ao Sistema de Informações Municipais, providenciando o fechamento do mural de licitação no sistema de Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- III- realizar o processamento e vinculações da matriz de saldos contábeis para posterior envio ao Tesouro Nacional através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI;
- IV - elaborar com o auxílio da Diretoria e Assessorias o mapeamento de processos e das atividades individuais;
- V- coordenar a elaboração e a execução do orçamento da previdência e unidade gestora, elaborando instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), acompanhando mensalmente execução orçamentária, por meio de análise de dotações orçamentárias e cronogramas de desembolsos, verificando mensalmente o resultado orçamentário e financeiro, providenciando abertura de créditos adicionais e realizando apresentação fundamentada para aprovação do conselho administrativo, solicitando alteração no cronograma de desembolso, coordenando e emitindo liberações orçamentárias e respectiva fonte de recursos.
- VI- controlar a execução da gestão financeira da previdência e unidade gestora, projetando e acompanhando o fluxo de caixa, realizando planejamento financeiro, emitindo alertas e pareceres quanto da identificação de possibilidade de problemas financeiros futuros, elaborando demonstrativos financeiros sempre que solicitado, realizando cálculos e atualizações quanto a demandas judiciais, contribuições previdenciárias e outros cálculos relativos à Autarquia, auxiliando na apuração de impostos e emissão de guias para pagamento, acompanhando as receitas dos fundos e da unidade gestora;
- VII- atender a outras demandas da gestão previdenciária, relativas a sua área, preenchendo o Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR), mediante relatórios encaminhados pelos setores responsáveis, encaminhando informações pertinentes ao setor responsável para elaboração do estudo atuarial, elaborando estudos de cenários e estimativas financeiras e orçamentárias.
- VIII- executar outras atividades de gerenciamento constantes no Art. 26.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS GERAIS Seção I DOS ASSESSORES DA PREVIDÊNCIA

**Art. 24.** São atividades e responsabilidades comuns aos assessores técnicos da Caapsml, com a devida observância aos princípios, legislação, regulamentos e outras normas que regem a gestão previdenciária:

- I- prestar assessoramento direto ao titular da unidade gestora do regime próprio de previdência social, organizando e controlando sua agenda, reunindo informações para tomada de decisão e auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes;
- II- participar da elaboração do planejamento estratégico da Autarquia, documentando, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento, atualização e aplicação;
- III- elaborar, em conjunto com as Diretorias, o planejamento anual e o relatório geral das atividades da Autarquia e auxiliar no mapeamento de processos e das atividades individuais;
- IV- representar a CAAPSMML em eventos, quando designado, e manter intercâmbio com entidades congêneres e demais Órgãos Públicos;
- V- participar da organização de cursos e eventos condizentes com as atividades da Autarquia, quando designado;
- VI- coletar e organizar informações relativas as atividades das unidades administrativas da CAAPSMML, quando solicitadas pela superintendência;
- VII- participar de comissões, comitê, conselhos e outros colegiados, mediante designação, relativos a assuntos ligados à gestão previdenciária ou de repercussão à administração municipal em geral;
- VIII - manter e atualizar os dados da Autarquia no site e redes sociais da instituição, gerindo, junto aos órgãos competentes, pelas modificações necessárias;
- IX- prestar assistência ao atendimento ao público, equacionando dificuldades e conflitos, no que se refere a questões apresentadas à superintendência;
- X- zelar pelo cumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e atos administrativos; e
- XI- executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

### Seção II DOS DIRETORES DA PREVIDÊNCIA

**Art. 25.** São atividades e responsabilidades comuns aos diretores da previdência, com a devida observância aos princípios, legislação, regulamentos e outras normas que regem a gestão previdenciária:

- I- orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de seus subordinados, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades inerentes à assuntos previdenciários e administrativos;
- II- orientar e fiscalizar a qualidade do atendimento prestado aos segurados e beneficiários da previdência e as entidades públicas e privadas, que necessitam dos serviços da Diretoria, zelando pela cordialidade e efetividade na resolução da demanda, visando a satisfação do usuário;
- III- cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior e as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- IV- proferir despachos interlocutórios e decisões em processo sobre assuntos relacionados às atribuições da Diretoria, observado o limite de sua competência.
- V- assinar certidão, juntamente com o gerente responsável e o superintendente, quando constar sua necessidade em lei ou regulamento;
- VI- reunir-se periodicamente com os responsáveis pelas unidades subordinadas, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da Diretoria;
- VII- sugerir a designação, dispensa ou substituição temporária de ocupantes de função de chefia sob sua responsabilidade;

- VIII- promover ou requerer a unidade competente ações que visem a capacitação e aperfeiçoamento profissional da equipe de trabalho para o desempenho de seus respectivos serviços e para a compreensão de todas as demais obrigações inerentes ao sistema previdenciário;
- IX- elaborar, em conjunto com as demais unidades administrativas da CAAPSML, o plano estratégico da gestão previdenciária e submetê-lo à apreciação da Superintendência;
- X- estabelecer as diretrizes específicas às atividades da Diretoria, para execução das metas determinadas no Plano Estratégico;
- XI - auxiliar as respectivas Gerências e Assessorias no mapeamento de processos e das atividades individuais;
- XII- apresentar à Superintendência relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria e as demais informações de rotinas administrativas da previdência, que orientem a tomada de decisão;
- XIII- elaborar e manter atualizado os manuais de cada serviço e atividade de sua competência, inclusive quanto à operacionalização dos sistemas utilizados, detalhando suas entradas, etapas e saídas, descrevendo suas finalidades; e
- XIV- executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

### Seção III DOS GERENTES

**Art. 26.** São atividades e responsabilidades comuns aos gerentes da previdência, com a devida observância aos princípios, legislação, regulamentos e outras normas que regem a gestão previdenciária:

- I- orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de seus subordinados, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades inerentes à assuntos previdenciários e administrativos;
- II- auxiliar o titular da Diretoria no desenvolvimento de atividades e ações relacionadas à Gerência;
- III- elaborar e encaminhar ao titular da Diretoria e à Superintendência relatórios gerenciais previdenciários e operacionais relativos às atividades da Gerência, acompanhados das devidas considerações;
- IV- deliberar sobre os pedidos de cópia ou segunda via de documentos, relatórios, demonstrativos e certidões ou declarações, relativos à competência da gerência;
- V- realizar diligências necessárias para cumprimento de determinações judiciais e de órgãos fiscalizadores, no âmbito de sua competência;
- VI- propor, quando necessário, adequações às leis e regulamentos municipais, que afetam direta ou indiretamente o regime próprio de previdência social e suas atividades;
- VII- auxiliar a Diretoria na elaboração e atualização dos manuais de cada serviço e atividade de sua competência, inclusive quanto à operacionalização dos sistemas utilizados;
- VIII- cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior e as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- IX- realizar estudos e sugerir medidas visando ao aprimoramento das atividades que lhes são afetas;
- X- proferir despachos interlocutórios e decisões em processo, de acordo com os limites de sua competência;
- XI- zelar pela observância das segregações de atividades, definidas neste regulamento;
- XII- assinar certidões e instruções processuais relativos às competências das respectivas gerências, juntamente com o servidor responsável pela emissão;
- XIII- realizar encaminhamentos processuais às unidades da CAAPSML e, mediante visto do diretor da área, às outras entidades do Município;
- XIV- elaborar e assinar ofícios à outras entidades e solicitação de análise da Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com o titular da diretoria correspondente e da superintendência da Autarquia;
- XV- requisitar, receber e controlar o material necessário ao desenvolvimento das unidades sob sua subordinação;
- XVI- zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção, quando necessário;
- XVII- cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior; e
- XVIII- executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

### Seção IV DOS SERVIDORES EM GERAL

**Art. 27.** Aos servidores em geral, com a devida observância aos princípios, legislação, regulamentos e outras normas que regem a gestão previdenciária e o servidor público, compete:

- I- realizar as atividades que lhe forem delegadas, observadas as atribuições do respectivo cargo e função, primando pelo trabalho em equipe, agindo com profissionalismo, respeito e cordialidade para com os colegas de trabalho, segurados, beneficiários e público em geral, permanecendo-se em seu local de trabalho nas horas de expediente, exceto por motivo justificável mediante prévia autorização de seu superior imediato;
- II- instruir e assinar processos administrativos de acordo com suas atividades, responsabilizando-se pelas informações apresentadas, observando a vedação imposta pela segregação de atividades, definidas neste regulamento;
- III- acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
- IV- realizar ou participar da avaliação funcional do pessoal lotados na unidade administrativa;
- V- cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhe forem determinados;
- VI- manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- VIII- executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**§1º** Além das competências e responsabilidades especificadas neste Regimento Interno, cumpre a todos observarem as prescrições legais e regulamentares que regem o servidor público e a administração pública, executando com zelo e presteza as tarefas que lhes são atribuídas, formulando sugestões visando ao aperfeiçoamento do trabalho e desenvolvendo suas atribuições em cooperação com os servidores das diversas áreas da Autarquia e das demais entidades do Município.

**§2º** Os servidores deverão observar as leis pertinentes ao tratamento de dados pessoais, constantes na Lei nº 13.709/2018, bem como as devidas orientações dos órgãos responsáveis.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimento serão realizadas, preferencialmente, na sede da Autarquia.

**Art. 29.** As unidades organizacionais, que compõem a CAAPSML, atuarão de forma integrada, sob a orientação e direção do titular da pasta, conferindo informações necessárias para o atendimento de demandas externas ou internas referentes ao Fundo de Previdência, Órgão Gerenciador e demandas remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde.

**Art. 30.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

# AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0236/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0236/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Valor máximo da licitação: R\$ 966.646,23 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de Novembro de 2021. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0594/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024**  
**FORNECEDOR: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**  
**REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**VALOR:** R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.202810/2024-32**

**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0599/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2023**

**PREGÃO Nº: 0193/2023**

**DETENTORA DA ATA: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**REPRESENTANTE: Nivaldo da Silva**

**SÓCIO(S): Nivaldo da Silva**

**CNPJ: 78.311.545/0001-06**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 14/12/2024, passando a vencer em 13/12/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina								
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	38650	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	Lunna Bella	R\$ 7,93	53430	UN	R\$ 423.699,90
<b>Total previsto para o fornecedor</b>								<b>R\$ 423.699,90</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 11/02/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.022.102236/2024-35**

**DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0600/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0157/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0154/2024**

**FORNECEDOR: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**

**REPRESENTANTE: Filipe Jose de Matos**

**CNPJ: 27.914.706/0001-15**

**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório.

**VALOR:** R\$ 93.625,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.203909/2024-51**

**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0603/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0157/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0154/2024**

**FORNECEDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA**

**REPRESENTANTE: Andrea Francesca Calabrese**

**CNPJ: 46.762.527/0001-54**

**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório.

**VALOR:** R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setescentos reais).

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.203916/2024-53**

**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# PAUTAS

**PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 10h30

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1ª instância: 175/2024  
Processo Administrativo nº 207/2019  
Auto de Infração: 199/2019  
Fornecedor: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ASUS BRASIL)  
SEI: 19.004.173482/2024-90  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 284/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 334/2019  
Auto de Infração: 323/2019  
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A  
SEI: 19.004.192119/2024-73  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 198/2024  
Processo Administrativo nº 235/2019  
Auto de Infração: 227/2019  
Fornecedor: ASUS BRASIL (ACBZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA)  
SEI: 19.004.173492/2024-25  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 215/2024  
Processo Administrativo nº 249/2019  
Auto de Infração: 241/2019  
Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
SEI: 19.004.177161/2024-64  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 253/2024  
Processo Administrativo nº 298/2019  
Auto de Infração: 288/2019  
Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.  
SEI: 19.004.175358/2024-69  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 221/2024  
Processo Administrativo nº 262/2019  
Auto de Infração: 252/2019  
Fornecedor: OI MÓVEL S.A.  
SEI: 19.004.186741/2024-42  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 243/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 297/2019  
Auto de Infração: 287/2019  
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S/A  
SEI: 19.004.177312/2024-84  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 289/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 318/2019  
Auto de Infração: 307/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S/A  
SEI: 19.004.192257/2024-52  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 292/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 327/2019  
Auto de Infração: 316/2019  
Fornecedor: UNOPAR  
SEI: 19.004.190565/2024-43  
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Decisão de 1ª instância: 264/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 299/2019  
Auto de Infração: 289/2019  
Fornecedor: SANTANDER  
SEI: 19.004.175343/2024-09  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 263/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 296/2019  
Auto de Infração: 286/2019  
Fornecedor: CASAS PERNAMBUCANAS  
SEI: 19.004.176185/2024-04  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 220/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 244/2019  
Auto de Infração: 236/2019  
Fornecedor: BANCO PAN  
SEI: 19.004.177164/2024-06  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 255/2024  
Processo Administrativo nº 305/2019  
Auto de Infração: 294/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.  
SEI: 19.004.178086/2024-59  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 290/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 321/2019  
Auto de Infração: 310/2019  
Fornecedor: SANEPAR  
SEI: 19.004.184141/2024-40  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 269/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 320/2019  
Auto de Infração: 309/2019  
Fornecedor: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)  
SEI: 19.004.189192/2024-68  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 295/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 339/2019  
Auto de Infração: 325/2019  
Fornecedor: MAGAZINE LUIZA (LUIZASEG)  
SEI: 19.004.191432/2024-94  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 268/2024  
Processo Administrativo nº 317/2019  
Auto de Infração: 306/2019  
Fornecedor: POSITIVO INFORMÁTICA (POSITIVO)  
SEI: 19.004.192121/2024-42  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 274/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 337/2019  
Auto de Infração: 324/2019  
Fornecedor: BANCO BRADESCO  
SEI: 19.004.192939/2024-65  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 278/2024  
Processo Administrativo nº 316/2019  
Auto de Infração: 305/2019  
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S/A (DROGA RAIÁ)  
SEI: 19.004.193902/2024-54  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 286/2024  
Processo Administrativo nº 343/2019  
Auto de Infração: 329/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S/A  
SEI: 19.004.193925/2024-69  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 242/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 294/2019  
Auto de Infração: 284/2019  
Fornecedor: WMB COMÉRCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)  
SEI: 19.004.192139/2024-44  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 273/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 332/2019  
Auto de Infração: 321/2019  
Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
SEI: 19.004.192313/2024-59  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 285/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 340/2019  
Auto de Infração: 326/2019  
Fornecedor: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA  
SEI: 19.004.191461/2024-56  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 291/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 324/2019  
Auto de Infração: 313/2019  
Fornecedor: HDI SEGUROS S.A.  
SEI: 19.004.189276/2024-00  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 245/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 304/2019  
Auto de Infração: 293/2019  
Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A.  
SEI: 19.004.175350/2024-01  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 183/2024  
Processo Administrativo nº 231/2019  
Auto de Infração: 223/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.  
SEI: 19.004.136724/2024-64  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 14/2024  
Processo Administrativo nº 37/2019  
Auto de Infração: 32/2019  
Fornecedor: PICPAY SERVIÇOS S.A.  
SEI: 19.004.072756/2024-24  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 167/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 221/2019  
Auto de Infração: 213/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.  
SEI: 19.004.136659/2024-77  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Decisão de 1ª instância: 282/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 328/2019  
Auto de Infração: 317/2019  
Fornecedor: BETA INFORMÁTICA EIRELI - ME  
SEI: 19.004.184142/2024-94  
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

## 2) Outros Assuntos.

---

### **PAUTA DA REUNIÃO DO TARG – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

REUNIÃO 166ª (Centésima Sexagésima Sexta )

DATA DA REUNIÃO: 19/11/2024

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão
- 2.1 - Processo nº 19.006.122880/2023-47 - Viva Londrina Incorporação Imobiliária SPE Ltda
- 2.2- Processo nº 19.006.142173/2023-77 - Cleide Gonçalves Cunha
- 2.3- Processo nº 19.006.187536/2023-01 - Genivaldo Parra Martins
- 3- Julgamentos
- 3.1- Processo nº 19.006.052515/2021-04(Voto)  
Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Meios de Hospedagem e Gastronomia e Turismo e Hospitalidade de Londrina e Região  
Relator: Eduardo Luis de Oliveira
- 3.2- Processo nº 19.006.112840/2023-97(Voto)  
Recorrente: Agropecuária Possobom – São Luiz Ltda  
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.3- Processo nº 19.006.121948/2023-71(Voto)  
Recorrente: Werika Thais Ridão de Oliveira  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
- 3.4- Processo nº 19.006.157382/2023-15(Voto)  
Recorrente: Ana Maria Belinetti Magalhães  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
- 3.5- Processo nº 19.006.164471/2023-18(Relatório)  
Recorrente: Carlos Eduardo Hoffmann e Carla da Rosa Hoffmann  
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.6- Processo nº 19.006.170100/2023-75(Voto)  
Recorrente: Verônica de Almeida Marques Silva  
Relatora: Eliane Rocha Amaro Netto
- 3.7- Processo nº 19.006.187055/2023-98(Relatório)  
Recorrente: Nelson Osamu Yoshinaga  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
- 3.8- Processo nº 19.006.190755/2023-60(Voto)  
Recorrente: Araruna Administração e Participação Ltda  
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.9-Processo nº 19.006.197370/2023-23(Voto)

Recorrente: Cleusa Martinelli Guimarães

Relator: Fabiano Nakanishi

3.10- Processo nº 19.006.199210/2023-19(Relatório)

Recorrente: Record Acessoria Contábil Ltda

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.11- Processo nº 19.006200055/2023-91(Voto)

Recorrente: Auxiliadora dos Santos Silva

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.12-Processo nº 19.006.207366/2023-81(Voto)

Recorrente: Isolete de Almeida Benetti

Relator: Fabiano Nakanishi

3.13- Processo nº 19.006.210943/2023-11(Relatório)

Recorrente: N & Barreto Engenharia Eireli

Relatora: Eliane Rocha Amaro Netto

3.14- Processo nº 19.006.218804/2023-36(Relatório)

Recorrente: Renildo Luiz da Silva

Relatora: Eliane Rocha Amaro Netto

3.15 - Processos nºs 19.006.023212/2021-76, 19.006.032758/2022-07 e 19.006.180393/2023-07(Voto)

Recorrente: Sociedade Sun Lake

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.16 - Processo nº 19.006.221038/2023-97(Relatório)

Recorrente: Rosângela Maria Pimenta Christovão

Relator: Eduardo Luiz de Oliveira

3.17- Processo nº 19.006.221738/2023-81(Relatório)

Recorrente: Alice Nunes Timoteo da Silva

Relator: Fabiano Nakanishi

3.18- Processo nº 19.006.223181/2023-13(Relatório)

Recorrente: Marcelo Jorge de Camargo

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.19- Processo nº 19.006.224693/2023-05(Relatório)

Recorrente: Maria Julia de Souza Santos

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

## EDITAIS

### EDITAL Nº 253/2024

#### CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH a **Divulgação dos Resultados Preliminares da Entrevista de Heteroidentificação** do Concurso Público para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

<b>Anexo Único</b>	Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação.
--------------------	--

### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com parecer CONVALIDADO, foram considerados enquadrados na condição de Afro-Brasileiro na Entrevista de Heteroidentificação realizada.

2.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com parecer NÃO CONVALIDADO, foram considerados não enquadrados na condição de Afro-Brasileiro, Entrevista de Heteroidentificação realizada, e passam a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

### 3. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de 06 e 07/11/2024, através do link de Formulário Online de Recurso da Entrevista de Heteroidentificação, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura.

Londrina, 05 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão

#### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

##### 1 - PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica

Nome	Inscrição	Resultado da análise
------	-----------	----------------------

André Luis de Carvalho	89901053655-3	CONVALIDADO
Arthur Thomaz Pereira Repelevicz	89901060164-1	NÃO CONVALIDADO
Diego dos Santos Fernandes	89901055182-4	CONVALIDADO
Douglas Murilo dos Reis	89901076475-5	CONVALIDADO
Ellan Ribeiro dos Santos	89901084072-9	NÃO CONVALIDADO
Genilson Ramos Rodrigues	89901078045-4	CONVALIDADO
Hugo Carmagnani Matias	89901082440-0	CONVALIDADO
Lanay Kyn Custodio Bruzarosco	89901064098-4	NÃO CONVALIDADO
Manoel dos Santos Araujo Neto	89901076742-2	CONVALIDADO
Rogério Pereira Neves	89901068651-0	CONVALIDADO

**EDITAL Nº 255/2024****CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**, conforme segue:

<b>Anexo I</b>	Pareceres dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
<b>Anexo II</b>	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos

Londrina, 12 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão

**ANEXO I - PARECERES DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

**Protocolo 899012209694 - Inscrição: 89901052410-0 - Nota alterada de 10,00 para 30,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209695 - Inscrição: 89901063296-2 - Nota alterada de 0,00 para 10,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209696 - Inscrição: 89901065962-1 - Nota mantida**

**Item 1 - NEGADO**, A Cretidão do TJPR não valida o documento. O documento deve ser validado em cartório. Desatendido o item 7.3.7, nego provimento.

**Item 1 - NEGADO**, A Cretidão do TJPR não valida o documento. O documento deve ser validado em cartório. Desatendido o item 7.3.7, nego provimento.

**Protocolo 899012209700 - Inscrição: 89901052546-1 - Nota alterada de 10,00 para 20,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209701 - Inscrição: 89901082440-0 - Nota alterada de 0,00 para 10,00**

**Item 1 - ACEITO**, Apresentada autenticação, dou provimento.

**Protocolo 899012209706 - Inscrição: 89901057255-0 - Nota alterada de 0,00 para 40,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Item 2 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209707 - Inscrição: 89901051956-2 - Nota alterada de 0,00 para 50,00**

**Item 2 - ACEITO**, Documento autenticado validado. **Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado. **Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209712 - Inscrição: 89901064098-4 - Nota alterada de 0,00 para 30,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado. **Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado. **Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209719 - Inscrição: 89901058278-2 - Nota alterada de 0,00 para 10,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209721 - Inscrição: 89901053174-3 - Nota mantida**

**Item 1 - NEGADO**, É despcienda a apresentação de diploma com QR-Code. Bastava que o candidato autenticasse o diploma, na forma do item 7.3.7 do Edital. Desatendido o item 7.3.7, nego provimento.

**Protocolo 899012209722 - Inscrição: 89901060288-5 - Nota alterada de 0,00 para 10,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209732 - Inscrição: 89901076628-9 - Nota alterada de 0,00 para 20,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209774 - Inscrição: 89901077597-5 - Nota mantida**

**Item 2 - NEGADO**, Com a devida venia, o Título não teve sua regularidade discutida. A validação do título, pela UFMG não atende o disposto no item 7.3.7 do Edital. Nego provimento.

**Protocolo 899012209786 - Inscrição: 89901061950-8 - Nota alterada de 0,00 para 10,00**

**Item 1 - ACEITO**, Documento autenticado validado.

**Protocolo 899012209811 - Inscrição: 89901059042-0 - Nota alterada de 0,00 para 20,00**

**Item 1 - ACEITO, Documento autenticado validado.**

**Item 1 - ACEITO, Documento autenticado validado.**

**ANEXO II - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

1 - PMU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica					
Nome	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Total da Nota
Adriano Beira Pereira da Silva	89901076749-2	-	-	-	-
Agatha Palmerio Vieira	89901076628-9	20	-	-	20
Alan Antonio Silva Queiroz	89901078827-6	0	-	-	0
Alexandre Almeida Barbosa	89901055221-2	20	-	-	20
Alexandre Azenha Barilon	89901055382-9	20	-	-	20
Alexandre Nobre Reis Júnior	89901064142-0	20	-	-	20
Aline Freitas Ferreira	89901069572-6	30	-	-	30
Alison Andreus Gama	89901057550-1	-	-	-	-
Ana Paula Martinato	89901052306-4	10	-	-	10
André Luis de Carvalho	89901053655-3	-	-	-	-
Antonio Carlos Gomes	89901067723-7	10	30	-	40
Arthur Thomaz Pereira Repelevicz	89901060164-1	30	-	-	30
Bruno Henrique Cini	89901077367-6	0	-	-	0
Caroline Sampaio de Almeida	89901077927-7	30	30	40	100
Catharina Mucuna Paiva	89901053505-5	10	-	-	10
Chrissie Desiréé Lopes da Silva Higino	89901057444-6	-	-	-	-
Daniela Cristina Menin	89901053682-8	20	-	-	20
Diego dos Santos Fernandes	89901055182-4	20	-	-	20
Douglas Murilo dos Reis	89901076475-5	20	-	-	20
Edvan Freitas Gheller	89901065962-1	0	-	-	0
Ellan Ribeiro dos Santos	89901084072-9	0	-	-	0
Fabiany Vasconcelos Pereira Zabian	89901077596-5	10	-	-	10
Fabio Roberto Sefrin	89901052410-0	30	-	-	30
Felipe Gonçalves de Lima	89901064563-6	30	-	-	30
Fernando de Oliveira	89901054167-1	10	-	-	10
Frederico Falarz Howes	89901059042-0	20	-	-	20
Frederico Stabile Ribeiro Romaniszen	89901077597-5	10	0	-	10
Gabriel Terre	89901056677-9	0	-	-	0
Gabrielle Furlan Franzoi	89901058858-0	20	-	-	20
Genilson Ramos Rodrigues	89901078045-4	10	-	-	10
Gustavo Domingos Braz	89901054360-6	-	-	-	-
Hugo Carmagnani Matias	89901082440-0	10	-	-	10
Igor Lemos Muniz	89901065892-9	-	-	-	-
Isadora Davanso Mendonça	89901077364-6	20	-	-	20
Joao Carlos Lima Santini	89901057255-0	10	30	-	40
Joao David Ferreira Leite	89901060288-5	10	-	-	10
Joao Henrique Xavier Guirado	89901077471-1	0	-	-	0
Joao Lucas Moreira Montanher	89901054215-8	30	-	-	30
Jofre Costa Fortes Manoel	89901053497-1	10	-	-	10
Júlia Silva Marques Porto	89901061462-0	-	-	-	-
Juliana Becker Quirino	89901056870-3	10	-	-	10
Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva	89901054218-8	20	-	-	20
Karina Garcez de Oliveira	89901058162-7	10	-	-	10
Karina Oliveira Locks Greco	89901052476-9	10	-	-	10
Karine de Lima Carvalho Tucunduva	89901076769-9	10	-	-	10
Karla de Fátima Yamashita	89901061950-8	10	-	-	10
Katarina Alexandra da Silva	89901064644-7	-	-	-	-
Kauê Felipe de Souza Conti	89901053174-3	0	-	-	0
Kelly Alencar Ferreira	89901055276-3	20	-	-	20
Lanay Kyn Custodio Bruzarosco	89901064098-4	30	-	-	30
Leticia Carboni Barato	89901052058-3	20	-	-	20
Lucas Matheus Alves	89901073948-8	-	-	-	-
Luiz Guilherme Piancastelli	89901056023-4	20	-	-	20
Manoel dos Santos Araujo Neto	89901076742-2	-	-	-	-
Marcelle Barros Correia Monteiro Santana	89901086349-9	10	-	-	10
Marcos Costa Lopez de Azevedo	89901059836-0	-	-	-	-
Maria Fernanda Luzzi	89901076720-6	30	-	-	30
Mariane Vilhena de Paiva Marangoni	89901061890-3	30	-	-	30
Marina Heloisa Manoeira	89901077990-4	-	-	-	-
Matheus da Silva Carvalho	89901067284-0	30	-	-	30
Murilo Campos Mozer Sodrê	89901066107-0	-	-	-	-
Natalia de Moura Falcao	89901054681-4	20	-	-	20
Natasha Maryene Guagnini Inácio	89901060313-5	10	-	-	10
Nathalia Myki Fukunaga	89901054364-6	10	-	-	10
Nathalia Vitachi	89901057315-4	20	-	-	20
Osny Mendes Bello E Lessa	89901060210-8	-	-	-	-
Pamela Suelen de Moraes Guedes	89901077333-1	30	-	-	30
Patricia Nonose Rizzieri	89901053361-0	20	-	-	20
Paula Ferreira Bovo	89901051956-2	20	30	-	50
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena	89901062752-0	-	-	-	-
Rafael Augusto Melhado	89901075795-7	30	-	-	30
Raphaell José de Lima Prestes	89901084046-4	-	-	-	-
Reginaldo Mendes da Costa Junior	89901076999-8	-	-	-	-
Renan Garla Jorge	89901063296-2	10	-	-	10
Renata Panfiet	89901059894-9	0	-	-	0
Renata Tiemi Uesugi	89901052938-2	20	-	-	20
Rodrigo Palet Fonseca Johann	89901058278-2	10	-	-	10
Rogério Pereira Neves	89901068651-0	10	-	-	10
Romulo Almeida Carneiro	89901053199-0	0	0	-	0
Silvana Junqueira Oliveira da Cunha	89901060895-7	10	-	-	10
Thiago de Paula Espinosa Gouvea	89901052546-1	20	-	-	20

Toni Maiquel de Souza	89901062330-4	30	30	-	60
Victor Augusto Vieira Polizel	89901062175-2	-	-	-	-
Vinícius Flores Branco	89901076214-1	10	-	-	10
Vinícius Luiz Reis Mônaco	89901061820-6	-	-	-	-
Vinícius Tavares Silva	89901055146-1	-	-	-	-
Vitor Conehero Ghizzi	89901077705-6	-	-	-	-
William Garay Neves	89901069395-8	-	-	-	-

**EDITAL Nº 256/2024**

**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Heteroidentificação** realizada no dia 03/11/2024 do Concurso Público para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

<b>Anexo Único</b>	Resultado Definitivo da Avaliação de Heteroidentificação.
--------------------	---

2. A Comissão de Acompanhamento do Ingresso Afro-brasileiro, analisou os recursos protocolados, reanalisou os registros fotográficos e, de acordo com as previsões editalícias do certame, de ciência e concordância do candidato ao se inscrever no respectivo concurso, esclarece previamente que:

2.1. Aos candidatos que apresentaram recursos, mantém-se o resultado da análise preliminar como **NÃO CONVALIDADOS**.

2.2. Os pareceres dos recursos serão enviados individualmente para cada candidato via e-mail.

2.3. Diante o exposto, o Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação encontra-se no **Anexo Único** deste edital.

Londrina, 12 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**1 - PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica**

Nome	Inscrição	Resultado da análise
André Luis de Carvalho	89901053655-3	<b>CONVALIDADO</b>
Arthur Thomaz Pereira Repelevicz	89901060164-1	<b>NÃO CONVALIDADO</b>
Diego dos Santos Fernandes	89901055182-4	<b>CONVALIDADO</b>
Douglas Murilo dos Reis	89901076475-5	<b>CONVALIDADO</b>
Ellan Ribeiro dos Santos	89901084072-9	<b>NÃO CONVALIDADO</b>
Genilson Ramos Rodrigues	89901078045-4	<b>CONVALIDADO</b>
Hugo Carmagnani Matias	89901082440-0	<b>CONVALIDADO</b>
Lanay Kyn Custodio Bruzarosco	89901064098-4	<b>NÃO CONVALIDADO</b>
Manoel dos Santos Araujo Neto	89901076742-2	<b>CONVALIDADO</b>
Rogério Pereira Neves	89901068651-0	<b>CONVALIDADO</b>

**EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA PRÊMIAÇÃO A COLETIVOS CULTURAIS DE BATALHA DE RIMA**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos coletivos culturais selecionados no âmbito do Edital n.º 004/2024 de Chamamento Público para Premiação a Coletivos Culturais de Batalha de Rima, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

**Art. 3º** No Anexo II constam os coletivos selecionados.

**Art. 4º** De acordo com o item 13 do Edital n.º 004/2024, os coletivos contemplados terão 10 (dez) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à Habilitação e celebração do Termo de Premiação, descrita no Anexo III, através da plataforma Londrina Cultura <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/398/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, e após decorrido o prazo de correções, implicará na desclassificação, conforme item 13.1.1 do Edital.

**Art. 5º** Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

**Art. 6º** Cumpre ressaltar que para recebimento do prêmio o representante do coletivo deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme item 12.8 do Edital 004/2024, que poderá ser feito através do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

**Anexo I – Resultado dos Recursos**

Número	Tipo de Concorrência:	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão
on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	Desclassificado. Não foi apresentada declaração válida do coletivo, conforme	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente

			prevê o item 7.1."c" do Edital, uma vez que na declaração não constam as assinaturas de Manuella Sopran de Moraes e Mateus Formigari, membros do coletivo mencionados no projeto. O documento poderá ser enviado no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.	encaminhou nova Declaração do Coletivo, constando as assinaturas de Manuella Sopran de Moraes e Mateus Formigari. A comissão reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados.
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	Desclassificado. Não foram apresentadas 3 declarações de órgãos ou entidades, conforme prevê o item 7.1"e" do Edital, pois apresentou uma Declaração válida, uma Declaração duplicada do coletivo e uma Declaração de um projeto de extensão da projeto Juventude, Diretos Humanos e Antirracismo" que não foi considerado como órgão público ou entidade; e caso fosse considerada a UEL como Instituição emitente, a declaração deveria ser assinada pelo responsável pela instituição/reitoria. Os documentos poderão ser enviados no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente encaminhou 03 declarações emitidas por: <b>1)</b> Movimento Negro Unificado - Paraná - Seção Carlos Adilson Siqueira; <b>2)</b> Congregação dos Oblatos de São José - CJV - Centro Juvenil Vocacional e <b>3)</b> Associação Londrinense de Circo. A comissão reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados.

**Anexo II - Coletivos Selecionados**

Número	Tipo de Concorrência:	Coletivo	Pontuação	Situação
on-352454269	Concorrência Geral	Coletivo Leste Londrina	89	Selecionado
on-162410825	Concorrência Geral	Batalha da Concha	89	Selecionado
on-1422548384	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada pois nenhum dos membros compareceu na entrevista de heteroidentificação, conforme exige o item 8 do Edital	Batalha do Galo	89	Selecionado
on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	89	Selecionado
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	77	Selecionado
on-181894882	Concorrência Geral	Coletivo 1312	77	Selecionado
on-1621380683	Concorrência Geral	Coletivo UDV	77	Selecionado
on-1558338713	Concorrência Geral	Freestyle D Rua	77	Selecionado
on-324211223	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros, pois apenas uma pessoa compareceu e teve sua condição validada, conforme item 8 do Edital	Coletivo Máfia - Batalha da Máfia	77	Selecionado

**Anexo III - Documentação Obrigatória para celebração do Termo de Premiação**

1. RG e CPF do representante do coletivo (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
5. Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;
6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) (a certidão deverá ser emitida dentro do prazo de entrega dos documentos);
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (a certidão deverá ser emitida dentro do prazo de entrega dos documentos);
10. Extrato bancário legível que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.
- 10.1. A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI.
- 10.2. Não serão aceitos outros meios de comprovação da conta bancária além do previsto neste item.
11. Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que a inscrição será desclassificada, não se aplicando portanto para este caso o previsto no item 12.13 do Edital 004/2024.
12. Todos os documentos devem ser emitidos no CPF da pessoa física, não podendo ser de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI. A apresentação de documentos emitidos por CNPJ ensejará a desclassificação da inscrição, uma vez que o edital se destina a pessoa física, não se aplicando portanto para este caso o previsto no item 12.13 do Edital 004/2024.
13. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, importará na desclassificação da inscrição.

Londrina, 19 de novembro de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

## EXTRATOS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0065/2024;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0370/2024;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Inscrição no Curso Caixa Acessibilidade na prática.

**VALOR:** R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Carga horária total será de 20 horas, sendo: Realização de 4 reuniões online de 2h15 cada, totalizando 9 horas em datas a serem definidas. Conclusão prevista para 27/12/2024;

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/11/2024;

**PROCESSO SEI:** (19.008.198741/2024-55);

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0066/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0351/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Amaná Educacional Ltda - CNPJ nº 22.333.310/0001-60 - CURITIBA/PR**

Palestrante: **José Meciano Filho (Nino Paixão)**

Processo SEI nº: **19.008.191699/2024-41**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP - 0067/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023**

**CONTRATADA:** PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI - ME.

**REPRESENTANTE:** Giliane Cristine Jess de Paula Lima

**CNPJ:** 24.943.497/0001-40

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Eli Vive I-A, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I 11649587**.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação **do índice IPCA em 4,237600 % IPCA no período de SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024**, passando o **valor total da contratação de** de R\$ 3.378.893,52 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 3.389.014,80 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil quatorze reais e oitenta centavos), a partir de 16/08/2024**, conforme **planilha** (SEI nº 14274150).

**VALOR:** R\$ 10.121,28 (dez mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.154868/2024-62

**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0067/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0361/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **E A Castilho LTDA - CNPJ nº 07.543.802/0001-97 - JOAQUIM TÁVORA/PR**

Palestrante: **Sérgio Paixão**

Processo SEI nº: **19.008.198344/2024-83**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0068/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0366/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Wesgly de M Sales - CNPJ nº 27.612.207/0001-73 - PEDRA BRANCA/CE**

Palestrante: **Raimundo Otávio da Mota**

Processo SEI nº: **19.008.199161/2024-85**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0069/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0350/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **ImagemPalavra - Produções Culturais Ltda - CNPJ nº 11.990.885/0001-30 - LONDRINA/PR**

Palestrante: **Guga Cidral**

Processo SEI nº: **19.008.191608/2024-78**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0070/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0347/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO: Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.**

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II - CNPJ nº 27.580.036/0001-48 - CURITIBA/PR**

Palestrante: **Ângela Christianne Lunedo Mendonça**

Processo SEI nº: 19.008.190905/2024-04

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0071/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0321/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO: Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.**

**VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Anderson Gomes EIRELI - CNPJ nº 24.403.983/0001-75 - CURITIBA/PR**

Palestrante: **Anderson Novello**

Processo SEI nº: 19.008.191795/2024-90

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0072/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0349/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO: Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.**

**VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Ana Mauriceia Castellani EIRELI - CNPJ nº 29.584.459/0001-61 - LONDRINA/PR**

Palestrante: **Ana Mauriceia Castellani**

Processo SEI nº: 19.008.191531/2024-36

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0073/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0353/2024**

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

**OBJETO: Contratação de prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2024.**

**VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

**Prazo e Local de execução:** O local será na Sociedade Rural Parque Ney Braga no dia 29/11/2024.

Contratada: **Casagrande & Casagrande Educação Ltda - CNPJ nº 48.591.894/0001-68 - CURITIBA/PR**

Palestrante: **Renato José Casagrande**

Processo SEI nº: 19.008.192052/2024-37

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0083/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0129/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-105/2022**

**CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**

**REPRESENTANTE: SIMONE BARROS RAVAZI**

**SÓCIO(S): STANDART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI E CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**

**CNPJ: 46.962.122/0003-21**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Locação de 2 (dois) equipamentos analisadores automatizados para o setor de microbiologia, com fornecimento de insumos e reagentes todos os demais materiais e equipamentos de suporte a realização destes exames, nas condições, especificações e quantitativos constantes neste Contrato para o laboratório Municipal de Londrina (Centrolab).

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento referente ao contrato em tela: a) A alteração do CNPJ da contratada de 46.962.122/0003-21 para 46.962.122/0001-60.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.191292/2024-14**

**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0102/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0362/2023**

**CONTRATADA: WEB PORTAL PARANA LTDA.**

**REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia**

**CNPJ: 04.168.559/0001-86**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a implantação do Programa de Responsabilidade Social Folha Cidadania nas escolas da rede pública municipal de ensino de Londrina através da assinatura do jornal impresso e digital Folha de Londrina, cuja especificações constam no *Relatório Final*

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2024, passando a vencer em 02/12/2025 e a vigência do contrato a vencer em 31/05/2026.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.114317/2024-66**

**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0548/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0367/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0166/2023**

**DETENTORA DA ATA: RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME**

**REPRESENTANTE: Felipe Mac Dowell de Figueiredo**

**SÓCIO(S): Felipe Mac Dowell de Figueiredo**

**CNPJ: 18.366.723/0001-74**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 2.848.740,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais).**

**OBJETO:** Registro de preços é a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado, (britagem e classificação granulométrica por peneiramento) de RCD – Resíduos de Construção e Demolição, com serviço de transporte e descarga no local da(s) obra(s) em caminhões basculantes.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 15/11/2024, passando a vencer em 14/11/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal 1462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM - Entrega nas estradas da Sede e Warta	2250	TN	R\$ 101,01	R\$ 227.264,03
2	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM - Entrega nas estradas da Sede e Warta. COTA	750	TN	R\$ 101,01	R\$ 75.754,68
3	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Patrimônio Espírito Santo	2250	TN	R\$ 87,04	R\$ 195.836,39
4	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Patrimônio Espírito Santo. COTA	750	TN	R\$ 87,04	R\$ 65.278,80
5	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do distrito de Irerê	2250	TN	R\$ 80,16	R\$ 180.357,11
6	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do distrito de Irerê. COTA	750	TN	R\$ 80,16	R\$ 60.119,04
7	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Maravilha	2250	TN	R\$ 88,50	R\$ 199.119,88
8	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Maravilha. COTA	750	TN	R\$ 88,50	R\$ 66.373,29
9	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Paiquerê	2250	TN	R\$ 87,46	R\$ 196.774,53
10	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Paiquerê. COTA	750	TN	R\$ 87,46	R\$ 65.591,51
11	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Guaravera	2250	TN	R\$ 101,01	R\$ 227.264,03
12	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas do Distrito de Guaravera. COTA	750	TN	R\$ 101,01	R\$ 75.754,68
13	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas Distrito de Lerroville	2250	TN	R\$ 111,43	R\$ 250.717,49
14	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega nas estradas Distrito de Lerroville. COTA	750	TN	R\$ 111,43	R\$ 83.572,50
15	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega no perímetro urbano de Londrina.	7200	TN	R\$ 104,13	R\$ 749.760,21
16	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM- Entrega no perímetro urbano de Londrina. COTA	2400	TN	R\$ 104,13	R\$ 249.920,07
<b>TOTAL</b>							<b>2.969.458,21</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 14/01/2026.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.093417/2024-41

**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024

O Ata Complementar de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0607/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0372/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0172/2023**

**FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

**REPRESENTANTE:** Maria da Glória de Carvalho dos Santos

**SÓCIO(S):** Maria da Glória de Carvalho dos Santos

**CNPJ:** 25.463.374/0001-74

**OBJETO DA ATA:** O objeto da presente ata de registro de preços é para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

**OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), corresponde a 25% do valor inicial atualizado do Lote 9, item 1, da ata original, o qual passará de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

**PROCESSO SEI Nº:** 60.017314/2024-12

**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO (PARCIAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0222/2024**

**PROCESSO SEI (19.008.129124/2024-18)**

**1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI [Despacho Terminativo 2206](#):

1.3. Agente de contratação: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 26/2024.

1.5. Publicação do Edital: [Check List Publicações](#)

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 03/09/2024;

1.7. Ata da sessão pública: [Ata](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [Consulta](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.129124/2024-18](#)

**2. DO CERTAME**

2.1. Participantes: Conforme Atas ([Ata](#))

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Atas ([Ata](#))

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. A empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificada para o lote 1;

2.3.2. A empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, foi desclassificada para os lotes 5 e 14;

2.3.3. As empresas LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES e MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA foram desclassificadas para o lote 23.

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme Atas ([Ata](#))

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº [14309024](#):

MAPA DE APURAÇÃO

Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	21101	Talas de Aluminio 19mmx18cm	Mso	R\$ 0,9200	500	UN	R\$ 460,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 460,00
Fornecedor ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	4931	COLAR CERVICAL REGULÁVEL	AMBU	R\$ 32,5000	100	UN	R\$ 3.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.250,00
Fornecedor DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA Rio de Janeiro - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	35924	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 10FR	HAIBREATH	R\$ 31,6100	5	UN	R\$ 158,05
17	1	35922	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 15FR	HAIBREATH	R\$ 26,2900	5	UN	R\$ 131,45
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 289,50

Fornecedor DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30755	ATADURA GESSADA 12CM	CYSNE CREMER / CREMER	R\$ 2,3900	3000	UN	R\$ 7.170,00
12	1	13528	ELETRODO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICO - ADULTO	MAXICOR	R\$ 0,1900	50000	UN	R\$ 9.500,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 16.670,00
Fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	35973	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL	SAO JOSE	R\$ 6,8900	1250	UN	R\$ 8.612,50
20	1	2345	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO EM EVA	VITALGOLD	R\$ 0,1000	20000	UN	R\$ 2.000,00
21	1	26661	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 30 X 30 CM	ESTERILCARE	R\$ 69,2900	50	PC	R\$ 3.464,50
23	1	5013	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ ADULTO	FOYOMED	R\$ 114,9900	75	UN	R\$ 8.624,25
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 22.701,25
Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA Paranavaí - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	13529	ELETRODO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICO - INFANTIL	Medix	R\$ 0,2400	2000	UN	R\$ 480,00
33	1	5144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Biobase	R\$ 0,8800	200	UN	R\$ 176,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 656,00
Fornecedor SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ivaiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	41460	Cateter intravenoso periférico 16G	DESCARPACK	R\$ 1,6600	150	UN	R\$ 249,00
9	1	36922	DRENO DE TÓRAX Nº 14	MED SHARP	R\$ 4,5300	5	UN	R\$ 22,65
14	1	4946	EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO/CÂMARA TRANSPARENTE	LABOR IMPORT	R\$ 1,2900	250	UN	R\$ 322,50
25	1	9854	Sonda endotraqueal com cuff nº 6,0	SOLIDOR	R\$ 3,5000	35	UN	R\$ 122,50
26	1	5089	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0	SOLIDOR	R\$ 6,8000	25	UN	R\$ 170,00
27	1	9858	Sonda endotraqueal sem cuff nº 4,0	SOLIDOR	R\$ 2,5000	75	UN	R\$ 187,50
28	1	9859	Sonda endotraqueal sem cuff nº 4,5	SOLIDOR	R\$ 2,7300	50	UN	R\$ 136,50
29	1	5096	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	BIOSANI	R\$ 0,5800	275	UN	R\$ 159,50
30	1	2405	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	BIOSANI	R\$ 0,5900	200	UN	R\$ 118,00
31	1	5138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	BIOSANI	R\$ 0,7300	50	UN	R\$ 36,50
35	1	21102	Talas de Alumínio 19mmx25cm	MSO	R\$ 1,3000	350	UN	R\$ 455,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 1.979,65

**2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
Altermed Material Medico Hospitalar	<u>13751881</u>	<u>13806501</u>	<u>13751881</u>
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<u>13751775</u>	<u>13806501</u>	<u>13751775</u>
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	<u>13751850</u>	<u>13865900</u>	<u>13751850 - 14308724</u>
DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>13751812</u>	<u>13806501 - 14189814</u>	<u>13751812</u>
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	<u>13751829</u>	<u>13806501 - 13875326 - 14253552</u>	<u>13751829</u>
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	<u>13751762</u>	<u>13806501</u>	<u>13751762</u>
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	<u>13751792</u>	<u>13806501 - 14221626</u>	<u>13751792</u>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME OU EM ANÁLISE**

	Cód. Equiplano	Motivo
<b>Lote 10</b>	36923	deserto
<b>Lote 11</b>	37024	deserto

Lote 6	36952	fracassado
Lote 7	41459	fracassado
Lote 18	26452	fracassado
Lote 19	35985	fracassado
Lote 22	9843	fracassado
Lote 24	2410	fracassado
Lote 2	35962	em análise
Lote 3	35962	em análise
Lote 4	.2481	em análise
Lote 32	5142	em análise

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$85.189,50 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$46.006,40 (quarenta e seis mil seis reais e quarenta centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$39.183,10 (trinta e nove mil cento e oitenta e três reais e dez centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 45,99%

#### 5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Celso Guaita, Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (14306445), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-210/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-305/2024

##### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 07 lugares para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM).

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 2944/2024.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 28/2024.**

1.5. **Publicação do Edital:** Check List-Publicações.

1.6. **Data da realização do certame:** 05/11/2024.

1.7. **Ata da sessão pública:** 14317998.

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 14318019.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.173646/2024-49, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclUhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNVjowTuDG5dtsyJtmXkQVME-m-jilMgleTK961qXUPc2A](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclUhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNVjowTuDG5dtsyJtmXkQVME-m-jilMgleTK961qXUPc2A).

##### 2. DO CERTAME

###### 2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

###### 3. Recurso:

3.1. Não houve.

##### 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Conforme documento SEI nº 14317974:

FORNECEDOR LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA SÃO PAULO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38124	VEÍCULO 7 LUGARES	Chevrolet - Spin 1.8	R\$ 136.000,0000	2	UN	R\$ 272.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 272.000,00

## 4.2. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

4.2.1. LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

## 5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

## 5.1. Não houve.

## 6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 293.782,86 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

6.3. Economia real no certame: R\$ 21.782,86 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

## 7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

## PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-210/2024, em especial quanto ao relatório final (doc. 14318033), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

**CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS 192/2025 (14324204)****CONTATANTES:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CONSÓRCIO) E MUNICÍPIO DE LONDRINA (CONSORCIADO)**OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Município de Londrina como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 244.543,64 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será do dia 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**PROCESSO SEI Nº:** 60.031587/2024-70**DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024.

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIAS

## PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 240, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Concede Pensão por morte à Noemi Jaques Bueno**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:

SEI nº 43.004365/2024-92, Concessão de pensão por morte;

SEI nº 43.004378/2024-61, Solicitação de Consulta jurídica;

SEI nº 43.004426/2024-11, Portaria de pensão por morte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 02/11/2024, em razão do falecimento de Hélio Bueno, à dependente previdenciária Noemi Jaques Bueno, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.642,14, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência outubro de 2024 (R\$ 5.203,05), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

- I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R\$ 3.642,14;
- II- Proventos Integrais.....R\$ 3.642,14;
- III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 47.347,82.

§3º O benefício não resulta em distribuição de cotas por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Concede Pensão por morte à Ruth dos Santos Martins

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:

- SEI nº 43.004379/2024-14, Concessão de pensão por morte;
- SEI nº 43.004382/2024-20, Solicitação de Consulta jurídica;
- SEI nº 43.004488/2024-23, Portaria de pensão por morte.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 31/10/2024, em razão do falecimento de José Donizeti Martins, à dependente previdenciária Ruth dos Santos Martins, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 7.106,86, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência, setembro de 2024 (R\$ 10.152,66), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

- I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R\$ 7.106,86;
- II- Proventos Integrais.....R\$ 7.106,86;
- III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 92.389,18.

§3º O benefício não resulta em distribuição de cotas por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

# EDITAL

**EDITAL Nº 27/2024**

DIVULGA RESULTADO FINAL E PROCLAMA OS ELEITOS NA ELEIÇÃO ABERTA PELO EDITAL 14/2024, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA CAAPSML.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar pública para conhecimento dos interessados a divulgação do resultado final da eleição, conforme as disposições contidas no Edital 14/2024, bem como na Resolução nº 8/2024 do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348/2011, realizada no dia 4 de novembro de dois mil e vinte e quatro, para escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2025/2028.

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO 2025/2028</b>
<b>REPRESENTANTE DOS MEMBROS ATIVOS</b>
<b>MEMBRO EFETIVO</b>
Karen Bettina Ikeda de Ortiz

**MEMBROS SUPLENTE**

Ely Tiekio Yoshinaga

Luiz Carlos Pires

**REPRESENTANTE DOS MEMBROS INATIVOS**

**MEMBRO EFETIVO**

João Bosco Dantas

**MEMBROS SUPLENTE**

Não há

Londrina, 18 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR2265	276670T000920190	16/09/2024	65992	R\$ 293.47
AGT7049	276670X001056706	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
AJH8278	276670X001057238	22/07/2024	74550	R\$ 130.16
AJH8C07	276670X001056331	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
AKR9C40	276670X001055918	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
AKU5623	276670X001056232	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
ALN6180	276670X001055427	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
ANJ4A30	276670X001055914	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
APA7E06	276670X001055742	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
ARN2G23	276670X001056090	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
AST6402	276670X001056645	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
AVG2H90	276670X001055652	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
AVJ7280	276670X001057508	22/07/2024	74550	R\$ 130.16
AWR5951	276670X001058133	21/07/2024	74550	R\$ 130.16
AYV0159	276670X001056362	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
AYZ7B11	276670X001056707	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
AZB7D88	276670X001058161	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
AZY8069	276670X001056646	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ5E91	276670X001057141	22/07/2024	74550	R\$ 130.16
BDW9C11	276670X001057100	22/07/2024	74550	R\$ 130.16
BEN9153	276670X001056506	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
BEO6C31	276670X001056350	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
CLN7A10	276670X001056443	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001056733	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001056491	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001056739	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
CTZ6230	276670X001055718	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
DRB6J78	276670X001055437	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
DZZ4900	276670X001057329	22/07/2024	74550	R\$ 130.16
EZB6228	276670X001058011	21/07/2024	74550	R\$ 130.16
FBZ7D66	276670T000893050	24/07/2024	55500	R\$ 130.16
FKB4C05	276670X001055956	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
FKB4C05	276670X001057195	21/07/2024	74550	R\$ 130.16
FKB4C05	276670X001055535	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001055710	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001055618	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001056203	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001056839	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001056611	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001055403	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001056700	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
FQC4E24	276670T000891293	25/07/2024	56222	R\$ 88.38
KIJ6E83	276670X001055854	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
KIJ6E83	276670X001055975	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
MCC4G46	276670X001056410	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
MCC4G46	276670X001058010	21/07/2024	74550	R\$ 130.16
MXQ5082	276670X001055852	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
PUR2E26	276670X001057816	21/07/2024	74550	R\$ 130.16
QXQ4C08	276670X001057726	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
RHD5D37	276670X001055859	19/07/2024	74550	R\$ 130.16
RLE1132	116100T001257470	23/07/2024	56060	R\$ 88.38
SEN2172	276670X001057780	21/07/2024	74550	R\$ 130.16

SEQ5G03	276670X001056679	20/07/2024	74550	R\$ 130.16
SFL1J82	276670X001055387	18/07/2024	74550	R\$ 130.16
SFL4D58	276670X001058002	21/07/2024	74550	R\$ 130.16

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 26/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW1181	276670X001068999	11/08/2024	74550	
AAY5A56	276670X001067980	09/08/2024	74550	
ABJ3F62	276670X001068817	10/08/2024	74550	
ABL2229	276670X001068647	10/08/2024	74550	
ABL2B91	276670X001069919	12/08/2024	74550	
ABM9709	276670X001067216	08/08/2024	74550	2192218044
ACZ3G71	276670X001068079	09/08/2024	74550	
ADK0F88	276670X001067531	08/08/2024	74550	
AEJ0I84	276670X001069139	11/08/2024	74550	
AFF6300	276670X001068862	10/08/2024	74550	
AFR6E09	276670X001069517	10/08/2024	74550	
AGM8993	276670X001068468	10/08/2024	74550	3528269677
AGN3922	276670X001069274	11/08/2024	74550	
AGY5064	276670X001067557	08/08/2024	74550	
AHB9B40	276670X001067562	08/08/2024	74550	
AHH1G42	276670X001069885	11/08/2024	74550	
AHJ6J01	276670X001068066	09/08/2024	74550	
AHM5213	276670X001069305	11/08/2024	74550	
AHO0163	276670T000920009	21/08/2024	55500	
AHX4F01	276670X001069772	12/08/2024	74550	
AIG4317	276670X001069145	11/08/2024	74550	
AIY2873	276670X001067279	08/08/2024	74550	
AJE0373	276670X001067960	09/08/2024	74550	
AJF1H05	276670X001068410	10/08/2024	74550	4054526322
AJG4773	276670X001068544	10/08/2024	74550	5860714508
AJR9835	276670T000977022	23/08/2024	56222	
AJS3B07	276670X001069714	11/08/2024	74550	
AJT0D44	276670T000998021	01/09/2024	73400	
AJV3925	276670X001069612	12/08/2024	74550	
AJX2610	276670X001070127	12/08/2024	74550	921065316
AKJ4E72	276670X001068554	10/08/2024	74550	
AKM1024	276670X001067930	09/08/2024	74550	
AKS6229	276670X001070063	12/08/2024	74550	1346718644
AKY8636	276670X001068158	09/08/2024	74550	
AKZ3965	276670X001068473	10/08/2024	74550	5973983281
ALP1906	276670X001067831	09/08/2024	74550	
ALZ0D24	276670X001068523	10/08/2024	74550	
ALZ1840	276670X001069856	12/08/2024	74550	
AMD6771	276670X001069904	11/08/2024	74550	
AML5142	276670X001068890	10/08/2024	74550	
AMM8719	276670X001069499	11/08/2024	74550	3738071555
AMP8077	276670X001069190	11/08/2024	74550	
AMR7B59	276670X001069957	11/08/2024	74550	
AMT2205	276670X001068838	10/08/2024	74550	
AMT7789	276670X001068333	10/08/2024	74550	
ANA3G20	276670X001069000	11/08/2024	74550	
ANC1183	276670X001069132	10/08/2024	74550	
ANM5J73	276670X001068342	10/08/2024	74550	
ANX3337	276670X001067847	09/08/2024	74550	
ANZ9H62	276670T000977097	29/08/2024	55500	
AOO2166	276670X001069842	12/08/2024	74550	433785248
AOW5H00	276670X001069207	11/08/2024	74550	
AOX6204	276670T000977043	25/08/2024	55920	
APH8D18	276670X001068426	10/08/2024	74550	
APJ1162	276670X001069948	12/08/2024	74550	
APL4595	276670X001069540	11/08/2024	74550	
APM2A13	276670X001067872	09/08/2024	74550	
APS0323	276670X001067148	08/08/2024	74550	
APT0084	276670X001068854	10/08/2024	74550	7831513104
AQB9822	276670X001068680	10/08/2024	74550	
AQD3J21	276670X001069782	12/08/2024	74550	
AQD5G05	276670T000977098	29/08/2024	72340	
AQD8H22	276670T000964006	01/09/2024	73400	
AQM6B39	276670X001070039	12/08/2024	74550	
AQM8D51	276670X001068458	10/08/2024	74550	5275550249
AQQ5996	276670X001068535	10/08/2024	74550	
AQT5534	276670T000977042	25/08/2024	55500	
AQU0J64	276670T000920007	21/08/2024	55500	

AQU7J79	276670X001068970	11/08/2024	74550	344343183
ARK7H67	276670X001068088	09/08/2024	74550	
ARL2G74	276670X001068960	11/08/2024	74550	
ARN5749	276670X001068044	09/08/2024	74550	
ARQ8306	276670X001068166	09/08/2024	74550	
ARW9348	276670X001068147	09/08/2024	74550	
ARY5787	276670T000977049	25/08/2024	55500	5041064841
ASH7F07	276670X001068636	10/08/2024	74550	
ASJ0C93	276670X001069229	11/08/2024	74550	
ASJ5264	276670X001070118	11/08/2024	74550	
ASK4F94	276670X001068034	09/08/2024	74550	
ASM0701	276670X001068005	09/08/2024	74550	
ASW0619	276670X001069607	11/08/2024	74550	
ATB5344	276670X001067482	08/08/2024	74550	
ATC9756	276670X001069376	11/08/2024	74550	
ATD8590	276670X001069910	12/08/2024	74550	4373784502
ATI6A23	276670X001069696	12/08/2024	74550	
ATI7C90	276670X001069391	11/08/2024	74550	
ATJ4869	276670X001067432	08/08/2024	74550	
ATJ6J56	276670T000977063	26/08/2024	55920	
ATL4792	276670T000961174	27/08/2024	58511	
ATR3C52	276670X001068743	10/08/2024	74550	
ATU3028	276670X001069078	11/08/2024	74550	
ATV7104	276670X001069920	12/08/2024	74550	3804499297
AUG6703	276670X001067617	08/08/2024	74550	6581619161
AUH4I13	276670X001067282	07/08/2024	74550	
AUIQJ14	276670X001067536	08/08/2024	74550	
AUI4669	276670T000951002	22/08/2024	55500	
AUL2710	276670X001069165	11/08/2024	74550	
AUT9316	276670X001068121	09/08/2024	74550	
AUU3811	276670X001069870	12/08/2024	74550	
AUZ6756	276670X001067970	09/08/2024	74550	
AVC2A43	276670X001068293	10/08/2024	74550	5677174601
AVE2138	276670X001067675	08/08/2024	74550	
AVJ3263	276670X001068272	09/08/2024	74550	
AVK2G18	276670X001068127	09/08/2024	74550	
AVM0622	276670X001068734	10/08/2024	74550	
AVM5584	276670X001068499	10/08/2024	74550	
AVT0585	276670X001068297	09/08/2024	74550	7037884963
AVV6140	276670X001069375	11/08/2024	74550	
AWF7C77	276670T000961065	22/08/2024	56731	
AWL4840	276670M000181215	08/08/2024	56732	
AWX8791	276670X001069662	12/08/2024	74550	2292051010
AXA0F31	276670X001069636	12/08/2024	74550	
AXA5F41	276670X001069929	12/08/2024	74550	
AXD6B34	276670X001070108	11/08/2024	74550	4678984045
AXD9J68	276670X001069974	11/08/2024	74550	
AXE9324	276670T000962008	28/08/2024	54600	
AXF5438	276670X001069945	11/08/2024	74550	
AXI2455	276670X001069325	11/08/2024	74550	
AXL6H82	276670X001067698	08/08/2024	74550	371459400
AXM2717	276670X001067192	08/08/2024	74550	
AXM8B38	276670X001068422	10/08/2024	74550	
AXO0307	276670X001067664	08/08/2024	74550	
AXP9969	276670X001067625	08/08/2024	74550	
AXR1662	276670X001067760	09/08/2024	74550	
AXS3G52	276670X001067195	08/08/2024	74550	
AXU8H93	276670X001069316	11/08/2024	74550	
AXW2173	276670T000949052	31/08/2024	55500	
AYE7I14	276670X001069227	11/08/2024	74550	
AYH7206	276670X001068981	11/08/2024	74550	
AYH7G42	276670X001068603	10/08/2024	74550	2743169345
AYP3581	276670T000961294	30/08/2024	56225	
AYP5075	276670X001070117	11/08/2024	74550	
AYR8C04	276670X001068176	09/08/2024	74550	
AYT2A92	276670X001069204	11/08/2024	74550	
AYW0516	276670T000977078	26/08/2024	56222	492582851
AYY7I46	276670T000977064	26/08/2024	55920	
AYY8D58	276670X001068455	10/08/2024	74550	1112656930
AYZ3816	276670X001069530	11/08/2024	74550	
AZC5B91	276670T000909003	23/08/2024	57030	4208407397
AZD4886	276670X001068592	10/08/2024	74550	
AZG1089	276670X001068537	10/08/2024	74550	
AZH1017	276670X001069586	12/08/2024	74550	
AZH2197	276670X001069322	11/08/2024	74550	
AZH7673	276670T000977080	26/08/2024	55500	
AZH7E36	276670X001067163	08/08/2024	74550	
AZJ2531	276670X001068536	10/08/2024	74550	
AZJ8F31	276670X001069524	11/08/2024	74550	519686695
AZK4D61	276670X001069056	10/08/2024	74550	

AZK7420	276670X001068916	10/08/2024	74550	6143190602
AZM7992	276670X001069591	12/08/2024	74550	7101523671
AZQ0496	276670T000953013	23/08/2024	56222	5887642103
AZQ0157	276670X001069487	10/08/2024	74550	
AZQ8F10	276670X001068755	10/08/2024	74550	
AZU1F54	276670X001068567	10/08/2024	74550	349297406
AZX9H34	276670X001070129	12/08/2024	74550	
BAA0B90	276670X001068471	10/08/2024	74550	
BAA8D19	276670X001068902	10/08/2024	74550	7606237490
BAF8849	276670X001068167	09/08/2024	74550	
BAI4066	276670X001069400	11/08/2024	74550	
BAJ2G87	276670X001068856	10/08/2024	74550	
BAJ8I78	276670T000919004	21/08/2024	52070	
BAM9399	276670X001068580	10/08/2024	74550	
BAP1B37	276670T000961113	23/08/2024	57030	4135336388
BAU1J04	276670X001068162	10/08/2024	74550	
BAX4J34	276670X001070147	12/08/2024	74550	
BAY5730	276670X001068637	10/08/2024	74550	896640335
BBF2G96	276670X001069921	12/08/2024	74550	
BBI8E75	276670X001069982	11/08/2024	74550	
BBM8290	276670X001069830	12/08/2024	74550	
BBN7D68	276670X001068803	10/08/2024	74550	
BBP3827	276670X001067410	08/08/2024	74550	7979188962
BBR5G96	276670X001068440	10/08/2024	74550	
BBR7195	276670T000977028	23/08/2024	55500	
BBS8G47	276670X001068271	09/08/2024	74550	
BBT4560	276670X001068386	10/08/2024	74550	
BBT7J47	276670X001069387	11/08/2024	74550	
BBX2191	276670X001068514	10/08/2024	74550	
BBY7162	276670X001068146	09/08/2024	74550	
BBZ3J62	276670X001068513	10/08/2024	74550	
BBZ5056	276670X001068868	10/08/2024	74550	
BCC1798	276670X001069520	11/08/2024	74550	
BCF3B53	116100T002127825	27/08/2024	53800	
BCG5A88	276670X001069198	10/08/2024	74550	
BCH0831	276670X001068786	10/08/2024	74550	
BCH1H14	116100T002145255	25/08/2024	55090	
BCH4599	276670X001067648	08/08/2024	74550	
BCK0F42	276670X001067267	08/08/2024	74550	
BCM3H55	276670X001067201	08/08/2024	74550	1823035886
BCO4B68	276670M000181421	10/08/2024	56732	5957956884
BCU3E52	276670X001069852	12/08/2024	74550	2153872041
BCV3B99	276670X001070048	12/08/2024	74550	
BDD0968	276670X001068914	10/08/2024	74550	
BDE6B46	276670X001068761	10/08/2024	74550	
BDF5H92	276670T000960007	25/08/2024	55500	
BDG4E56	276670X001069949	12/08/2024	74550	
BDH6D76	276670T000961173	27/08/2024	55920	
BDH7B21	276670X001067580	07/08/2024	74550	
BDH9F74	276670X001068043	09/08/2024	74550	
BDJ8F08	276670X001068656	10/08/2024	74550	
BDJ9E13	276670X001068190	09/08/2024	74550	
BDK9D42	276670X001069380	11/08/2024	74550	4550401508
BDN5D56	276670X001068056	09/08/2024	74550	4781907630
BDO0D25	276670M000181331	10/08/2024	56732	
BDO9H98	276670T000914003	23/08/2024	53800	
BDR3I40	276670X001067929	09/08/2024	74550	
BDR9G09	276670X001067907	09/08/2024	74550	
BDS1H48	276670X001067555	08/08/2024	74550	
BDS5I34	276670X001069648	11/08/2024	74550	
BDU5H68	276670X001067968	09/08/2024	74550	
BEA8E66	276670T000977012	23/08/2024	56222	
BEC6G43	276670X001070006	12/08/2024	74550	
BEF7J23	276670X001068037	09/08/2024	74550	
BEJ4C76	276670T000956014	28/08/2024	73400	
BEJ4H17	276670X001069504	11/08/2024	74550	
BEK4G51	276670X001067386	08/08/2024	74550	4032629530
BEK7F32	276670X001068379	10/08/2024	74550	
BEM9E74	276670X001067485	07/08/2024	74550	
BEN9B41	276670X001068132	09/08/2024	74550	
BEPOE83	276670X001069303	10/08/2024	74550	
BEQ1B81	276670X001068459	10/08/2024	74550	
BEQ6F24	276670T000961045	22/08/2024	55500	
BET1I63	276670X001068812	10/08/2024	74550	
BEY1I36	276670X001068739	10/08/2024	74550	
BJL3200	276670X001069704	11/08/2024	74550	
BLB4I17	276670X001069436	11/08/2024	74550	
BRG1B23	276670X001067645	08/08/2024	74550	
BST8H52	276670X001068020	09/08/2024	74550	
BSZ6G58	276670X001068206	09/08/2024	74550	1981801041

CBB4822	276670X001069981	11/08/2024	74550	
CEP8995	276670X001068283	08/08/2024	74550	
CHW5373	276670X001069832	12/08/2024	74550	
CJS7634	276670X001069403	11/08/2024	74550	
CKF2657	276670X001068872	10/08/2024	74550	
CLB2111	276670X001069725	12/08/2024	74550	
CQO0E38	276670X001068579	10/08/2024	74550	
CQY0J09	276670T000977056	25/08/2024	55500	
CRF0558	276670X001069433	11/08/2024	74550	
CXN7G70	276670X001069898	12/08/2024	74550	
CYL3500	276670X001068640	10/08/2024	74550	
DBL9D50	276670T000977057	25/08/2024	55500	4547435732
DDC1F92	276670T000909006	23/08/2024	57030	
DDF4899	276670X001068837	10/08/2024	74550	5802660500
DFT2B70	276670X001068788	10/08/2024	74550	
DGD3715	276670X001070100	12/08/2024	74550	
DGG5315	276670T000955047	29/08/2024	55500	
DIL8037	276670X001068556	10/08/2024	74550	
DJN3262	276670X001069423	11/08/2024	74550	
DMP6305	276670X001068087	08/08/2024	74550	
DMS7F54	276670X001067691	08/08/2024	74550	
DMT2G31	276670X001068427	10/08/2024	74550	
DNL1140	276670X001068457	10/08/2024	74550	
DNU9A12	276670X001068668	10/08/2024	74550	
DP7117	276670X001069491	11/08/2024	74550	
DRR9145	276670X001068988	11/08/2024	74550	
DSS6B77	276670X001068858	10/08/2024	74550	
DWO3B63	276670T000909010	23/08/2024	57030	5575234355
DYD2120	276670X001068741	10/08/2024	74550	
EAG5H39	276670X001067476	07/08/2024	74550	
EBD7F75	276670X001067869	09/08/2024	74550	475270478
EEJ0I13	276670X001068700	10/08/2024	74550	
EGM3780	276670X001068983	10/08/2024	74550	
EGM8872	276670T000964003	01/09/2024	54790	
EGU1J58	276670T000961109	23/08/2024	57030	
EIG4I09	276670X001069668	12/08/2024	74550	
EIX5J53	276670T000960006	25/08/2024	55500	
EIY6873	276670T000920021	22/08/2024	55500	
EKZ8A51	276670T000959006	22/08/2024	73662	
ELL3E83	276670X001068086	09/08/2024	74550	4157207052
ELM3996	276670X001068571	10/08/2024	74550	
EMD4G03	276670X001069766	12/08/2024	74550	
EPDOC23	276670T000950016	27/08/2024	55500	3637094444
EPI9J27	276670T000920024	22/08/2024	55500	
EQM2125	276670X001068550	10/08/2024	74550	2493396766
ERB6A53	276670X001068807	10/08/2024	74550	
ERO5I32	276670T000977051	25/08/2024	55920	883786519
EST1D04	276670X001068907	10/08/2024	74550	
ETS2552	276670X001069857	12/08/2024	74550	
EVF5C08	276670X001068378	10/08/2024	74550	
FBI1A92	276670X001069412	11/08/2024	74550	1065681098
FDR6E50	276670X001069531	11/08/2024	74550	
FDT5646	276670X001069484	11/08/2024	74550	
FFZ0G39	276670X001068848	10/08/2024	74550	
FIM5D42	276670M000181397	11/08/2024	56732	
FIR6A65	276670X001069872	11/08/2024	74550	
FKY2184	276670T000977100	30/08/2024	56222	7138533799
FLB4B31	276670X001069947	12/08/2024	74550	
FLC3D90	276670X001070028	11/08/2024	74550	
FMS6B88	276670X001069290	11/08/2024	74550	
FNM5E57	276670X001068081	09/08/2024	74550	
FNM5H86	276670X001068693	10/08/2024	74550	5085472661
FPG7B96	276670X001068348	10/08/2024	74550	7135890551
FPS4F19	276670X001069092	11/08/2024	74550	7552285858
FXU9G79	276670X001069806	11/08/2024	74550	
FYF8C68	276670T000977069	26/08/2024	55500	1118263821
FYR4J44	276670X001068844	10/08/2024	74550	
GAG6G25	276670X001070080	11/08/2024	74550	6235107351
GBC3C57	276670X001067828	09/08/2024	74550	
GBC3E58	276670X001069304	11/08/2024	74550	
GBU7A19	276670X001069637	12/08/2024	74550	
GCB2A17	276670T000977054	25/08/2024	55920	7576476805
GFT9G63	276670T000977024	23/08/2024	55500	7470620684
GHC1410	276670T000949015	26/08/2024	55500	
GIF9E49	276670T000949007	22/08/2024	73662	
GIV4H80	276670X001068757	10/08/2024	74550	
GJI5F36	276670X001069568	11/08/2024	74550	4751673137
HEB6G38	276670X001067548	08/08/2024	74550	
HJN7B32	276670T000920020	22/08/2024	55920	
HSC2899	276670X001069273	11/08/2024	74550	

HSW2B75	276670X001068339	10/08/2024	74550	
IHW4E16	276670X001067943	09/08/2024	74550	
IUC7176	276670X001069418	11/08/2024	74550	
IXQ4E06	276670X001069922	11/08/2024	74550	
IZS6C51	276670X001068437	10/08/2024	74550	
KTZ8D52	276670X001069377	11/08/2024	74550	
KVH4411	276670X001070035	12/08/2024	74550	
MCO3H06	276670X001069864	11/08/2024	74550	
MFF0218	276670T000977005	23/08/2024	55500	
NJG6583	276670X001068106	09/08/2024	74550	6770873665
NJW1B22	276670X001069746	11/08/2024	74550	
NTZ3H71	276670X001068105	09/08/2024	74550	
OBO5484	276670T000909005	23/08/2024	57030	
OCX5517	276670X001068451	10/08/2024	74550	
OEM9C25	276670X001068164	09/08/2024	74550	
OPS3E02	276670X001069734	11/08/2024	74550	
OQK7631	276670X001068323	08/08/2024	74550	
OQW9G55	276670T000977086	27/08/2024	55920	
PAM3F87	276670X001069150	11/08/2024	74550	5526104207
PHT2G25	276670X001069237	11/08/2024	74550	
PVE4C93	276670X001068113	09/08/2024	74550	
PWF4B32	276670X001067875	09/08/2024	74550	
PXK3390	276670X001068802	10/08/2024	74550	7444519603
PYA0117	276670X001069558	12/08/2024	74550	
QAF6A88	276670X001067385	07/08/2024	74550	
QBC8J08	276670X001067188	08/08/2024	74550	
QDL8C71	276670X001067375	07/08/2024	74550	
QJK2C11	276670T000977101	30/08/2024	56222	1375518706
QNM9B21	276670X001068703	10/08/2024	74550	
QNN3A05	276670X001067351	08/08/2024	74550	
QOA4J81	276670T000977088	28/08/2024	55500	
QOE6D60	276670X001067824	09/08/2024	74550	6366322583
QOO8F31	276670X001067758	09/08/2024	74550	
QPD6F04	276670X001068908	10/08/2024	74550	
QQN0149	276670X001068245	09/08/2024	74550	
QQW4100	276670T000961105	23/08/2024	57030	
QUU3E52	276670X001067506	08/08/2024	74550	
QWU8H24	276670X001068598	10/08/2024	74550	
RHD3B08	276670X001067627	08/08/2024	74550	883752679
RHJ1C44	276670X001068932	10/08/2024	74550	475156385
RHK5166	276670T000948027	26/08/2024	57030	
RHL7D48	276670X001069533	11/08/2024	74550	
RHO1J89	276670X001070151	11/08/2024	74550	
RHO8H32	276670T000961046	22/08/2024	55500	3193294337
RHS6J25	276670X001070115	12/08/2024	74550	
RHV0F60	276670X001067975	09/08/2024	74550	
RJH7G30	276670X001069833	12/08/2024	74550	
RLN6J59	276670T000949019	27/08/2024	55500	7405662898
SDR8J92	276670X001068573	10/08/2024	74550	1361652910
SDS4I02	276670X001068695	10/08/2024	74550	
SDV0H98	276670X001068023	09/08/2024	74550	5353287425
SDX3D06	276670X001068411	10/08/2024	74550	
SDX3G80	276670X001067727	08/08/2024	74550	
SDY3G13	276670X001069148	11/08/2024	74550	7276291702
SDY4G15	276670X001067724	08/08/2024	74550	
SEBE32	276670X001070029	11/08/2024	74550	5582389880
SEC9F48	276670X001069942	12/08/2024	74550	7166285063
SEE2C06	276670X001067692	08/08/2024	74550	
SEJ1D02	276670X001067805	09/08/2024	74550	4016579723
SEP7J28	276670X001068930	10/08/2024	74550	
SER1H01	276670X001068937	10/08/2024	74550	
SER4I48	276670X001067804	09/08/2024	74550	436357510
SET0D93	276670X001067765	09/08/2024	74550	2548049570
SEU4D29	276670X001067694	07/08/2024	74550	
SEU7I00	276670X001067618	08/08/2024	74550	
SEW9A23	276670X001069040	10/08/2024	74550	
SEX1E49	276670X001068421	10/08/2024	74550	
SEX4F35	276670X001069765	12/08/2024	74550	1835749331
SFC4E87	276670X001069480	10/08/2024	74550	
SFE8B62	276670T000950006	22/08/2024	73662	6545429956
SFH4D50	276670X001068313	09/08/2024	74550	2829914776
SFK0B63	276670X001069595	11/08/2024	74550	
SFK0G44	276670X001069692	11/08/2024	74550	
SFK6H03	276670X001068443	10/08/2024	74550	
SFL8D84	276670X001069234	11/08/2024	74550	
SFO7H24	276670X001069978	11/08/2024	74550	
STA4F83	276670X001050982	11/07/2024	74550	
STB7E19	276670T000925003	31/08/2024	57030	
SUB9D14	276670T000955044	29/08/2024	55500	
TAI6C46	276670X001068941	10/08/2024	74550	6983973172

TAI7J94	276670X001070150	11/08/2024	74550
---------	------------------	------------	-------

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 23/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4807	276670X001113140	23/10/2024	74550
AAE2970	276670X001113566	23/10/2024	74550
AAW3631	276670T001016329	31/10/2024	54526
AAY0215	276670X001114077	24/10/2024	74630
AAY0215	276670X001112598	22/10/2024	74550
ABJ1G44	276670X001112840	22/10/2024	74550
ABJ3B98	276670M000189042	22/10/2024	60503
ABJ3F27	276670X001113294	23/10/2024	74550
ABJ3J65	276670NIC0238395	15/10/2024	50020
ABK9D92	276670M000189138	23/10/2024	60503
ABL4H30	276670X001112773	22/10/2024	74550
ABM2E53	276670T000930170	01/11/2024	76332
ABM9F29	276670NIC0238331	15/10/2024	50020
ABM9H31	276670X001112672	22/10/2024	74550
ABP1221	276670X001113419	23/10/2024	74550
ABP5899	276670X001112561	21/10/2024	74550
ABQ5I18	276670M000189018	22/10/2024	60503
abr/91	276670X001113429	23/10/2024	74630
ABS5E33	276670M000189056	23/10/2024	60503
ABS9611	276670M000188947	22/10/2024	60503
ABU6171	276670X001114258	24/10/2024	74550
ACA4447	276670X001113171	23/10/2024	74630
ACA4447	276670M000189070	23/10/2024	60503
ACI0136	276670M000188973	22/10/2024	60503
ACS8C14	276670X001112800	21/10/2024	74550
ACY2C24	276670X001113506	23/10/2024	74550
ACY9B13	276670NIC0238386	15/10/2024	50020
ACZ1729	276670X001114199	24/10/2024	74550
ACZ1729	276670X001113799	24/10/2024	74550
ACZ1729	276670X001112822	22/10/2024	74550
ACZ1729	276670X001113887	24/10/2024	74550
ACZ3F09	276670X001113703	24/10/2024	74550
ACZ4E84	276670X001112712	22/10/2024	74550
ADA9225	276670X001113173	23/10/2024	74550
ADF7690	276670X001114013	24/10/2024	74550
ADI6606	276670M000188952	21/10/2024	60503
ADM2C11	276670T000954850	17/10/2024	55412
ADN2H27	276670T000958765	31/10/2024	51851
ADO9F39	276670X001113072	22/10/2024	74550
ADS0635	276670X001113165	23/10/2024	74550
AEF0E76	276670X001113647	22/10/2024	74630
AEF7803	276670X001113010	22/10/2024	74550
AEJ1H50	276670M000189217	24/10/2024	60503
AEM8143	276670X001113532	23/10/2024	74550
AET8575	276670M000189116	23/10/2024	60503
AEW7H93	276670M000189254	24/10/2024	60503
AFC8704	276670M000189098	23/10/2024	60503
AFR3H40	276670NIC0238461	15/10/2024	50020
AFR4D59	276670X001113935	24/10/2024	74550
AFV5001	276670NIC0238375	15/10/2024	50020
AFW0638	276670X001114043	24/10/2024	74550
AFW0638	276670X001114117	24/10/2024	74550
AFW0638	276670X001114027	24/10/2024	74630
AFX9229	276670X001114135	24/10/2024	74550
AFY9E00	276670X001113839	24/10/2024	74630
AGB9542	276670X001113695	23/10/2024	74630
AGD0J29	276670X001113995	24/10/2024	74550
AGD0J29	276670X001113044	22/10/2024	74550
AGE2C07	276670X001114142	24/10/2024	74550
AGF6D62	276670M000189000	22/10/2024	60503
AGI5106	276670X001112927	22/10/2024	74550
AGM5069	276670M000188957	22/10/2024	60503
AGN5J09	276670X001113244	22/10/2024	74710
AGO8B32	276670X001112809	21/10/2024	74550
AGS2H86	276670X001114237	24/10/2024	74550
AGY5D27	276670X001112554	22/10/2024	74550
AGZ0048	276670X001113120	23/10/2024	74550
AHF9E06	276670X001113219	23/10/2024	74550
AHG5F53	276670X001114195	24/10/2024	74550
AHG7578	276670X001113765	24/10/2024	74550
AHJ0140	276670X001113240	23/10/2024	74550

AHJ0140	276670X001113222	23/10/2024	74550
AHK0F21	276670T000930183	01/11/2024	54521
AHK1854	276670X001112517	22/10/2024	74550
AHK4E48	276670X001112594	22/10/2024	74550
AHL3G57	276670X001113947	24/10/2024	74630
AHN8A06	276670T001002049	31/10/2024	55414
AHQ0G72	276670X001113644	23/10/2024	74550
AHR4440	276670X001112996	21/10/2024	74550
AHS6075	276670X001113759	24/10/2024	74630
AHS6075	276670X001113738	24/10/2024	74630
AHX1D83	276670X001114244	24/10/2024	74550
AIA2B40	276670T000930176	01/11/2024	53800
AIB2E99	276670M000189292	24/10/2024	60503
AIC4E66	276670NIC0238334	15/10/2024	50020
AIC9435	276670X001113813	24/10/2024	74630
AIC9H05	276670X001112882	22/10/2024	74630
AIJ3888	276670X001114011	24/10/2024	74550
AIL8B68	276670X001112986	22/10/2024	74550
AIT9B95	276670X001113858	25/10/2024	74550
AIT9B95	276670X001114171	25/10/2024	74630
AIU1527	276670X001113307	23/10/2024	74550
AIV4A82	276670X001113989	25/10/2024	74550
AIV4A82	276670M000189226	25/10/2024	60503
AIV4A82	276670X001114048	24/10/2024	74550
AJC9C84	276670X001113119	23/10/2024	74550
AJE6J85	276670X001114172	24/10/2024	74550
AJG9273	276670X001112879	22/10/2024	74550
AJJ1143	276670X001113907	24/10/2024	74550
AJK0781	276670NIC0238490	15/10/2024	50020
AJK7462	276670X001112738	22/10/2024	74550
AJM7004	276670M000189252	24/10/2024	60503
AJN1340	276670X001113840	24/10/2024	74550
AJR1107	276670X001113402	23/10/2024	74550
AJU8865	276670X001112690	22/10/2024	74630
AKA9E05	276670NIC0238414	15/10/2024	50020
AKD3706	276670X001113537	23/10/2024	74550
AKD8562	276670NIC0238337	15/10/2024	50020
AKF2371	276670X001114232	24/10/2024	74550
AKG3868	276670X001113735	24/10/2024	74550
AKG9E17	276670X001113455	23/10/2024	74550
AKH1E30	276670X001112636	21/10/2024	74550
AKH2311	276670X001112591	22/10/2024	74550
AKI6179	276670X001114108	24/10/2024	74550
AKJ2679	276670NIC0238292	15/10/2024	50020
AKK1425	276670X001113015	22/10/2024	74550
AKN0142	276670X001113439	23/10/2024	74550
AKN4414	276670X001114159	24/10/2024	74550
AKO1935	276670X001113346	23/10/2024	74550
AKP5083	276670M000189215	24/10/2024	60503
AKQ4858	276670X001113969	24/10/2024	74550
AKU0F19	276670M000189099	23/10/2024	60503
AKU0F19	276670M000189220	24/10/2024	60503
AKU9D16	276670X001113212	23/10/2024	74630
AKY6496	276670X001113573	23/10/2024	74630
AKY6496	276670X001113605	23/10/2024	74630
AKZ6H80	276670X001114096	24/10/2024	74550
ALD0127	276670M000189119	23/10/2024	60503
ALD7941	276670X001112936	21/10/2024	74710
ALD7941	276670X001112834	22/10/2024	74630
ALD9742	276670NIC0238328	15/10/2024	50020
ALG9G15	276670X001112593	21/10/2024	74550
ALI5I83	276670M000189092	23/10/2024	60503
ALJ2393	276670T001002048	31/10/2024	55413
ALJ9394	276670X001113885	24/10/2024	74550
ALO8D90	276670X001114212	24/10/2024	74550
ALP1185	276670X001113824	24/10/2024	74550
ALP1185	276670X001113392	23/10/2024	74550
ALP4508	276670X001112655	22/10/2024	74550
ALQ0735	276670X001113491	23/10/2024	74550
ALR6274	276670X001112804	22/10/2024	74550
ALT2241	276670X001113880	24/10/2024	74550
ALU3834	276670X001113469	23/10/2024	74630
ALU9638	276670M000189237	25/10/2024	60503
ALV0D55	276670M000189004	21/10/2024	60503
ALW0H22	276670X001113390	23/10/2024	74550
ALX7F43	276670X001113853	24/10/2024	74550
ALX8509	276670NIC0238370	15/10/2024	50020
ALZ3254	276670X001112523	22/10/2024	74630
AMA9E85	276670X001112987	22/10/2024	74550
AMH3321	276670X001112857	22/10/2024	74550

AMI4085	276670T001016341	31/10/2024	54521
AMK1410	276670X001113186	23/10/2024	74550
AML4G31	276670X001112860	22/10/2024	74550
AML6840	276670X001112808	22/10/2024	74630
AMN3818	276670NIC0238513	15/10/2024	50020
AMN3818	276670NIC0238499	15/10/2024	50020
AMN4311	276670X001113583	23/10/2024	74550
AMQ4269	276670X001114203	24/10/2024	74550
AMQ4269	276670X001112618	22/10/2024	74630
AMQ6B23	276670NIC0238333	15/10/2024	50020
AMR2745	276670X001113876	24/10/2024	74550
AMT1C69	276670X001114097	24/10/2024	74550
AMU2D29	276670X001113436	23/10/2024	74550
AMX6940	276670M000189184	25/10/2024	60503
AMZ3710	276670NIC0238344	15/10/2024	50020
ANA7H12	276670X001113209	23/10/2024	74550
ANB8D34	276670X001112587	21/10/2024	74550
AND5689	276670X001113727	24/10/2024	74550
AND5689	276670X001113606	23/10/2024	74550
ANE1172	276670X001113038	22/10/2024	74550
ANE1172	276670X001114149	24/10/2024	74630
ANE1172	276670X001112939	21/10/2024	74550
ANE5917	276670X001113731	24/10/2024	74630
ANE5917	276670X001112718	21/10/2024	74550
ANF2C49	276670X001112894	22/10/2024	74550
ANF2C49	276670M000189253	24/10/2024	60503
ANF2C49	276670X001112821	22/10/2024	74550
ANF2C49	276670X001113107	22/10/2024	74630
ANG1H18	276670X001113488	23/10/2024	74630
ANG2H70	276670X001113394	23/10/2024	74550
ANG7G19	276670X001112895	21/10/2024	74630
ANG9707	276670M000188946	22/10/2024	60503
ANI0728	276670X001113445	23/10/2024	74550
ANI6066	276670X001112700	22/10/2024	74550
ANJ8023	276670X001112548	22/10/2024	74550
ANL0559	276670X001113968	24/10/2024	74550
ANL0559	276670X001114033	24/10/2024	74630
ANM6A67	276670X001113483	23/10/2024	74550
ANO4885	276670X001113710	24/10/2024	74550
ANO5H41	276670X001113593	23/10/2024	74550
ANP8003	276670X001112681	22/10/2024	74550
ANP9230	276670T000953301	31/10/2024	66020
ANS1935	276670X001114121	24/10/2024	74550
ANW1314	276670X001113776	24/10/2024	74550
ANX0G01	276670NIC0238327	15/10/2024	50020
ANY1D38	276670X001113960	24/10/2024	74550
ANY8J17	276670X001113925	24/10/2024	74550
AOA4944	276670X001112603	22/10/2024	74550
AOB7995	276670X001113192	23/10/2024	74550
AOB7995	276670X001113670	23/10/2024	74550
AOE9112	276670X001113157	23/10/2024	74550
AOF3A46	276670M000189280	25/10/2024	60503
AOH9671	276670M000189259	25/10/2024	60503
AOI3F20	276670X001113625	24/10/2024	74550
AOI5336	276670NIC0238340	15/10/2024	50020
AOI9276	276670X001113078	21/10/2024	74550
AOJ6823	276670X001112721	22/10/2024	74630
AOK1558	276670X001113810	24/10/2024	74550
AOK1558	276670X001114213	24/10/2024	74550
AOK8F53	276670X001113534	23/10/2024	74550
AOL6376	276670M000189147	23/10/2024	60503
AOO8J55	276670X001113143	23/10/2024	74550
AOP0J55	276670X001112843	22/10/2024	74550
AOP1D90	276670X001113021	22/10/2024	74550
AOP4557	276670X001113478	22/10/2024	74550
AOP7D68	276670X001112815	22/10/2024	74550
AOS1445	276670X001112703	22/10/2024	74550
AOS1445	276670X001112580	22/10/2024	74550
AOS7C91	276670X001113365	23/10/2024	74630
AOT9237	276670X001113807	24/10/2024	74550
AOT9237	276670M000189223	24/10/2024	60503
AOT9237	276670X001112634	22/10/2024	74550
AOT9237	276670X001113533	23/10/2024	74630
AOV8E19	276670X001112733	21/10/2024	74630
AOW3E56	276670NIC0238355	15/10/2024	50020
AOW4417	276670X001113145	23/10/2024	74550
AOX0I68	276670X001113295	23/10/2024	74550
AOX2112	276670X001113970	24/10/2024	74550
AOY1I05	276670X001113319	23/10/2024	74550
AOY2A65	276670X001112698	22/10/2024	74630

AOY4G18	276670X001113286	23/10/2024	74550
AOZ9355	276670X001113114	23/10/2024	74550
APB6H33	276670X001113430	23/10/2024	74550
APE6520	276670X001113636	23/10/2024	74550
APF1740	276670X001114049	24/10/2024	74550
APF2631	276670X001113036	22/10/2024	74550
APG1733	276670X001113706	23/10/2024	74710
APG1733	276670X001113805	24/10/2024	74710
APG1733	276670NIC0238424	15/10/2024	50020
APG1733	276670X001113825	24/10/2024	74630
APG1733	276670NIC0238546	15/10/2024	50020
APG1G21	276670X001113823	24/10/2024	74550
APJ7I18	276670X001112883	22/10/2024	74550
APL3031	276670X001114053	24/10/2024	74550
APL9439	276670X001112798	21/10/2024	74550
APM0F75	276670M000188949	22/10/2024	60503
APN4H77	276670T001004161	31/10/2024	54600
APO1E79	276670M000188966	21/10/2024	60503
APO3177	276670X001113251	23/10/2024	74550
APPOJ24	276670X001112914	22/10/2024	74630
APP3244	276670X001113426	22/10/2024	74550
APQ0641	276670X001112531	22/10/2024	74550
APQ8030	276670X001113201	22/10/2024	74550
APR8755	276670X001113659	23/10/2024	74550
APR8J73	276670X001113123	23/10/2024	74550
APU0E18	276670T000954830	17/10/2024	55412
APU6D68	276670M000189051	23/10/2024	60503
APU9B91	276670T000954836	17/10/2024	55412
APW3246	276670X001113347	23/10/2024	74550
APW3246	276670X001112617	21/10/2024	74550
APW5A88	276670X001112854	22/10/2024	74550
APW9594	276670X001113978	24/10/2024	74630
APW9594	276670X001114176	25/10/2024	74550
APX7F53	276670X001113552	23/10/2024	74550
APY7967	276670X001113998	24/10/2024	74550
APY9585	276670X001112661	21/10/2024	74550
APY9585	276670M000189115	23/10/2024	60503
AQA0199	276670X001112570	22/10/2024	74550
AQA3H49	276670X001113378	23/10/2024	74550
AQA4357	276670M000189144	23/10/2024	60503
AQA6553	276670X001113521	23/10/2024	74550
AQA6H77	276670NIC0238418	15/10/2024	50020
AQB3D08	276670M000189183	24/10/2024	60503
AQG4I30	276670M000189023	22/10/2024	60503
AQG9570	276670T001016308	31/10/2024	55414
AQI3373	276670X001113459	23/10/2024	74630
AQM6B39	276670M000189027	21/10/2024	60503
AQO9287	276670M000189186	24/10/2024	60503
AQP1H25	276670M000189238	24/10/2024	60503
AQP1H25	276670X001113967	24/10/2024	74550
AQP1H25	276670M000189197	24/10/2024	60503
AQP1H25	276670X001113785	24/10/2024	74550
AQP1H25	276670X001113213	23/10/2024	74630
AQP1H25	276670M000189276	24/10/2024	60503
AQP1H25	276670X001112810	22/10/2024	74630
AQP1H25	276670X001113949	24/10/2024	74550
AQP5291	276670X001113283	23/10/2024	74550
AQQ5F26	276670X001113954	24/10/2024	74550
AQR3211	276670X001114139	24/10/2024	74550
AQT9304	276670X001112750	21/10/2024	74710
AQU8624	276670T000938031	01/11/2024	66371
AQU8624	276670T000938029	01/11/2024	50100
AQU8624	276670T000938030	01/11/2024	51180
AQW2I07	276670X001113997	24/10/2024	74550
AQW4A72	276670T000930182	01/11/2024	54521
AQW8384	276670X001112538	22/10/2024	74550
AQX4J28	276670X001113909	24/10/2024	74710
AQX9E38	276670X001113305	23/10/2024	74550
AQY4107	276670X001114166	24/10/2024	74550
AQY6C43	276670X001112729	21/10/2024	74550
AQY7253	276670X001112786	21/10/2024	74550
AQZ3694	276670X001113883	24/10/2024	74550
AQZ8223	276670X001113474	23/10/2024	74550
ARH5I75	276670T001016313	31/10/2024	55411
ARI1271	276670T000930167	01/11/2024	55680
ARI5037	276670X001113079	21/10/2024	74630
ARI5037	276670M000188958	21/10/2024	60503
ARI6197	276670T001016328	31/10/2024	54526
ARI9G27	276670X001113551	23/10/2024	74550
ARJ9700	276670X001113400	23/10/2024	74550

ARL7J05	276670NIC0238518	15/10/2024	50020
ARM8H24	276670X001113117	23/10/2024	74550
ARO1375	276670X001113822	24/10/2024	74710
ARO1375	276670M000189091	23/10/2024	60503
ARO2A51	276670X001112545	22/10/2024	74550
ARP5069	276670X001113641	23/10/2024	74550
ARP9C52	276670X001113260	23/10/2024	74550
ARR2I40	276670X001113599	22/10/2024	74630
ARS1E93	276670X001113528	23/10/2024	74550
ART1276	276670X001113802	24/10/2024	74550
ART8896	276670X001113148	23/10/2024	74550
ARU5277	276670NIC0238451	15/10/2024	50020
ARV8G29	276670X001112611	22/10/2024	74630
ARW5G91	276670NIC0238353	15/10/2024	50020
ARW6E42	276670X001113728	24/10/2024	74550
ARX5176	276670X001113196	23/10/2024	74550
ARX7241	276670X001113890	25/10/2024	74550
ARX7241	276670X001114001	25/10/2024	74550
ARY7180	276670X001112522	22/10/2024	74550
ARY9I69	276670M000189090	23/10/2024	60503
ARZ7718	276670NIC0238298	15/10/2024	50020
ARZ9308	276670X001112605	22/10/2024	74550
ARZ9308	276670X001112893	22/10/2024	74550
ASA8452	276670M000189058	23/10/2024	60503
ASB7089	276670X001113153	23/10/2024	74550
ASC8369	276670NIC0238376	15/10/2024	50020
ASD1H49	276670X001113200	22/10/2024	74550
ASE7197	276670X001112724	21/10/2024	74630
ASH6837	276670X001114147	24/10/2024	74550
ASJ2I32	276670M000188951	22/10/2024	60503
ASJ8G89	276670M000189050	22/10/2024	60503
ASK0C93	276670T000916049	01/11/2024	55413
ASM4144	276670X001113705	24/10/2024	74550
ASO9814	276670X001112884	22/10/2024	74550
ASO9814	276670X001112646	22/10/2024	74550
ASS8C21	276670X001112609	22/10/2024	74550
AST0J79	276670X001114127	24/10/2024	74630
AST0J79	276670X001114240	25/10/2024	74550
AST0J79	276670M000189073	23/10/2024	60503
AST0J79	276670M000189187	25/10/2024	60503
ASU0426	276670T001016332	31/10/2024	55090
ASU8F34	276670X001112524	21/10/2024	74550
ASU9916	276670X001113059	21/10/2024	74550
ASV3D30	276670X001112709	21/10/2024	74550
ASW9004	276670X001113854	24/10/2024	74550
ASX0E66	276670X001112930	22/10/2024	74550
ASY1A09	276670M000189141	23/10/2024	60503
ASZ4H41	276670X001113603	23/10/2024	74550
ATBOJ35	276670T001005555	31/10/2024	54521
ATC0229	276670X001112704	22/10/2024	74630
ATC3061	276670M000189109	23/10/2024	60503
ATD1829	276670X001113921	24/10/2024	74550
ATD6563	276670X001114111	24/10/2024	74550
ATE1F54	276670M000189204	24/10/2024	60503
ATE5843	276670T001016335	31/10/2024	55500
ATE7G79	276670M000189013	22/10/2024	60503
ATF9A38	276670X001114026	24/10/2024	74550
ATI4873	276670X001112941	22/10/2024	74550
ATJ1429	276670NIC0238514	15/10/2024	50020
ATJ2794	276670X001113868	24/10/2024	74550
ATJ4263	276670X001113211	23/10/2024	74550
ATJ6A61	276670X001113788	24/10/2024	74550
ATL3695	276670X001114119	24/10/2024	74550
ATL3B24	276670M000189233	24/10/2024	60503
ATL3B24	276670X001113357	23/10/2024	74550
ATL3G71	276670X001113406	23/10/2024	74630
ATL4867	276670X001113094	22/10/2024	74550
ATO9H83	276670X001113685	23/10/2024	74550
ATP3J56	276670X001112716	22/10/2024	74550
ATQ6341	276670X001113500	23/10/2024	74550
ATR3710	276670X001114112	24/10/2024	74550
ATR3I99	276670X001114019	24/10/2024	74550
ATS6021	276670X001113941	24/10/2024	74710
ATS6021	276670X001113787	24/10/2024	74630
ATS6021	276670X001114236	24/10/2024	74630
ATS6021	276670X001113878	24/10/2024	74550
ATS6021	276670X001113923	24/10/2024	74630
ATS6021	276670X001113942	24/10/2024	74550
ATT3603	276670NIC0238536	15/10/2024	50020
ATT3603	276670X001113800	24/10/2024	74550

ATU5H91	276670X001113758	25/10/2024	74630
ATW0C16	276670X001112790	22/10/2024	74550
ATW9I97	276670NIC0238389	15/10/2024	50020
ATX1676	276670X001113450	23/10/2024	74550
ATY8599	276670X001113912	24/10/2024	74550
AUA5170	276670X001113952	24/10/2024	74550
AUA8C43	276670X001113745	24/10/2024	74550
AUA9G14	276670M000189269	24/10/2024	60503
AUB7853	276670X001113715	24/10/2024	74630
AUC1382	276670X001113524	23/10/2024	74630
AUC1382	276670M000189067	23/10/2024	60503
AUC5466	276670X001113413	23/10/2024	74630
AUC9I45	276670M000189102	23/10/2024	60503
AUD8D39	276670M000189299	24/10/2024	60503
AUE2862	276670X001112991	22/10/2024	74550
AUF5488	276670M000189251	25/10/2024	60503
AUF5488	276670M000189244	25/10/2024	60503
AUG3E33	276670X001112696	21/10/2024	74550
AUG4E68	276670X001113013	21/10/2024	74550
AUG7334	276670X001112797	22/10/2024	74550
AUG7907	276670X001112770	22/10/2024	74550
AUH1E81	276670M000188950	22/10/2024	60503
AUH4759	276670X001112542	22/10/2024	74550
AUH6J40	276670X001113924	24/10/2024	74550
AUK2J00	276670NIC0238435	15/10/2024	50020
AUK4060	276670NIC0238356	15/10/2024	50020
AUK9343	276670M000189255	24/10/2024	60503
AUM3192	276670X001113629	23/10/2024	74550
AUN5732	276670NIC0238396	15/10/2024	50020
AUN5732	276670NIC0238373	15/10/2024	50020
AUO0C73	276670X001113773	24/10/2024	74550
AUO1C24	276670X001112549	21/10/2024	74550
AUO2C31	276670X001113845	24/10/2024	74550
AUO2C31	276670X001113679	23/10/2024	74550
AUO4323	276670X001113620	23/10/2024	74550
AUP1543	276670X001113898	24/10/2024	74710
AUP6936	276670X001113812	24/10/2024	74550
AUP8A20	276670X001113218	23/10/2024	74630
AUR7081	276670X001113863	24/10/2024	74550
AUT9G66	276670X001114064	24/10/2024	74550
AUV0425	276670X001113262	23/10/2024	74550
AUV5J19	276670X001113438	22/10/2024	74550
AUW4364	276670X001113169	23/10/2024	74550
AUW7088	276670X001112981	22/10/2024	74550
AUX4E71	276670M000189104	23/10/2024	60503
AUY2059	276670X001113897	24/10/2024	74550
AUZ3I82	276670X001113916	24/10/2024	74550
AVA3431	276670NIC0238430	15/10/2024	50020
AVB2C89	276670X001112612	22/10/2024	74550
AVB5279	276670NIC0238381	15/10/2024	50020
AVB7339	276670NIC0238329	15/10/2024	50020
AVC1182	276670M000189249	25/10/2024	60503
AVC3G25	276670M000188992	22/10/2024	60503
AVC3G25	276670M000189033	21/10/2024	60503
AVE7H44	276670X001114145	24/10/2024	74550
AVE8808	276670X001113724	24/10/2024	74550
AVF2B97	276670NIC0238516	15/10/2024	50020
AVF3489	276670X001112824	21/10/2024	74550
AVH6J41	276670X001113164	23/10/2024	74630
AVK2F51	276670X001113353	23/10/2024	74550
AVK8224	276670X001113303	23/10/2024	74550
AVL8I17	276670X001112599	22/10/2024	74550
AVL8I17	276670X001113389	23/10/2024	74550
AVP0544	276670X001113815	24/10/2024	74550
AVP1F07	276670X001113744	24/10/2024	74550
AVP7122	276670M000189068	22/10/2024	60503
AVQ2C86	276670X001112819	21/10/2024	74550
AVQ2C86	276670X001112906	21/10/2024	74550
AVQ7982	276670T000953302	31/10/2024	60501
AVR3E21	276670X001114224	24/10/2024	74550
AVR4D12	276670NIC0238502	15/10/2024	50020
AVR9J08	276670NIC0238527	15/10/2024	50020
AVU4210	276670X001112744	21/10/2024	74550
AVV1758	276670T001003047	31/10/2024	57461
AVV1758	276670T001003046	31/10/2024	51851
AVV9397	276670X001113412	23/10/2024	74550
AVW6209	276670T000919127	01/11/2024	76332
AVY7884	276670X001113045	22/10/2024	74550
AVZ6316	276670T001016334	31/10/2024	55500
AWA6918	276670M000189261	24/10/2024	60503

AWD2C79	276670X001113829	24/10/2024	74550
AWE1650	276670T000910100	01/11/2024	51851
AWE3E69	276670X001113961	24/10/2024	74710
AWE3E69	276670X001113624	23/10/2024	74550
AWE3E69	276670X001113550	23/10/2024	74630
AWE7419	276670M000189063	23/10/2024	60503
AWG3881	276670X001113512	23/10/2024	74550
AWJ1489	276670X001113668	23/10/2024	74550
AWJ3315	276670X001113226	23/10/2024	74630
AWK1371	276670X001112741	22/10/2024	74550
AWK4369	276670X001113637	23/10/2024	74550
AWK8568	276670X001113908	24/10/2024	74550
AWN9A08	276670NIC0238350	15/10/2024	50020
AWO3490	276670X001112645	22/10/2024	74550
AWO3496	276670NIC0238525	15/10/2024	50020
AWO9966	276670T001016342	31/10/2024	76331
AWP1G47	276670X001114255	24/10/2024	74550
AWP6F42	276670NIC0238346	15/10/2024	50020
AWT8903	276670X001114201	24/10/2024	74630
AWV0H76	276670X001114123	24/10/2024	74550
AWV1C35	276670X001112584	22/10/2024	74550
AWV2308	276670X001113712	24/10/2024	74550
AWW5G67	276670NIC0238422	15/10/2024	50020
AWW9F86	276670T000958776	31/10/2024	51851
AWX9739	276670X001114017	25/10/2024	74630
AWY3797	276670X001113561	23/10/2024	74550
AWZ2A37	276670X001113133	23/10/2024	74550
AWZ2A37	276670X001113252	23/10/2024	74550
AWZ3096	276670M000188982	22/10/2024	60503
AWZ5277	276670X001113893	24/10/2024	74550
AXA6099	276670T001016318	31/10/2024	55500
AXA6D22	276670X001113690	23/10/2024	74550
AXB0783	276670X001114209	24/10/2024	74550
AXB0F66	276670T000950139	31/10/2024	73662
AXB5308	276670X001113066	21/10/2024	74550
AXB5329	276670X001112740	22/10/2024	74550
AXB9605	276670X001113420	23/10/2024	74630
AXB9J47	276670X001113076	22/10/2024	74550
AXC7556	276670NIC0238483	15/10/2024	50020
AXD0D64	276670X001113325	23/10/2024	74550
AXD6845	276670T000958777	31/10/2024	76331
AXF6428	276670M000189143	23/10/2024	60503
AXG8119	276670X001114221	24/10/2024	74550
AXG8605	276670X001113384	23/10/2024	74550
AXG8A46	276670T000977481	31/10/2024	55500
AXI8240	276670NIC0238532	15/10/2024	50020
AXJ2I23	276670X001112823	22/10/2024	74550
AXJ5A02	276670X001112775	22/10/2024	74550
AXJ9A55	276670X001113496	23/10/2024	74550
AXM5H53	276670NIC0238464	15/10/2024	50020
AXM8B38	276670X001114113	24/10/2024	74550
AXN4328	276670X001112862	22/10/2024	74630
AXN6929	276670X001113073	22/10/2024	74630
AXN8E85	276670M000189082	24/10/2024	60503
AXO0D47	276670M000189177	24/10/2024	60503
AXO6298	276670NIC0238477	15/10/2024	50020
AXO9C47	276670X001112827	22/10/2024	74550
AXP7637	276670X001113808	24/10/2024	74550
AXQ1006	276670X001113535	23/10/2024	74630
AXQ6D32	276670X001112527	22/10/2024	74550
AXS4C58	276670X001113191	23/10/2024	74550
AXS5290	276670X001113764	24/10/2024	74550
AXS6736	276670NIC0238510	15/10/2024	50020
AXU2C88	276670T000958771	31/10/2024	76331
AXU6100	276670X001112931	22/10/2024	74550
AXV1536	276670X001112563	22/10/2024	74550
AXV4I90	276670T000954831	17/10/2024	55412
AXV6F29	276670M000188984	21/10/2024	60503
AXV7J32	276670X001112520	22/10/2024	74550
AXY2471	276670X001113696	23/10/2024	74550
AYA1079	276670X001113540	23/10/2024	74550
AYA4B12	276670X001113879	24/10/2024	74630
AYB3H25	276670X001113511	23/10/2024	74550
AYD1569	276670NIC0238467	15/10/2024	50020
AYD5918	276670X001112984	22/10/2024	74550
AYE4F74	276670X001113666	23/10/2024	74550
AYE9F92	276670X001113622	23/10/2024	74550
AYG8H15	276670NIC0238304	15/10/2024	50020
AYG9A71	276670X001112917	22/10/2024	74550
AYH3J00	276670NIC0238326	15/10/2024	50020

AYH9I21	276670X001112566	22/10/2024	74630
AYI1G95	276670X001114079	24/10/2024	74550
AYK2232	276670X001113181	23/10/2024	74550
AYK3113	276670X001113596	23/10/2024	74550
AYK4753	276670X001113646	23/10/2024	74550
AYK4753	276670X001113009	22/10/2024	74630
AYK9836	276670X001112590	22/10/2024	74550
AYK9A81	276670M000189081	23/10/2024	60503
AYL6479	276670X001113162	23/10/2024	74550
AYM4G69	276670NIC0238339	15/10/2024	50020
AYM8D05	276670X001112899	21/10/2024	74550
AYO1E42	276670X001113881	24/10/2024	74550
AYP4748	276670M000189193	25/10/2024	60503
AYP7501	276670M000189072	23/10/2024	60503
AYP7872	276670T000958767	31/10/2024	76331
AYR7F70	276670X001114143	24/10/2024	74550
AYS2E44	276670M000189278	24/10/2024	60503
AYS5D89	276670X001113600	23/10/2024	74550
AYS7935	276670M000189296	24/10/2024	60503
AYT3460	276670NIC0238305	15/10/2024	50020
AYT8001	276670NIC0238431	15/10/2024	50020
AYV6175	276670T000954842	17/10/2024	55412
AYX2B12	276670X001112689	21/10/2024	74550
YYY1974	276670X001113730	24/10/2024	74550
YY6H45	276670X001114128	24/10/2024	74630
AYZ0E91	276670T001016338	31/10/2024	51851
AYZ0E91	276670T001016339	31/10/2024	66020
AYZ6A88	276670NIC0238349	15/10/2024	50020
AZA2187	276670X001112669	22/10/2024	74630
AZA6B04	276670X001112839	22/10/2024	74550
AZB1182	276670T000950143	31/10/2024	51851
AZB1584	276670NIC0238465	15/10/2024	50020
AZB5B53	276670X001113482	23/10/2024	74550
AZB7E89	276670M000189266	23/10/2024	60503
AZC2A52	276670X001112600	21/10/2024	74550
AZC8A86	276670T000977484	31/10/2024	54522
AZD7J86	276670X001113866	24/10/2024	74550
AZD9985	276670M000189218	24/10/2024	60503
AZE8218	276670X001112754	21/10/2024	74550
AZF2A73	276670NIC0238385	15/10/2024	50020
AZF2A73	276670NIC0238488	15/10/2024	50020
AZF2D22	276670X001112745	22/10/2024	74550
AZF8977	276670T000954851	17/10/2024	55412
AZG3892	276670NIC0238345	15/10/2024	50020
AZG6G78	276670X001112723	21/10/2024	74550
AZG7I84	276670T000954854	18/10/2024	55412
AZH6F55	276670X001113497	22/10/2024	74550
AZH7J00	276670X001113536	23/10/2024	74550
AZI7987	276670X001113250	22/10/2024	74550
AZI7A03	276670NIC0238314	15/10/2024	50020
AZJ4E91	276670M000188975	22/10/2024	60503
AZJ4H77	276670T000953303	31/10/2024	55417
AZJ5D72	276670X001113396	23/10/2024	74630
AZK2128	276670M000189118	23/10/2024	60503
AZK2592	276670X001113966	25/10/2024	74550
AZK4038	276670X001112989	22/10/2024	74550
AZK4J03	276670X001112680	22/10/2024	74630
AZL4071	276670X001114055	24/10/2024	74550
AZL5638	276670X001112701	21/10/2024	74630
AZM2186	276670T000977485	31/10/2024	54521
AZM2280	276670T000930171	01/11/2024	76332
AZM9623	276670X001114151	24/10/2024	74550
AZN0602	276670NIC0238315	15/10/2024	50020
AZN4G10	276670X001113271	23/10/2024	74550
AZN4G10	276670X001114153	24/10/2024	74550
AZN6G64	276670T001016322	31/10/2024	55500
AZN7127	276670X001114173	24/10/2024	74550
AZO7A11	276670NIC0238450	15/10/2024	50020
AZP1J52	276670X001112994	21/10/2024	74550
AZP3958	276670X001112559	22/10/2024	74550
AZP6410	276670M000189039	22/10/2024	60503
AZP7001	276670T000977482	31/10/2024	55500
AZP8I68	276670X001113416	23/10/2024	74630
AZQ5G00	276670X001113070	22/10/2024	74550
AZR0698	276670X001113588	23/10/2024	74550
AZR1F21	276670NIC0238317	15/10/2024	50020
AZR2140	276670X001112768	22/10/2024	74550
AZR7869	276670X001112784	22/10/2024	74550
AZS2G62	276670X001113661	22/10/2024	74550
AZU0F21	276670X001113362	23/10/2024	74550

AZU8H13	276670NIC0238495	15/10/2024	50020
AZU9I45	276670X001113693	23/10/2024	74550
AZV2H01	276670X001114107	24/10/2024	74550
AZV4625	276670X001113176	23/10/2024	74550
AZV4A55	276670NIC0238473	15/10/2024	50020
AZV6057	276670X001112922	22/10/2024	74550
AZX0H84	276670NIC0238515	15/10/2024	50020
AZX7398	276670X001113308	23/10/2024	74550
AZY1G00	276670NIC0238551	15/10/2024	50020
AZY5396	276670NIC0238366	15/10/2024	50020
AZZ2A62	276670X001113442	23/10/2024	74550
AZZ3H87	276670X001113576	22/10/2024	74550
AZZ4J40	276670X001113090	21/10/2024	74550
BAA5986	276670X001113752	24/10/2024	74550
BAB7I27	276670M000189028	22/10/2024	60503
BAD1874	276670X001113872	24/10/2024	74550
BAF3044	276670NIC0238392	15/10/2024	50020
BAF3044	276670NIC0238399	15/10/2024	50020
BAF6I83	276670M000188986	22/10/2024	60503
BAG1D90	276670X001114222	25/10/2024	74550
BAH4F13	276670T000938033	01/11/2024	51180
BAH4F13	276670T000938032	01/11/2024	50100
BAI0522	276670X001113801	24/10/2024	74550
BAI3573	276670X001113602	23/10/2024	74550
BAI7374	276670X001113333	23/10/2024	74630
BAL9565	276670X001113850	24/10/2024	74550
BAM6420	276670X001112710	22/10/2024	74630
BAN0E00	276670X001114115	24/10/2024	74550
BAN1D87	276670X001113911	24/10/2024	74550
BAO0E70	276670M000188953	21/10/2024	60503
BAO3H66	276670M000189107	23/10/2024	60503
BAO5A08	276670T000919126	01/11/2024	76332
BAQ4A67	276670X001114137	24/10/2024	74550
BAQ7H05	276670X001113468	23/10/2024	74550
BAR4E50	276670M000189030	22/10/2024	60503
BAR9A46	276670X001112749	22/10/2024	74550
BAS9623	276670NIC0238519	15/10/2024	50020
BAU4653	276670X001113549	23/10/2024	74550
BAU4D42	276670X001113750	24/10/2024	74550
BAU6065	276670X001112779	22/10/2024	74550
BAV0852	276670X001112774	21/10/2024	74710
BAV1795	276670X001113721	23/10/2024	74710
BAV2079	276670NIC0238445	15/10/2024	50020
BAV9C63	276670M000189256	24/10/2024	60503
BAW8A73	276670X001113558	23/10/2024	74550
BAX4689	276670X001114241	24/10/2024	74550
BAX7G51	276670T000958772	31/10/2024	51852
BAX8867	276670X001113161	23/10/2024	74550
BAY0938	276670X001113742	24/10/2024	74550
BAY4J65	276670M000188960	22/10/2024	60503
BAZ4F55	276670NIC0238452	15/10/2024	50020
BAZ4H61	276670X001113501	23/10/2024	74550
BBC1073	276670X001113150	23/10/2024	74550
BBC9626	276670X001113077	22/10/2024	74550
BBD4G18	276670X001114239	24/10/2024	74550
BBD7J92	276670M000189271	24/10/2024	60503
BBE4120	276670X001113833	24/10/2024	74550
BBF2412	276670X001114118	24/10/2024	74550
BBF2412	276670X001113821	24/10/2024	74550
BBF7E92	276670X001113257	23/10/2024	74550
BBG3409	276670NIC0238470	15/10/2024	50020
BBG4129	276670X001113654	23/10/2024	74550
BBG4285	276670NIC0238417	15/10/2024	50020
BBH7984	276670T000958768	31/10/2024	76331
BBH9A13	276670M000189021	22/10/2024	60503
BBI0B26	276670X001112582	22/10/2024	74550
BBI0C97	276670X001113946	24/10/2024	74550
BBI2I18	276670X001114045	24/10/2024	74550
BBI2I18	276670X001113280	22/10/2024	74550
BBJ3B43	276670X001112699	22/10/2024	74550
BBJ6921	276670X001112751	22/10/2024	74550
BBK4331	276670M000188967	22/10/2024	60503
BBK4B43	276670X001112763	22/10/2024	74550
BBK4G81	276670M000189135	23/10/2024	60503
BBL6C42	276670T000962090	31/10/2024	54526
BBL9217	276670X001113003	22/10/2024	74550
BBM4C20	276670X001114038	24/10/2024	74550
BBO6936	276670M000189103	23/10/2024	60503
BBO6H34	276670NIC0238503	15/10/2024	50020
BBP1728	276670X001114106	24/10/2024	74550

BBP4E17	276670X001112557	21/10/2024	74550
BBP8G00	276670X001113080	22/10/2024	74550
BBQ0A42	276670M000189270	24/10/2024	60503
BBQ5117	276670M000189097	22/10/2024	60503
BBQ5117	276670X001112950	22/10/2024	74550
BBS4433	276670X001113138	23/10/2024	74630
BBT4G86	276670NIC0238497	15/10/2024	50020
BBT5094	276670X001113158	23/10/2024	74550
BBU2570	276670M000189250	24/10/2024	60503
BBV3J51	276670T000998287	31/10/2024	54870
BBW9F69	276670NIC0238406	15/10/2024	50020
BBX1577	276670NIC0238446	15/10/2024	50020
BBX2191	276670M000189064	23/10/2024	60503
BBX6J61	276670X001112616	22/10/2024	74550
BBX7B62	276670M000189041	22/10/2024	60503
BBY3F78	276670X001112837	22/10/2024	74550
BBY8359	276670X001112625	22/10/2024	74550
BBZ6717	276670X001113259	23/10/2024	74550
BBZ7983	276670X001112829	22/10/2024	74550
BBZ9E38	276670NIC0238394	15/10/2024	50020
BCA4893	276670NIC0238321	15/10/2024	50020
BCB1F80	276670X001112671	21/10/2024	74550
BCB7146	276670T000965083	31/10/2024	73400
BCB7146	276670T000965080	31/10/2024	66371
BCB7146	276670T000965081	31/10/2024	50100
BCB7146	276670T000965082	31/10/2024	51180
BCC8984	276670X001113993	24/10/2024	74550
BCD4798	276670X001113645	23/10/2024	74550
BCD4H56	276670NIC0238493	15/10/2024	50020
BCD6983	276670T000919128	01/11/2024	61220
BCD8J73	276670X001113051	21/10/2024	74550
BCE1C94	276670X001114193	24/10/2024	74550
BCE2141	276670X001113310	23/10/2024	74550
BCE2141	276670X001113258	23/10/2024	74550
BCE2A55	276670NIC0238313	15/10/2024	50020
BCE5195	276670NIC0238548	15/10/2024	50020
BCG9J61	276670X001113095	22/10/2024	74550
BCI0975	276670NIC0238554	15/10/2024	50020
BCI5896	276670NIC0238540	15/10/2024	50020
BCI8C92	276670M000189282	24/10/2024	60503
BCJ8063	276670M000189206	24/10/2024	60503
BCK2902	276670NIC0238318	15/10/2024	50020
BCK4123	276670X001112752	22/10/2024	74550
BCL3995	276670X001113894	24/10/2024	74550
BCL6352	276670X001113757	24/10/2024	74550
BCL8348	276670NIC0238335	15/10/2024	50020
BCN9G28	276670NIC0238312	15/10/2024	50020
BCO1G96	276670X001112577	21/10/2024	74550
BCP3437	276670X001112769	22/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001113755	24/10/2024	74630
BCP8A96	276670X001114198	24/10/2024	74630
BCP8A96	276670X001113350	23/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001112844	22/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001113075	21/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001114226	24/10/2024	74550
BCP8A96	276670M000189002	22/10/2024	60503
BCP8A96	276670X001114174	24/10/2024	74550
BCQ8480	276670X001112677	22/10/2024	74550
BCQ8H91	276670M000189011	21/10/2024	60503
BCR0968	276670NIC0238443	15/10/2024	50020
BCS2106	276670X001114018	24/10/2024	74550
BCS7158	276670NIC0238449	15/10/2024	50020
BCS9H01	276670X001113368	23/10/2024	74550
BCT9H87	276670T000997285	31/10/2024	55500
BCU3E08	276670X001113253	22/10/2024	74550
BCU7G98	276670X001112969	22/10/2024	74550
BCV3A43	276670T000975137	31/10/2024	54521
BCV3J32	276670M000189049	22/10/2024	60503
BCW3F20	276670T001016340	31/10/2024	54522
BCW6175	276670X001114252	24/10/2024	74550
BCX2H24	276670NIC0238306	15/10/2024	50020
BCX5F47	276670X001112967	22/10/2024	74550
BCX7D82	276670X001112688	22/10/2024	74550
BCX8D24	276670X001113223	23/10/2024	74550
BCY3A14	276670X001114028	24/10/2024	74550
BCY4C63	276670M000189122	23/10/2024	60503
BCY7G69	276670X001112583	22/10/2024	74550
BCY8H59	276670X001112648	22/10/2024	74550
BCY9A28	276670X001113205	23/10/2024	74630
BCZ6D85	276670X001114218	24/10/2024	74550

BCZ7B79	276670M000189110	22/10/2024	60503
BDA5C05	276670NIC0238296	15/10/2024	50020
BDA5J30	276670X001114100	24/10/2024	74550
BDB5H51	276670X001114015	24/10/2024	74550
BDB8A22	276670NIC0238437	15/10/2024	50020
BDB9C99	276670X001113774	24/10/2024	74550
BDC6A32	276670X001112652	22/10/2024	74550
BDD9J63	276670X001113374	23/10/2024	74550
BDE9A95	276670NIC0238341	15/10/2024	50020
BDF6I21	276670X001113770	24/10/2024	74550
BDG2F93	276670X001114006	24/10/2024	74550
BDH8B62	276670X001112771	22/10/2024	74550
BDI0511	276670M000189130	23/10/2024	60503
BDI1B72	276670X001113380	23/10/2024	74550
BDI1I25	276670X001114248	24/10/2024	74550
BDI3C87	276670NIC0238419	15/10/2024	50020
BDJ3I23	276670X001112863	22/10/2024	74550
BDJ5A06	276670X001113792	24/10/2024	74550
BDJ8B91	276670X001114116	24/10/2024	74550
BDK1G24	276670X001112942	22/10/2024	74550
BDK5F11	276670X001113000	22/10/2024	74550
BDK9I67	276670NIC0238526	15/10/2024	50020
BDM3E72	276670T000958770	31/10/2024	51852
BDM3J16	276670X001113783	24/10/2024	74550
BDM3J16	276670X001113658	23/10/2024	74550
BDM6I13	276670X001114003	24/10/2024	74630
BDM8J11	276670NIC0238506	15/10/2024	50020
BDM8J96	276670X001112901	21/10/2024	74550
BDN2C64	276670T000930178	01/11/2024	51930
BDN2E48	276670X001112933	21/10/2024	74550
BDO1E78	276670X001113166	22/10/2024	74550
BDO2G83	276670X001114150	24/10/2024	74550
BDO9B92	276670X001112789	22/10/2024	74550
BDP2D03	276670X001113467	23/10/2024	74550
BDQ0A34	276670NIC0238369	15/10/2024	50020
BDQ7B03	276670X001112851	22/10/2024	74550
BDQ8C20	276670X001113835	24/10/2024	74550
BDR0603	276670X001113630	23/10/2024	74550
BDR2551	276670X001114062	24/10/2024	74550
BDR8A30	276670X001112604	21/10/2024	74550
BDU1C04	276670M000189303	24/10/2024	60503
BDU1G09	276670X001113572	23/10/2024	74630
BDV3B00	276670NIC0238325	15/10/2024	50020
BDV9F12	276670NIC0238398	15/10/2024	50020
BDW4D02	276670X001113399	23/10/2024	74550
BDW5H83	276670X001113687	23/10/2024	74550
BDX4D71	276670NIC0238302	15/10/2024	50020
BDX4D71	276670NIC0238358	15/10/2024	50020
BDX8D70	276670X001112619	21/10/2024	74550
BDY1J08	276670NIC0238343	15/10/2024	50020
BDZ1A19	276670NIC0238476	15/10/2024	50020
BDZ6E87	276670X001113737	24/10/2024	74550
BDZ9E62	276670NIC0238384	15/10/2024	50020
BEA2418	276670X001112960	22/10/2024	74550
BEA9F54	276670X001112830	22/10/2024	74550
BEB2E43	276670NIC0238496	15/10/2024	50020
BEB8A40	276670NIC0238531	15/10/2024	50020
BEC1A16	276670NIC0238411	15/10/2024	50020
BED1D35	276670X001113930	25/10/2024	74550
BED1F87	276670M000189288	24/10/2024	60503
BED4G86	276670X001112885	22/10/2024	74550
BED5E57	276670T000971042	31/10/2024	66531
BEE5J36	276670M000189199	25/10/2024	60503
BEE8E66	276670X001114197	24/10/2024	74550
BEE9H38	276670X001112845	21/10/2024	74550
BEF2J44	276670M000189179	24/10/2024	60503
BEF3I71	276670X001114167	24/10/2024	74550
BEG0J80	276670NIC0238400	15/10/2024	50020
BEG0J80	276670X001113683	22/10/2024	74550
BEG4A80	276670X001113781	24/10/2024	74550
BEG4I87	276670T000954847	17/10/2024	55412
BEG6J90	276670NIC0238545	15/10/2024	50020
BEG8F56	276670T000953304	31/10/2024	54521
BEI1F14	276670X001112687	22/10/2024	74550
BEI2F83	276670T001016312	31/10/2024	57380
BEI3F57	276670X001113287	23/10/2024	74550
BEI3G57	276670CND0003824	11/09/2024	50292
BEI6H93	276670X001113393	23/10/2024	74550
BEJ2F96	276670X001113142	23/10/2024	74550
BEJ3E26	276670X001113089	21/10/2024	74550

BEJ3G67	276670X001112651	21/10/2024	74630
BEJ4C87	276670NIC0238468	15/10/2024	50020
BEJ7H53	276670X001112515	22/10/2024	74550
BEJ9E15	276670X001112753	22/10/2024	74550
BEK4C78	276670X001112595	21/10/2024	74550
BEK9D78	276670NIC0238357	15/10/2024	50020
BEM5D12	276670NIC0238524	15/10/2024	50020
BEM6E58	276670X001113926	24/10/2024	74550
BEM7D12	276670NIC0238390	15/10/2024	50020
BEN6B05	276670X001112757	22/10/2024	74630
BEN6B05	276670X001112962	21/10/2024	74550
BEN8I96	276670X001113408	23/10/2024	74550
BEN9J53	276670X001114180	24/10/2024	74550
BEO2H65	276670X001113315	23/10/2024	74550
BEO5G14	276670X001113612	22/10/2024	74550
BEO6B53	276670M000189156	23/10/2024	60503
BEO6C31	276670NIC0238415	15/10/2024	50020
BEP3E42	276670NIC0238429	15/10/2024	50020
BEP4I24	276670X001112998	22/10/2024	74550
BEP4I63	276670T000955138	31/10/2024	54526
BEP8J21	276670NIC0238440	15/10/2024	50020
BEQ1H46	276670X001113990	24/10/2024	74550
BEQ6F24	276670X001113270	23/10/2024	74550
BEQ6I76	276670X001114160	24/10/2024	74550
BEQ9F65	276670M000189301	24/10/2024	60503
BER0005	276670M000189293	24/10/2024	60503
BER8C18	276670X001112739	21/10/2024	74550
BES1H55	276670X001113002	21/10/2024	74550
BES3F51	276670X001112990	22/10/2024	74550
BES6J96	276670NIC0238348	15/10/2024	50020
BET7D63	276670X001112534	22/10/2024	74550
BEU5I83	276670X001113290	23/10/2024	74550
BEV7B83	276670X001113208	23/10/2024	74550
BEV8H16	276670X001113751	24/10/2024	74550
BEW4I43	276670NIC0238457	15/10/2024	50020
BEX7F55	276670NIC0238308	15/10/2024	50020
BEX8G27	276670NIC0238534	15/10/2024	50020
BEX8G27	276670X001114190	24/10/2024	74550
BEY4E91	276670X001112765	22/10/2024	74550
BEZ0D89	276670X001113385	23/10/2024	74550
BEZ2F77	276670NIC0238426	15/10/2024	50020
BEZ5D30	276670X001113650	23/10/2024	74550
BEZ6G18	276670X001113291	23/10/2024	74550
BFH3F68	276670X001113229	23/10/2024	74550
BIQ0J59	276670X001113108	22/10/2024	74630
BJJ2225	276670X001114215	24/10/2024	74550
BJJ2225	276670X001113789	24/10/2024	74550
BJK4248	276670X001113486	23/10/2024	74550
BJM2H23	276670T001016323	31/10/2024	55500
BMH8J30	276670X001113797	24/10/2024	74550
BMR5E03	276670X001114245	24/10/2024	74550
BMR5E03	276670X001112537	22/10/2024	74550
BMW7J56	276670NIC0238412	15/10/2024	50020
BOK3789	276670X001113959	24/10/2024	74550
BOY4057	276670X001113344	23/10/2024	74550
BQC1H86	276670NIC0238522	15/10/2024	50020
BRG8695	276670X001113956	24/10/2024	74550
BRG8695	276670X001113006	22/10/2024	74550
BSZ6G58	276670NIC0238523	15/10/2024	50020
BTT5J54	276670X001112518	22/10/2024	74550
BUU6I93	276670NIC0238407	15/10/2024	50020
BVP0H94	276670T000958758	31/10/2024	51851
BYF0551	276670X001113060	21/10/2024	74630
BYP0H12	276670M000188988	21/10/2024	60503
BYP4001	276670X001113198	23/10/2024	74550
BYW0D08	276670X001112909	22/10/2024	74630
BYW1A93	276670X001112558	21/10/2024	74550
BZA3F26	276670X001112678	22/10/2024	74550
BZA3F26	276670X001114168	24/10/2024	74550
BZA3F26	276670X001112764	22/10/2024	74630
BZB2E09	276670M000189285	24/10/2024	60503
BZX9A18	276670X001113579	23/10/2024	74630
CAI0G87	276670X001113882	24/10/2024	74550
CAR8050	276670T000958769	31/10/2024	51851
CAS7083	276670T000997280	31/10/2024	55414
CAY2022	276670X001113884	24/10/2024	74630
CBI0797	276670X001113227	22/10/2024	74710
CDC5722	276670X001113137	23/10/2024	74550
CDP6269	276670X001113493	23/10/2024	74630
CDP6269	276670X001112683	22/10/2024	74630

CFB2958	276670M000188955	22/10/2024	60503
CFM3C43	276670X001112842	22/10/2024	74550
CHM0449	276670X001112999	21/10/2024	74550
CIH3G57	276670T001016337	31/10/2024	54526
CIN0028	276670X001114067	24/10/2024	74550
CIN0092	276670T000977479	31/10/2024	55680
CIX5464	276670X001114126	24/10/2024	74550
CJL0455	276670X001114256	24/10/2024	74630
CKZ3I54	276670X001113363	23/10/2024	74550
CLS4205	276670X001112964	22/10/2024	74550
CMD5925	276670M000189159	22/10/2024	60503
CMW2159	276670X001113701	25/10/2024	74550
CPH2C32	276670NIC0238316	15/10/2024	50020
CPQ4408	276670X001113569	23/10/2024	74550
CPW0A46	276670M000189059	23/10/2024	60503
CPW0A46	276670M000189126	23/10/2024	60503
CQD9178	276670X001114162	24/10/2024	74630
CRF8205	276670M000188961	22/10/2024	60503
CRN3097	276670X001113423	23/10/2024	74550
CSB3027	276670X001114131	24/10/2024	74550
CSE7508	276670X001113054	22/10/2024	74550
CSU9215	276670X001114124	24/10/2024	74710
CSU9215	276670X001114191	24/10/2024	74710
CSU9215	276670X001113700	24/10/2024	74550
CTA3D99	276670M000189035	22/10/2024	60503
CTC9326	276670M000188970	21/10/2024	60503
CTD1400	276670X001113113	23/10/2024	74550
CTS2991	276670X001113855	24/10/2024	74550
CTT0A12	276670X001114122	25/10/2024	74630
CTZ0C19	276670M000188999	22/10/2024	60503
CUA5101	276670X001113345	23/10/2024	74550
CUL3D54	276670NIC0238310	15/10/2024	50020
CUS2A02	276670T000972075	31/10/2024	65800
CVA4C91	276670X001113753	24/10/2024	74550
CVE8846	276670X001112759	22/10/2024	74550
CVF2906	276670X001114235	24/10/2024	74710
CVF4D78	276670X001113083	22/10/2024	74550
CVL3460	276670X001113933	24/10/2024	74630
CVL3460	276670X001114085	24/10/2024	74550
CVQ4218	276670X001114164	24/10/2024	74630
CVQ4218	276670X001112794	21/10/2024	74550
CWK6B99	276670X001113456	23/10/2024	74550
CWK6B99	276670X001113391	23/10/2024	74550
CWK7999	276670X001112647	22/10/2024	74550
CWW6251	276670X001113386	23/10/2024	74630
CXF9D98	276670X001112607	22/10/2024	74550
CXM2C50	276670NIC0238469	15/10/2024	50020
CXT9D15	276670X001113065	22/10/2024	74550
CYG9814	276670X001113614	23/10/2024	74550
CYU2F77	276670X001113052	22/10/2024	74550
CYX4C38	276670X001112665	21/10/2024	74550
CZQ0I33	276670X001112975	22/10/2024	74550
CZU3742	276670X001112889	22/10/2024	74550
CZU3742	276670X001113203	23/10/2024	74630
CZV9400	276670M000189235	25/10/2024	60503
DBB7E45	276670NIC0238351	15/10/2024	50020
DBB7E45	276670NIC0238352	15/10/2024	50020
DBE2140	276670M000189260	24/10/2024	60503
DBK5G43	276670NIC0238438	15/10/2024	50020
DBM7100	276670X001113680	23/10/2024	74550
DCF6H55	276670X001113766	25/10/2024	74550
DCO7E13	276670X001112816	22/10/2024	74550
DCW5743	276670X001113464	23/10/2024	74550
DCZ8903	276670X001113187	23/10/2024	74550
DDA4647	276670M000189263	24/10/2024	60503
DDC3J22	276670X001112673	22/10/2024	74550
DDS5D63	276670X001113461	23/10/2024	74550
DDS9F30	276670X001113293	23/10/2024	74550
DES6H28	276670X001112833	22/10/2024	74550
DEW3B64	276670M000189074	23/10/2024	60503
DFA8D73	276670X001114202	24/10/2024	74550
DFG8788	276670T000975136	31/10/2024	60501
DFM4E32	276670T000954852	17/10/2024	55412
DFQ8J43	276670NIC0238359	15/10/2024	50020
DGH2I83	276670X001113944	24/10/2024	74550
DGQ0C23	276670X001114004	24/10/2024	74550
DGU0115	276670X001113913	24/10/2024	74550
DGU7H46	276670NIC0238453	15/10/2024	50020
DHC6369	276670X001113985	24/10/2024	74710
DHD0880	276670X001114247	24/10/2024	74550

DHD0880	276670X001113019	21/10/2024	74550
DIK0654	276670X001113276	23/10/2024	74630
DIK0654	276670X001113504	23/10/2024	74550
DIM6E14	276670X001113609	23/10/2024	74550
DJL0B39	276670T001016333	31/10/2024	53800
DKY1471	276670X001113692	23/10/2024	74550
DKY2166	276670X001113577	23/10/2024	74550
DLF9F68	276670X001114234	24/10/2024	74550
DLM6A33	276670M000189273	25/10/2024	60503
DLR4F77	276670M000189178	24/10/2024	60503
DLV2C28	276670X001113796	24/10/2024	74630
DMQ9A43	276670M000189165	25/10/2024	60503
DNK5B99	276670X001113848	24/10/2024	74630
DNO9534	276670M000189176	25/10/2024	60503
DNS3245	276670X001114179	24/10/2024	74550
DOC7370	276670X001112888	22/10/2024	74550
DOG1F70	276670NIC0238311	15/10/2024	50020
DPF7I25	276670X001113557	23/10/2024	74550
DPP5C12	276670M000189148	23/10/2024	60503
DQR8510	276670M000189158	23/10/2024	60503
DQZ3C24	276670X001112919	21/10/2024	74550
DQZ3C24	276670X001112848	22/10/2024	74550
DRB5A70	276670X001113014	22/10/2024	74630
DRS7669	276670X001112945	22/10/2024	74550
DRW4F34	276670X001112780	22/10/2024	74550
DRW4F34	276670M000189140	23/10/2024	60503
DSB0252	276670X001113613	23/10/2024	74550
DSB0252	276670X001112803	22/10/2024	74550
DSB0252	276670X001112654	22/10/2024	74550
DSK6083	276670M000188990	22/10/2024	60503
DST3283	276670NIC0238432	15/10/2024	50020
DST8752	276670T000919129	01/11/2024	54600
DSW6I58	276670X001112633	22/10/2024	74550
DSY8696	276670X001112708	21/10/2024	74550
DTE8G02	276670X001114080	24/10/2024	74550
DTT8B60	276670X001113376	23/10/2024	74550
DUQ0D55	276670X001113124	23/10/2024	74550
DUR8B02	276670M000189100	23/10/2024	60503
DVC5870	276670M000189185	24/10/2024	60503
DVM3985	276670X001112705	21/10/2024	74550
DVQ9308	276670X001113172	23/10/2024	74550
DVQ9308	276670X001113965	24/10/2024	74550
DVS4037	276670X001113585	23/10/2024	74550
DWA5243	276670X001112900	22/10/2024	74550
DWB9B77	276670X001114192	24/10/2024	74550
DXG8C13	276670X001112887	21/10/2024	74550
DXY5245	276670X001113906	24/10/2024	74550
DYB6H98	276670T000930184	01/11/2024	76332
DYL6G62	276670X001113498	22/10/2024	74550
DYL6G62	276670X001114034	25/10/2024	74550
DYL6G62	276670X001112569	21/10/2024	74550
DYM3A63	276670X001113682	23/10/2024	74550
DZU2A49	276670X001113992	24/10/2024	74550
DZU5H06	276670X001113026	22/10/2024	74550
DZY8H71	276670M000189209	24/10/2024	60503
EAB7120	276670X001113111	22/10/2024	74550
EBA2B02	276670X001112660	22/10/2024	74550
EBC5402	276670X001113841	24/10/2024	74550
EBC5402	276670X001113057	22/10/2024	74550
EBG3115	276670X001113510	23/10/2024	74550
EBS3G90	276670X001114070	24/10/2024	74550
ECT1D75	276670X001112961	22/10/2024	74550
EDD0D83	276670T000956096	31/10/2024	56225
EDF9024	276670X001112658	21/10/2024	74550
EDF9024	276670X001113505	23/10/2024	74550
EDH1E40	276670X001113048	22/10/2024	74550
EDL3E39	276670X001112657	22/10/2024	74550
EDY1768	276670X001113795	23/10/2024	74550
EFG0F59	276670NIC0238494	15/10/2024	50020
EFG0F59	276670NIC0238471	15/10/2024	50020
EFQ0C88	276670X001114042	24/10/2024	74550
EFQ0C88	276670X001112912	22/10/2024	74550
EFS9878	276670M000189129	23/10/2024	60503
EFT9I78	276670M000189029	22/10/2024	60503
EFW9F00	276670X001113601	23/10/2024	74550
EGA3C88	276670T000930175	01/11/2024	76332
EGH9D43	276670X001113871	24/10/2024	74550
EGK8B65	276670X001112925	22/10/2024	74550
EHP6862	276670X001112726	22/10/2024	74550
EIE7731	276670X001114032	24/10/2024	74630

EIE7731	276670X001114130	24/10/2024	74630
EIE7731	276670X001113716	24/10/2024	74550
EIH0563	276670X001113649	23/10/2024	74550
EIU4A37	276670NIC0238456	15/10/2024	50020
EJA8E78	276670X001113981	24/10/2024	74550
EJJ2A36	276670X001113653	23/10/2024	74550
EJT7033	276670M000189257	24/10/2024	60503
EJT7033	276670M000188972	22/10/2024	60503
EJT7033	276670M000189094	23/10/2024	60503
EJT7033	276670M000189164	25/10/2024	60503
EKA6646	276670X001113274	23/10/2024	74550
EKA6646	276670X001112955	22/10/2024	74630
EKA6646	276670X001113155	23/10/2024	74550
EKU2A18	276670X001113207	23/10/2024	74550
EKX8439	276670X001113618	23/10/2024	74550
ELE3I23	276670X001114072	24/10/2024	74550
EMD0176	276670X001113560	23/10/2024	74550
EMIOB60	276670X001113598	23/10/2024	74550
EMJ7D73	276670X001113656	23/10/2024	74550
EMOOD56	276670NIC0238529	15/10/2024	50020
EMY8488	276670X001114157	24/10/2024	74630
ENB7657	276670T000958764	31/10/2024	76331
ENC9D43	276670X001114036	24/10/2024	74550
END9E82	276670X001113465	23/10/2024	74630
ENM0369	276670M000189113	23/10/2024	60503
ENP7I16	276670X001114187	24/10/2024	74550
ENQ2I25	276670T000973077	31/10/2024	51851
EOF7A13	276670X001113230	23/10/2024	74550
EPB1F55	276670M000189219	25/10/2024	60503
EPX5A46	276670X001113939	24/10/2024	74550
EQG1B16	276670X001113722	24/10/2024	74550
EQG2B64	276670X001112966	22/10/2024	74550
EQG3H66	276670X001112781	21/10/2024	74550
EQQ2B29	276670X001112924	22/10/2024	74550
EQP4638	276670M000189047	21/10/2024	60503
ERD2925	276670X001113820	24/10/2024	74550
ETZ0E44	276670X001113846	24/10/2024	74710
EUL2E52	276670X001114065	24/10/2024	74550
EUM4E48	276670T000950140	31/10/2024	51851
EVD0A83	276670X001113667	23/10/2024	74550
EVV0G19	276670X001113979	24/10/2024	74550
EVW4497	276670X001114158	24/10/2024	74630
EVY5F48	276670T000997283	31/10/2024	55500
EWB8E54	276670X001113382	23/10/2024	74550
EWM8E21	276670X001113440	22/10/2024	74550
EWX2A13	276670X001112838	22/10/2024	74550
EXG2I64	276670X001113099	22/10/2024	74550
EXJ6I33	276670X001113046	22/10/2024	74550
EXU3A22	276670NIC0238361	15/10/2024	50020
EYE8542	276670X001112993	21/10/2024	74550
EYH3096	276670X001114185	24/10/2024	74550
EYQ2A43	276670M000189085	23/10/2024	60503
EYZ7F74	276670X001114169	24/10/2024	74550
EZF0386	276670X001114063	24/10/2024	74550
EZP6A80	276670X001113480	23/10/2024	74550
EZV8F73	276670X001113657	23/10/2024	74550
FAL6D12	276670X001112682	22/10/2024	74550
FAU8F42	276670X001113697	24/10/2024	74550
FBB5E33	276670T000930181	01/11/2024	73662
FBN2B07	276670T000958773	31/10/2024	76331
FBS7D72	276670M000189084	23/10/2024	60503
FCG8D78	276670X001112958	22/10/2024	74550
FCI0G62	276670X001113012	22/10/2024	74550
FCW8556	276670M000188974	22/10/2024	60503
FDA6D08	276670X001112913	21/10/2024	74630
FEA6J62	276670T001016345	31/10/2024	54521
FEQ1F22	276670X001114227	24/10/2024	74550
FFH4712	276670X001113567	22/10/2024	74550
FFI8I19	276670X001112581	21/10/2024	74550
FFS4E43	276670X001113994	24/10/2024	74550
FFT2A08	276670T000958762	31/10/2024	76331
FFU5499	276670X001113767	24/10/2024	74550
FFU9A43	276670M000189163	23/10/2024	60503
FFV2D43	276670NIC0238547	15/10/2024	50020
FGB011	276670X001113336	22/10/2024	74550
FGI0D46	276670X001112602	22/10/2024	74550
FGI0D46	276670X001113892	24/10/2024	74550
FGQ9G53	276670X001113481	23/10/2024	74550
FGR1H32	276670M000189258	24/10/2024	60503
FHJ4286	276670X001113526	23/10/2024	74550

FHQ9J26	276670X001113238	23/10/2024	74630
FHS8F25	276670X001113974	24/10/2024	74550
FIH7G00	276670X001113934	24/10/2024	74550
FJE2C67	276670X001113826	23/10/2024	74550
FJL6326	276670X001113763	24/10/2024	74630
FJW8I17	276670M000188977	21/10/2024	60503
FKS3E04	276670X001113834	24/10/2024	74550
FKS3E04	276670X001113371	22/10/2024	74550
FLB2D94	276670M000189161	23/10/2024	60503
FLI2B86	276670T001016311	31/10/2024	57380
FLL4A04	276670X001113215	22/10/2024	74550
FLU8D92	276670X001112831	22/10/2024	74550
FLV7J21	276670X001113708	24/10/2024	74550
FMC9D04	276670X001113895	24/10/2024	74550
FMG1507	276670X001113343	23/10/2024	74550
FMQ6372	276670X001114103	24/10/2024	74630
FMQ6372	276670X001114188	24/10/2024	74550
FNC0H75	276670X001113359	23/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001113896	24/10/2024	74630
FNH8C27	276670M000189037	21/10/2024	60503
FNH8C27	276670X001113348	22/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001113292	23/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001114046	23/10/2024	74710
FNH8C27	276670M000189262	24/10/2024	60503
FNH8C27	276670X001114099	24/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001113842	24/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001113870	24/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001112792	22/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001113769	24/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001112970	21/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001113463	23/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001112756	21/10/2024	74550
FNH8C27	276670M000189152	23/10/2024	60503
FNH8C27	276670X001113775	24/10/2024	74630
FNH8C27	276670X001113159	23/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001113891	24/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001114082	24/10/2024	74630
FNL8616	276670X001113387	23/10/2024	74550
FNM2J45	276670X001113973	24/10/2024	74550
FNS9462	276670T000954840	17/10/2024	55412
FNW6G03	276670NIC0238338	15/10/2024	50020
FON0I89	276670NIC0238491	15/10/2024	50020
FOT1I38	276670X001113302	23/10/2024	74550
FOT9A54	276670X001112579	21/10/2024	74550
FOU1H98	276670X001112835	22/10/2024	74550
FOU1H98	276670X001113888	24/10/2024	74550
FOU1H98	276670X001113479	22/10/2024	74550
FPM4G58	276670X001113717	24/10/2024	74550
FPN1B07	276670X001112937	22/10/2024	74550
FPY7C54	276670X001113317	22/10/2024	74550
FQK0504	276670NIC0238362	15/10/2024	50020
FQK0504	276670T001016319	31/10/2024	55500
FQO9014	276670X001112776	22/10/2024	74550
FRE8628	276670X001113256	23/10/2024	74550
FRX0B73	276670M000188954	21/10/2024	60503
FSB4F32	276670NIC0238511	15/10/2024	50020
FSD9B83	276670NIC0238408	15/10/2024	50020
FTP1I37	276670T001016327	31/10/2024	54526
FUX8C65	276670NIC0238530	15/10/2024	50020
FUX8C65	276670NIC0238428	15/10/2024	50020
FVZ6G95	276670X001112526	22/10/2024	74550
FWE2B58	276670X001113087	22/10/2024	74550
FWF9C43	276670M000189149	23/10/2024	60503
FWI5I48	276670M000189162	23/10/2024	60503
FXS3C87	276670X001113462	23/10/2024	74550
FYQ0D61	276670NIC0238538	15/10/2024	50020
FYX8B16	276670X001113953	24/10/2024	74550
FZB6G18	276670X001113460	23/10/2024	74550
FZO6G34	276670X001112528	22/10/2024	74550
FZQ1J75	276670X001112650	21/10/2024	74630
FZW0B39	276670M000189078	23/10/2024	60503
GAP2J39	276670X001114133	24/10/2024	74550
GBE6B15	276670X001114051	24/10/2024	74550
GBK0I26	276670X001112717	22/10/2024	74550
GBQ9I10	276670X001113458	23/10/2024	74550
GBT1B40	276670X001114110	25/10/2024	74550
GBV5F07	276670T000958760	31/10/2024	51851
GBX6B58	276670X001113831	24/10/2024	74550
GBY3J77	276670X001114146	24/10/2024	74550
GCC2J67	276670X001112667	21/10/2024	74630

GCE3A26	276670NIC0238463	15/10/2024	50020
GCF2A74	276670X001113541	23/10/2024	74630
GCN0555	276670M000189275	24/10/2024	60503
GDD3H28	276670NIC0238324	15/10/2024	50020
GDJOB17	276670X001114181	24/10/2024	74550
GDK7A14	276670T000954838	17/10/2024	55412
GDX1239	276670X001113269	23/10/2024	74550
GDZ1C86	276670X001112772	22/10/2024	74550
GEG0I66	276670X001113699	24/10/2024	74550
GFF2J43	276670NIC0238447	15/10/2024	50020
GFG4C70	276670X001112547	22/10/2024	74550
GFM4E55	276670X001112536	22/10/2024	74550
GFS8C00	276670X001113313	23/10/2024	74550
GGM1A50	276670X001114035	24/10/2024	74550
GHA4H66	276670X001113337	23/10/2024	74630
GHJ7E02	276670X001113477	23/10/2024	74550
GID3020	276670M000189281	24/10/2024	60503
GIG7I87	276670NIC0238505	15/10/2024	50020
GIK1H77	276670M000189241	25/10/2024	60503
GIK1H77	276670M000189245	25/10/2024	60503
GIK1H77	276670X001113867	25/10/2024	74550
GIK1H77	276670X001113707	25/10/2024	74550
GIK1H77	276670X001113873	25/10/2024	74710
GJA1E10	276670X001113453	23/10/2024	74550
GKG2C16	276670NIC0238294	15/10/2024	50020
GSZ2C57	276670X001113332	23/10/2024	74550
GUI9483	276670X001112693	22/10/2024	74550
GXI4882	276670X001114087	24/10/2024	74550
HCA7E03	276670M000189264	24/10/2024	60503
HDF2E56	276670X001113929	24/10/2024	74550
HFO7699	276670X001113126	23/10/2024	74550
HHZ0565	276670X001113490	23/10/2024	74550
HHZ0565	276670X001112707	21/10/2024	74550
HIZ0890	276670M000188956	22/10/2024	60503
HLV4A55	276670X001114249	24/10/2024	74550
HLV4A55	276670X001113338	23/10/2024	74550
HPG2081	276670NIC0238380	15/10/2024	50020
HPN0606	276670X001113484	23/10/2024	74550
HPQ1J93	276670T000958763	31/10/2024	51852
HQH6354	276670T000930177	01/11/2024	76332
HRW8722	276670X001113575	22/10/2024	74550
HSW2676	276670X001112818	21/10/2024	74550
HSW9878	276670M000189095	23/10/2024	60503
HSW9878	276670X001113492	23/10/2024	74550
HSW9878	276670X001113991	24/10/2024	74630
HSW9878	276670X001113068	21/10/2024	74630
HSW9878	276670X001113516	23/10/2024	74630
HSX7H61	276670NIC0238487	15/10/2024	50020
HTA3405	276670X001114230	24/10/2024	74550
HTV2473	276670X001114225	24/10/2024	74710
ICP5151	276670T001016320	31/10/2024	55500
INC8F68	276670X001112574	21/10/2024	74550
ING3F74	276670NIC0238492	15/10/2024	50020
IPP0G10	276670X001113056	22/10/2024	74550
ITI5D28	276670X001113983	24/10/2024	74550
ITV9I06	276670X001114189	24/10/2024	74550
IWJ6F98	276670X001112814	21/10/2024	74550
IZM2A49	276670M000189054	23/10/2024	60503
IZV5D46	276670X001113509	23/10/2024	74550
JBA6C62	276670X001113129	23/10/2024	74550
JEU5568	276670X001114208	24/10/2024	74550
JFP5G95	276670NIC0238550	15/10/2024	50020
JIH6F69	276670NIC0238397	15/10/2024	50020
JJY7I89	276670X001112982	22/10/2024	74550
JKL2931	276670NIC0238544	15/10/2024	50020
JNP9B89	276670X001113563	23/10/2024	74550
JSC8148	276670X001113206	22/10/2024	74550
JZS1H20	276670X001113562	23/10/2024	74550
JZS1H20	276670X001113476	23/10/2024	74550
JZS1H20	276670X001113520	23/10/2024	74550
KAP1H07	276670X001113747	24/10/2024	74550
KBV0393	276670M000189236	24/10/2024	60503
KCN3005	276670X001113559	23/10/2024	74550
KCN3005	276670X001112697	22/10/2024	74550
KDZ2H80	276670X001113957	24/10/2024	74550
KGU0F57	276670X001113217	23/10/2024	74550
KLD2289	276670M000189124	23/10/2024	60503
KLD2289	276670X001112796	21/10/2024	74550
KOB5579	276670X001113247	23/10/2024	74550
KPY7D81	276670NIC0238489	15/10/2024	50020

KQB6I39	276670M000189055	23/10/2024	60503
KQV8H30	276670X001113190	23/10/2024	74630
KRS8F43	276670X001113432	23/10/2024	74550
KUT3747	276670X001114090	24/10/2024	74550
KXU6B86	276670X001112601	22/10/2024	74550
KXU6B86	276670X001112670	21/10/2024	74550
KXX9F47	276670X001112870	22/10/2024	74550
KYD6E28	276670X001114246	25/10/2024	74550
KYV3J17	276670X001113899	24/10/2024	74550
KYX6251	276670X001112934	22/10/2024	74550
LCF5721	276670M000189061	23/10/2024	60503
LPW1H56	276670NIC0238336	15/10/2024	50020
LQU8J93	276670NIC0238460	15/10/2024	50020
LQU8J93	276670NIC0238427	15/10/2024	50020
LQU8J93	276670NIC0238423	15/10/2024	50020
LRX6E53	276670M000189268	24/10/2024	60503
LRX6E53	276670M000189191	24/10/2024	60503
LSF9I08	276670X001113804	24/10/2024	74550
LWG4F89	276670NIC0238382	15/10/2024	50020
LXC1697	276670X001112628	21/10/2024	74550
LYE6342	276670X001113300	23/10/2024	74550
LYU2F37	276670X001112948	21/10/2024	74550
LZQ7G31	276670X001113340	23/10/2024	74550
LZX0G59	276670X001113936	24/10/2024	74550
MAB2660	276670X001113127	22/10/2024	74710
MAK8B30	276670X001113819	24/10/2024	74630
MAV5E08	276670X001113527	23/10/2024	74550
MBW9J05	276670X001114074	24/10/2024	74630
MCH8C24	276670X001112560	22/10/2024	74550
MCY9708	276670X001113136	23/10/2024	74550
MCY9708	276670X001113736	24/10/2024	74550
MDR0438	276670X001113857	24/10/2024	74550
MDR0438	276670X001113058	22/10/2024	74630
MDR0438	276670X001114066	24/10/2024	74550
MDR7691	276670X001113304	23/10/2024	74550
MEF3748	276670X001114061	24/10/2024	74550
MEV2957	276670X001113309	23/10/2024	74550
MEV2957	276670X001113865	24/10/2024	74550
MFK7B91	276670X001113285	23/10/2024	74550
MFW0A57	276670M000189031	22/10/2024	60503
MGG2742	276670X001113082	22/10/2024	74550
MGO2247	276670X001112891	22/10/2024	74550
MGQ4F11	276670NIC0238474	15/10/2024	50020
MHY4E61	276670X001114109	24/10/2024	74550
MHY4E61	276670X001113174	22/10/2024	74550
MHZ6742	276670X001113581	23/10/2024	74550
MIB4H12	276670X001113771	24/10/2024	74550
MIK0F04	276670X001113296	23/10/2024	74550
MIN4E36	276670M000189200	25/10/2024	60503
MIN4E36	276670X001114009	25/10/2024	74550
MIZ2C90	276670X001112748	22/10/2024	74550
MJN4D48	276670M000189214	24/10/2024	60503
MKK9G04	276670X001112911	22/10/2024	74630
MKR1A88	276670X001112553	21/10/2024	74550
MLO6C91	276670T001016330	31/10/2024	54526
MLP1G38	276670X001113417	23/10/2024	74550
MLP1G38	276670X001112544	22/10/2024	74550
MLQ6I84	276670T000954844	17/10/2024	55412
MMI8E46	276670X001113662	23/10/2024	74550
MMK8G29	276670NIC0238374	15/10/2024	50020
MOL6239	276670X001112568	22/10/2024	74550
MOL6239	276670NIC0238481	15/10/2024	50020
MPLQJ05	276670X001113261	23/10/2024	74550
MRH1A18	276670X001112525	22/10/2024	74550
MTX9C59	276670M000189139	22/10/2024	60503
MVG9I54	276670X001113320	23/10/2024	74550
MVZ2B86	276670X001113020	22/10/2024	74550
MXG4476	276670X001114216	24/10/2024	74550
NEL9986	276670M000189142	23/10/2024	60503
NEZ8456	276670X001112706	22/10/2024	74550
NGL0B45	276670NIC0238434	15/10/2024	50020
NGL0B45	276670NIC0238543	15/10/2024	50020
NGL0B45	276670NIC0238421	15/10/2024	50020
NGL0B45	276670NIC0238501	15/10/2024	50020
NGM7G06	276670NIC0238360	15/10/2024	50020
NJD4J85	276670X001113178	22/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001112743	22/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001113154	22/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001112973	22/10/2024	74550
NJD4J85	276670M000189155	23/10/2024	60503

NJD4J85	276670X001114178	24/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001114144	25/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001113281	23/10/2024	74550
NJD4J85	276670M000189060	23/10/2024	60503
NJD4J85	276670X001113367	23/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001112867	22/10/2024	74550
NJU7I06	276670X001113427	23/10/2024	74550
NQA4G30	276670X001113289	23/10/2024	74550
NRL8G87	276670X001112535	22/10/2024	74550
NRR3C24	276670X001113746	24/10/2024	74550
NSD4509	276670M000189046	22/10/2024	60503
NSY7F39	276670X001113151	23/10/2024	74550
NTO0209	276670M000188993	21/10/2024	60503
NTO0209	276670M000188965	21/10/2024	60503
NVH6857	276670X001113568	23/10/2024	74550
NWH2B63	276670NIC0238388	15/10/2024	50020
NWH2B63	276670NIC0238378	15/10/2024	50020
NWH2B63	276670NIC0238404	15/10/2024	50020
NWH2B63	276670NIC0238383	15/10/2024	50020
NWO5H18	276670M000189289	25/10/2024	60503
OAL0A72	276670M000189089	23/10/2024	60503
OAL0A72	276670M000189207	24/10/2024	60503
OAU7H66	276670NIC0238512	15/10/2024	50020
OEN1D13	276670NIC0238498	15/10/2024	50020
OGG0A26	276670X001112871	21/10/2024	74630
OKF0D84	276670X001113404	23/10/2024	74550
OKH5J54	276670X001112985	22/10/2024	74550
OP06C19	276670M000189294	25/10/2024	60503
OPW7I77	276670X001113047	22/10/2024	74550
OQH5541	276670X001113194	22/10/2024	74710
out/58	276670M000189297	24/10/2024	60503
OVL8E03	276670X001113619	22/10/2024	74550
OYW5A37	276670X001113729	24/10/2024	74550
PAO4C61	276670X001112846	22/10/2024	74550
PBL3A88	276670T000998286	31/10/2024	54521
PJM6854	276670X001114101	24/10/2024	74550
PKO6G61	276670X001113489	23/10/2024	74550
PMC3418	276670X001113341	23/10/2024	74550
PMC3418	276670X001113324	23/10/2024	74550
PMY9G82	276670M000189248	24/10/2024	60503
POD5J48	276670X001113780	24/10/2024	74550
PQG3G57	276670M000189198	24/10/2024	60503
PQI4E28	276670M000189239	25/10/2024	60503
PQI4E28	276670M000189265	25/10/2024	60503
PQT1A96	276670X001113720	24/10/2024	74630
PRD5J07	276670X001113031	22/10/2024	74550
PRV0A09	276670X001112679	21/10/2024	74550
PSY5C52	276670NIC0238322	15/10/2024	50020
PTR5C46	276670X001113748	24/10/2024	74550
PUY8C13	276670X001112555	22/10/2024	74550
PVH2B80	276670M000189180	24/10/2024	60503
PWC3980	276670X001113760	24/10/2024	74550
PWD2943	276670X001113856	24/10/2024	74550
PWM9C43	276670M000189228	24/10/2024	60503
PXG2E76	276670T000954837	17/10/2024	55412
PXZ8C23	276670M000188994	21/10/2024	60503
PYD4B48	276670M000189032	22/10/2024	60503
PYD5E46	276670X001113277	23/10/2024	74550
PYG2G91	276670T000977480	31/10/2024	55500
PYQ9J10	276670X001114161	24/10/2024	74550
PYV8I50	276670X001113268	23/10/2024	74550
PYW5F31	276670T000929114	01/11/2024	76331
PYW6C36	276670M000189014	22/10/2024	60503
PZC9F75	276670M000189182	25/10/2024	60503
PZM7I42	276670T001016321	31/10/2024	55500
PZV1B15	276670X001112916	22/10/2024	74550
PZZ9A80	276670X001113948	24/10/2024	74550
QAE4H05	276670M000188964	22/10/2024	60503
QAF4F27	276670M000189071	23/10/2024	60503
QAF8E72	276670X001113531	23/10/2024	74550
QAU1B02	276670X001113508	23/10/2024	74550
QAU1B02	276670X001114194	24/10/2024	74550
QBG7B72	276670X001113125	23/10/2024	74550
QCC1J40	276670X001113246	23/10/2024	74550
QGXSJ63	276670NIC0238301	15/10/2024	50020
QHC6J91	276670X001113214	23/10/2024	74550
QHG5046	276670X001113543	23/10/2024	74550
QHM0J05	276670T000930173	01/11/2024	76332
QHN7272	276670X001113197	23/10/2024	74550
QIC0A24	276670X001113837	24/10/2024	74550

QIF3D03	276670X001113964	24/10/2024	74550
QIT3B88	276670X001113777	24/10/2024	74550
QJD1989	276670NIC0238539	15/10/2024	50020
QJY6C77	276670NIC0238442	15/10/2024	50020
QMS1I21	276670X001113676	23/10/2024	74550
QNF0C89	276670M000188991	22/10/2024	60503
QNN8A27	276670NIC0238436	15/10/2024	50020
QNV1G44	276670X001114008	24/10/2024	74550
QOE0G61	276670X001113627	23/10/2024	74550
QOP3I21	276670X001113452	23/10/2024	74550
QPC0C56	276670X001112638	22/10/2024	74550
QPG2B06	276670X001113616	23/10/2024	74550
QPU8C42	276670X001114243	24/10/2024	74550
QPX4F41	116100T001161970	29/10/2024	54600
QQK3H58	276670NIC0238444	15/10/2024	50020
QQW5A43	276670X001113118	23/10/2024	74550
QQX2E54	276670X001113298	23/10/2024	74550
QQZ2F52	276670X001113128	23/10/2024	74550
QTJ2C33	276670NIC0238300	15/10/2024	50020
QTJ2C33	276670NIC0238455	15/10/2024	50020
QTL9G63	276670X001113975	24/10/2024	74550
QTO5I15	276670X001113050	22/10/2024	74550
QUA0B03	276670X001112589	22/10/2024	74550
QUA5G61	276670X001113611	23/10/2024	74550
QUD9A35	276670X001114251	24/10/2024	74550
QUF8F00	276670X001113109	22/10/2024	74630
QUI1B51	276670X001113351	23/10/2024	74550
QUK1B89	116100T001840921	29/10/2024	54870
QUQ6C00	276670NIC0238466	15/10/2024	50020
QUZ9A62	276670X001113451	23/10/2024	74630
QWR7J83	276670T000998288	31/10/2024	54521
QWS5E96	276670X001114022	24/10/2024	74550
QWS7D84	276670X001112875	22/10/2024	74550
QXG4J20	276670X001113790	24/10/2024	74550
QXN0E68	276670M000189075	23/10/2024	60503
QXN4D32	276670NIC0238307	15/10/2024	50020
QXP3D34	276670X001113141	23/10/2024	74550
QZT8F62	276670X001112642	22/10/2024	74630
RAA6G78	276670X001113836	24/10/2024	74550
RAE3I95	276670X001113437	23/10/2024	74550
RAQ9C40	276670X001112923	22/10/2024	74550
RCQ9C55	276670T001016324	31/10/2024	55680
RDT1F92	276670T000930179	01/11/2024	58194
RDW0H31	276670X001112877	22/10/2024	74550
REB6J60	276670X001112711	22/10/2024	74550
REY5H15	276670X001112938	21/10/2024	74630
RFI1A01	276670X001112543	21/10/2024	74550
RFL9F82	276670X001114073	25/10/2024	74550
RFO3J62	276670M000188959	22/10/2024	60503
RHA1A18	276670NIC0238413	15/10/2024	50020
RHB3J23	276670M000189009	22/10/2024	60503
RHB5H93	276670X001113007	22/10/2024	74550
RHB6G41	276670X001112932	22/10/2024	74550
RHB8I95	276670X001113487	23/10/2024	74550
RHB9H16	276670M000189201	24/10/2024	60503
RHC0J98	276670X001114060	24/10/2024	74550
RHC3I72	276670X001113987	24/10/2024	74550
RHC5I41	276670NIC0238458	15/10/2024	50020
RHD7F72	276670X001113069	22/10/2024	74550
RHE7A60	276670X001112630	22/10/2024	74550
RHE9B11	276670X001113441	22/10/2024	74550
RHF5F56	276670X001113631	23/10/2024	74550
RHG0C13	276670X001113756	24/10/2024	74550
RHG5J50	276670X001113241	23/10/2024	74630
RHG5J99	276670NIC0238542	15/10/2024	50020
RHG6C76	276670X001113053	22/10/2024	74630
RHG6C76	276670X001112533	22/10/2024	74550
RHG6C76	276670M000188983	22/10/2024	60503
RHG8F94	276670X001114250	24/10/2024	74550
RHG9H80	276670NIC0238480	15/10/2024	50020
RHI0F84	276670X001113996	24/10/2024	74550
RHI0F84	276670X001113318	22/10/2024	74550
RHI2B00	276670NIC0238535	15/10/2024	50020
RHI3G50	276670M000189287	24/10/2024	60503
RHI7E71	276670X001113902	24/10/2024	74550
RHK0H76	276670X001112853	22/10/2024	74550
RHK5C04	276670X001113175	23/10/2024	74550
RHL3J00	276670X001112597	22/10/2024	74550
RHL5H40	276670X001113030	22/10/2024	74550
RHL5I87	276670NIC0238364	15/10/2024	50020

RHM5C29	276670NIC0238391	15/10/2024	50020
RHM7J53	276670X001113361	23/10/2024	74550
RHM8D62	276670X001112997	22/10/2024	74550
RHM8G11	276670NIC0238439	15/10/2024	50020
RHM9G53	276670X001112573	22/10/2024	74630
RHO5B18	276670X001112874	22/10/2024	74550
RHP8J00	276670NIC0238521	15/10/2024	50020
RHQ4B19	276670X001113267	23/10/2024	74550
RHQ4J05	276670NIC0238403	15/10/2024	50020
RHR1E10	276670X001113447	23/10/2024	74550
RHR1I09	276670X001112613	22/10/2024	74630
RHR7G97	276670X001113335	23/10/2024	74550
RHS0H61	276670X001112801	22/10/2024	74550
RHS3E21	276670X001113827	24/10/2024	74550
RHT5G14	276670T001002050	31/10/2024	55414
RHX6I60	276670X001113375	23/10/2024	74550
RHY2J69	276670X001114105	24/10/2024	74550
RHY2J69	276670NIC0238309	15/10/2024	50020
RHY3C25	276670T001016307	31/10/2024	54521
RHY8B28	276670X001113931	24/10/2024	74550
RHZ0D27	276670X001112807	22/10/2024	74550
RHZ1J59	276670NIC0238401	15/10/2024	50020
RHZ3I46	276670NIC0238549	15/10/2024	50020
RHZ9D18	276670M000189277	24/10/2024	60503
RHZ9D28	276670X001113849	24/10/2024	74630
RJN2E49	276670T000919131	01/11/2024	55414
RLK0B89	276670NIC0238323	15/10/2024	50020
RLK1H75	276670T000956095	31/10/2024	54526
RMK6H41	276670NIC0238299	15/10/2024	50020
RMK6H49	276670NIC0238295	15/10/2024	50020
RMO3J10	276670NIC0238387	15/10/2024	50020
RNB0A94	276670M000189132	23/10/2024	60503
RNB6F75	276670X001113266	23/10/2024	74550
RNL2I51	276670X001112926	21/10/2024	74550
RNL3I06	276670T000954845	17/10/2024	55412
RNP9D50	276670X001113545	23/10/2024	74550
RRX2A07	276670X001112694	21/10/2024	74630
RTF4J25	276670M000189017	22/10/2024	60503
RTK2G91	276670X001113832	24/10/2024	74550
RTL3H54	276670X001112856	21/10/2024	74550
RTZ4A00	276670M000189015	21/10/2024	60503
RUH6I50	276670X001113029	22/10/2024	74550
RVO9I87	276670X001114040	24/10/2024	74550
RVR5G43	276670NIC0238368	15/10/2024	50020
RWA1J50	276670NIC0238402	15/10/2024	50020
RWA2A93	276670NIC0238303	15/10/2024	50020
RWB7F35	276670M000189284	24/10/2024	60503
RWH7C86	276670X001112664	22/10/2024	74550
RXK8B62	276670X001114138	24/10/2024	74550
RXP7H23	276670X001114210	24/10/2024	74550
SCO6G85	276670M000189247	25/10/2024	60503
SCU8H75	276670X001113185	23/10/2024	74550
SDP9C41	276670X001112907	22/10/2024	74550
SDR0C15	276670X001112668	22/10/2024	74550
SDR5H14	276670X001113652	23/10/2024	74550
SDS2E25	276670NIC0238330	15/10/2024	50020
SDS2J86	276670T000919124	01/11/2024	55414
SDT4G23	276670NIC0238479	15/10/2024	50020
SDT6D49	276670X001113355	22/10/2024	74550
SDU0E67	276670X001113314	23/10/2024	74550
SDU2G33	276670X001113633	23/10/2024	74550
SDU2G33	276670X001112791	22/10/2024	74550
SDU5I50	276670X001112722	22/10/2024	74550
SDU7B03	276670NIC0238504	15/10/2024	50020
SDV0H65	276670NIC0238354	15/10/2024	50020
SDV2D70	276670X001113548	23/10/2024	74550
SDV6I21	276670X001112859	22/10/2024	74550
SDV7B27	276670X001114037	24/10/2024	74550
SDV7I58	276670NIC0238520	15/10/2024	50020
SDV8F01	276670X001113352	23/10/2024	74550
SDW7E98	276670X001114175	24/10/2024	74550
SDX7C80	276670X001113092	22/10/2024	74550
SDX7H06	276670X001112847	22/10/2024	74630
SDX8C68	276670X001113199	22/10/2024	74550
SDX8D47	276670NIC0238416	15/10/2024	50020
SDY5B54	276670T000919130	01/11/2024	54526
SDY8J43	276670X001113071	21/10/2024	74550
SDY8J43	276670M000188968	21/10/2024	60503
SDY8J43	276670X001112897	21/10/2024	74550
SDZ0G38	276670X001114084	24/10/2024	74550

SDZ4H43	276670NIC0238478	15/10/2024	50020
SDZ7D28	276670X001113067	22/10/2024	74550
SEA2C55	276670NIC0238293	15/10/2024	50020
SEA3D88	276670X001113301	23/10/2024	74550
SEA7H75	276670X001113910	24/10/2024	74550
SEA7H75	276670NIC0238517	15/10/2024	50020
SEA8D81	276670X001113874	24/10/2024	74630
SEB2E54	276670X001112944	22/10/2024	74550
SEB6F98	276670X001113847	24/10/2024	74550
SEC3A09	276670NIC0238377	15/10/2024	50020
SEC4I43	276670X001113149	23/10/2024	74550
SED1B23	276670X001113235	23/10/2024	74550
SED2H07	276670T001016316	31/10/2024	54526
SED5G33	276670NIC0238454	15/10/2024	50020
SED6F76	276670X001113156	23/10/2024	74550
SED7B36	276670X001113001	22/10/2024	74550
SED7C32	276670X001113962	24/10/2024	74550
SEE0D79	276670X001112957	22/10/2024	74550
SEE2E01	276670NIC0238332	15/10/2024	50020
SEE5I76	276670X001113422	23/10/2024	74630
SEE6J17	276670X001114228	24/10/2024	74550
SEG6F11	276670NIC0238486	15/10/2024	50020
SEG6F13	276670NIC0238410	15/10/2024	50020
SEG7C54	276670M000188985	21/10/2024	60503
SEH4I98	276670X001112519	22/10/2024	74550
SEH6G79	276670X001113062	22/10/2024	74550
SEI3I69	276670M000189040	21/10/2024	60503
SEI4D71	276670X001113772	24/10/2024	74550
SEJ3H75	276670T000956094	31/10/2024	54522
SEJ9F11	276670NIC0238533	15/10/2024	50020
SEK6H64	276670M000189160	23/10/2024	60503
SEK8J08	276670M000189080	23/10/2024	60503
SEK8J08	276670X001113811	24/10/2024	74550
SEK9B12	276670NIC0238537	15/10/2024	50020
SEK9B12	276670NIC0238541	15/10/2024	50020
SEK9H49	276670NIC0238319	15/10/2024	50020
SEK9H49	276670T000929116	01/11/2024	76331
SEL4I09	276670X001114136	24/10/2024	74550
SEL8H01	276670NIC0238297	15/10/2024	50020
SEL9G26	276670X001114155	24/10/2024	74550
SEM5J42	276670T000930180	01/11/2024	60501
SEM9G87	276670NIC0238405	15/10/2024	50020
SEN5A63	276670NIC0238320	15/10/2024	50020
SEN5G13	276670T000916048	01/11/2024	55500
SEN8A52	276670M000189121	22/10/2024	60503
SEO1G47	276670X001112624	22/10/2024	74550
SEO6C16	276670NIC0238459	15/10/2024	50020
SEO8G96	276670NIC0238441	15/10/2024	50020
SEO8G96	276670NIC0238508	15/10/2024	50020
SEP1I85	276670X001114059	24/10/2024	74550
SEP6C24	276670X001112644	22/10/2024	74550
SEP9H03	276670X001113004	22/10/2024	74550
SEQ8B68	276670X001113538	23/10/2024	74550
SEQ9H45	276670M000189150	23/10/2024	60503
SER1I04	276670M000189151	23/10/2024	56732
SER6I89	276670X001114057	24/10/2024	74550
SES8B21	276670X001113519	22/10/2024	74550
SET1I12	276670NIC0238379	15/10/2024	50020
SEV2G55	276670M000188980	22/10/2024	60503
SEV3I73	276670NIC0238371	15/10/2024	50020
SEV8E87	276670X001113255	23/10/2024	74550
SEW1H94	276670X001113499	22/10/2024	74550
SEW1H94	276670M000189133	23/10/2024	60503
SEW1H94	276670X001113556	23/10/2024	74550
SEW4G98	276670M000189111	23/10/2024	60503
SEW6H43	276670X001112762	22/10/2024	74550
SEW6J25	276670X001112640	21/10/2024	74550
SEX3G03	276670X001112734	21/10/2024	74550
SEX7A99	276670NIC0238528	15/10/2024	50020
SEY9E62	276670NIC0238363	15/10/2024	50020
SEZ1I00	276670X001113377	23/10/2024	74550
SEZ6A78	276670X001113860	24/10/2024	74550
SFA0C32	276670X001113182	23/10/2024	74550
SFB0E86	276670X001113639	23/10/2024	74550
SFC1F53	276670M000188995	22/10/2024	60503
SFC6B76	276670NIC0238372	15/10/2024	50020
SFC7B25	276670X001113039	21/10/2024	74550
SFC8A30	276670X001113410	23/10/2024	74550
SFD1B16	276670NIC0238448	15/10/2024	50020
SFD3C22	276670X001114217	24/10/2024	74550

SFE3A13	276670NIC0238347	15/10/2024	50020
SFE3A13	276670NIC0238485	15/10/2024	50020
SFE3A77	276670X001112614	22/10/2024	74550
SFE4D84	276670X001112878	21/10/2024	74550
SFE6F64	276670M000189088	23/10/2024	60503
SFE9H19	276670X001112562	22/10/2024	74550
SFF6J23	276670M000188996	21/10/2024	60503
SFF8A61	276670X001113971	24/10/2024	74630
SFG1H88	276670T000929115	01/11/2024	76331
SFG3F06	276670X001113791	24/10/2024	74550
SFH4C05	276670X001114007	24/10/2024	74550
SFH5H71	276670X001114154	24/10/2024	74550
SFH6H05	276670X001113288	23/10/2024	74630
SFH6H05	276670X001113435	22/10/2024	74630
SFI0C09	276670NIC0238365	15/10/2024	50020
SFI0C79	276670X001113976	24/10/2024	74550
SFI7A46	276670X001112959	21/10/2024	74550
SFJ1H85	276670NIC0238475	15/10/2024	50020
SFJ8J77	276670X001113366	23/10/2024	74550
SFK0F97	276670X001113334	23/10/2024	74550
SFK7D87	276670X001112979	22/10/2024	74630
SFM2H57	276670M000189298	24/10/2024	60503
SFM8B68	276670NIC0238433	15/10/2024	50020
SFM8F65	276670NIC0238425	15/10/2024	50020
SFN1J40	276670X001113421	23/10/2024	74630
SFN4I54	276670T001016317	31/10/2024	53800
SFO2B25	276670NIC0238420	15/10/2024	50020
SFO8D88	276670X001113457	23/10/2024	74550
SFO8D88	276670NIC0238484	15/10/2024	50020
SFO8H18	276670X001114114	24/10/2024	74630
SGI4F66	276670T000958761	31/10/2024	76331
SGX6H31	276670X001112567	22/10/2024	74550
SGX6H31	276670X001113688	23/10/2024	74550
SHN1D49	276670X001113369	23/10/2024	74550
SHO4D96	276670X001112778	22/10/2024	74550
SHU0B79	276670X001113284	23/10/2024	74550
SHV5H41	276670X001112904	21/10/2024	74550
SPL3E33	276670M000189045	22/10/2024	60503
SUF5J54	276670M000189026	21/10/2024	60503
SVC4I20	276670X001113035	22/10/2024	74550
SWG4I00	276670NIC0238462	15/10/2024	50020
SYG2J70	276670NIC0238500	15/10/2024	50020
SYJ2A59	276670X001113586	23/10/2024	74630
SYN9F96	276670NIC0238507	15/10/2024	50020
TAI4F01	276670X001112596	22/10/2024	74630
TAI5H27	276670M000189212	24/10/2024	60503
TAI6E89	276670M000188989	22/10/2024	60503
TAI6J47	276670NIC0238472	15/10/2024	50020
TAI8H36	276670X001114029	24/10/2024	74550
TAI8H95	276670NIC0238409	15/10/2024	50020
TAI8H95	276670NIC0238393	15/10/2024	50020
TAI8H95	276670NIC0238367	15/10/2024	50020
TAJ0G98	276670X001113628	22/10/2024	74710
TAJ2H78	276670X001113621	23/10/2024	74630
TAJ2J88	276670X001114148	24/10/2024	74630
TAK1E09	276670NIC0238342	15/10/2024	50020
TAK5D77	276670X001113920	24/10/2024	74550
TAK6J16	276670X001113202	23/10/2024	74550
TAK7E54	276670X001113316	23/10/2024	74550
TAK9F61	276670X001113565	23/10/2024	74630
TAK9F61	276670X001112746	21/10/2024	74710
TAL3H30	276670X001112849	21/10/2024	74550
TAL5J28	276670X001112963	22/10/2024	74550
TAM3B37	276670T000975138	31/10/2024	55680
TAM5B12	276670M000189243	24/10/2024	60503
TAM7C17	276670X001113626	23/10/2024	74550
TAO2I70	276670X001113409	22/10/2024	74550
TAO2I70	276670X001113814	24/10/2024	74550
TAO3I01	276670T000958759	31/10/2024	76331
TAO5B29	276670X001113502	23/10/2024	74550
TAP4A65	276670X001113740	24/10/2024	74550
TAP4B49	276670X001113434	23/10/2024	74550
TAP5C90	276670M000189157	23/10/2024	60503
TAP6C49	276670X001112516	22/10/2024	74550
TAP6F98	276670T000958775	31/10/2024	51852
TAP7E77	276670X001113608	23/10/2024	74550
TAQ5I29	276670M000189079	23/10/2024	60503
TAR4I76	276670X001112714	22/10/2024	74550
TAY1A00	276670T000929113	01/11/2024	76331

## EXTRATO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 006/2023- FUL

Pregão Presencial: 006/223- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sistemma Assessoria e Construções Ltda

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 017/2023-FUL para a continuidade da prestação de serviços continuados em capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços, para os locais pré-estabelecidos pela contratante – Lote 2 – Região Sul.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal máximo de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais) para os meses de verão e o máximo R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para os meses de inverno. O valor estimado para o período total de execução deste contrato (12 meses) é de R\$ 6.393.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e três mil reais).

DATA: Londrina, 12 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/ Diretor Presidente; Álvaro do Nascimento Marcos/Diretor de Operações; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; Álvaro do Nascimento Marcos/Diretor de Operações e SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Aires Martins - Sócio Administrador.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

### PORTARIA Nº 129 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 58/2024, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 13/2024**, o qual tem por objeto a alienação de terreno localizado no Conjunto Habitacional São Lourenço, subdivisão dos lotes 113-A, 114, 114-A e 118, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **25 de novembro de 2024**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

### PORTARIA Nº 130 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e ANDRESSA MARCELINO DA SILVA** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 72/2024, **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo de construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Permissão de Uso de terrenos de propriedade da COHAB-LD, localizados no Conjunto Habitacional Sebastião de Mello Cesar e no Conjunto Habitacional José Belinati, município de Londrina - PR, destinado exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais.

II - O presente Chamamento será realizada no dia **21 de novembro de 2024**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 18 de novembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 03/2021

Modalidade: **Modo de Disputa Combinado nº 05/2021 – COHAB/LD**

Objeto do Primeiro Termo Aditivo : I - Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 03/2021, representado pela Loja 31, com área total de 58,78 m2, localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir de **18 de novembro de 2024** com término previsto para **18 de novembro de 2026**, II – O valor da parcela será atualizado pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, de 1,040911, conforme Resolução CAD 06/2022, sendo que a **PERMISSIONÁRIA** passará a pagar a importância mensal de R\$ 848,16 (oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Partes Contratantes: Como Permitente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze, e como Permissionária a empresa Marcos Mitsuru Yamanaka & Cia Ltda - ME, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcos Mitsuru Yamanaka.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo Administrativo de Permissão de Uso nº 03/2021, firmado em 18 de novembro de 2021.

Data e assinaturas: 13 de novembro de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto do Terceiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2021, ora aditivado, por mais de 12 (doze) meses, iniciando-se em **05 de outubro de 2024**, com término previsto para **05 de outubro de 2025**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

Contratada: MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 25.383.905/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador Waldecir Rodrigues Vieira.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados de 05 de outubro de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 05 de outubro de 2021, no Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo, datados de 04 de novembro de 2022 e 17 de novembro de 2023, respectivamente.

Data e assinaturas: 13 de novembro de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

## RESULTADO

### RESULTADO DE CERTAME

#### LICITAÇÃO 12/2024 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação **MDA 12/2024**, a qual tem por objeto a alienação de terreno localizado na Praça 02, situado no Trianon Park Residence, de propriedade da COHAB-LD.

Não houve protocolo de propostas por interessados e por este motivo o presente processo resultou "**DESERTO**".

Londrina, 18 de novembro de 2024. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 249/2024 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2410004400100374301, tendo como Consumidor(a) **MARIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.xxx.xxx-85, e Fornecedor **Jane Cristina Pereira (Raaj Moveis)**, inscrito no CNPJ sob nº 54.143.153/0001-17, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*"A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar que em Julho de 2024 contratou serviços da fornecedora RAAJ MÓVEIS PLANEJADOS, cadastrada no CNPJ: 54143153/0001-17 para que fossem feitos móveis planejados para sua cozinha e lavanderia.*

*A referida fornecedora deu o prazo de 30 dias para entrega dos móveis adquiridos. No entanto, conforme relatado, até o presente momento foi entregue apenas metade do serviço e, ressalta-se, que esta metade entregue veio com vícios aparentes.*

*Ao contatar a fornecedora para indagar acerca do restante da prestação de serviço, aduz que em todos os contatos a referida apresenta escusas para justificar a morosidade da entrega, sem realizar de fato sua obrigação perante a consumidora.*

*Ademais, cumpre salientar que, em um contrato de prestação de serviço prepondera-se a bilateralidade, onde uma parte responsabiliza-se pela entrega do contratado/adquirido e a outra recebe o valor pelo produto/serviço, e a boa-fé objetiva, princípio imprescindível em todo e qualquer contrato.*

*Portanto, à vista dos fatos expostos não há escusas para com a consumidora, uma vez que cumpriu sua parte no contrato, adimplindo o valor acordado. Além disso, à luz da legislação federal e lei complementar vigente, caso a fornecedora não cumpra com a oferta proposta o consumidor pode optar pelo cumprimento forçado da obrigação, aceite de outro serviço análogo de sua escolha ou rescisão contratual com restituição em pecúnia.*

*Pedido:*

*Em face de todo exposto, requer-se:*

*I- Que a fornecedora reclamada esclareça o porquê da morosidade, além de esclarecimentos acerca da não entrega dos produtos, à vista de já estar em mora.*

*II- Que a fornecedora reclamada rescinda o contrato, restituindo em pecúnia o valor pago, à requerimento da consumidora, encerrando, deste modo, quaisquer vínculos existentes." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de novembro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

**EDITAL nº 250/2024 – PROCON-LD**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2411004400100046301, tendo como Consumidor(a) **DAYSE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 058.xxx.xxx-20, e Fornecedor **ADA MOVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA (ADA MOVEIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 22.499.133/0001-97, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“A Consumidora devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em abril de 2024 realizou a contratação dos serviços de móveis planejados junto a fornecedora ADA MOVEIS AMBIENTE PLANEJADOS, com sede na Avenida Brasília, 7600, Jardim Marissol, Londrina – PR, CEP: 86031-770.*

*No ato da contratação foi acordado entre as partes o prazo de 150 dias para a entrega dos móveis da consumidora, assim a mesma aguardou, porém, ao findar o prazo a consumidora não teve a entrega do item comprado.*

*A consumidora entrou em contato com a fornecedora para esclarecer o motivo do atraso, e lhe foi informado que seu caso seria analisado.*

*Relata a consumidora que ao passar em frente a sede da fornecedora a mesma se encontra fechada, e obteve a informação que outras pessoas estão passando pelos mesmos problemas, sendo, que os produtos comprados junto a fornecedora não estão sendo entregues.*

*A consumidora realizou o pagamento de R\$6.000,00 (seis mil reais) como entrada e o valor de R\$11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) sendo esse valor parcelado em 18 vezes em seu cartão de crédito.*

*A consumidora novamente tentou contatar a fornecedora, porém não obteve sucesso.*

*Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Dos pedidos:*

*Que a fornecedora ADA MOVEIS AMBIENTE PLANEJADOS preste esclarecimentos do relato acima.*

*Que a fornecedora ADA MOVEIS AMBIENTE PLANEJADOS cancele a compra da consumidora.*

*Que a fornecedora ADA MOVEIS AMBIENTE PLANEJADOS realize o estorno dos valores pagos pela consumidora, sendo R\$6.000,00 (seis mil reais) e R\$11.484,00 (onze mil, oitenta e quatro reais)*

**DADOS PARA RESTITUIÇÃO:**

**NO VALOR DE R\$6.000,00**

**TITULAR: DAYSE [omissis]**

**CPF: 058.xxx.xxx-20**

**CHAVE PIX (CPF): 058.xxx.xxx-20**

**BANCO: [omissis]**

**REFERENTE A RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$11.484,00**

**TITULAR: DAYSE [omissis]**

**CPF: 058.xxx.xxx-20**

**BANCO: [omissis]**

**BANDEIRA: MASTERCARD**

**DÍGITOS: 5536 \*\*\*\* \* 4889”** e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 18 de novembro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

## EXTRATOS

**TJRProcon: Acórdão nº 145/2024**  
**Decisão de 1ª instância: 163/2024**  
**Processo Administrativo nº 209/2019**  
**Auto de Infração: 201/2019**  
**Fornecedor: OI MÓVEL S/A**  
**Relator: Ricardo Ergas Aguilera**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento parcial do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido.

Londrina, 08/11/2024.

**TJRProcon: Acórdão nº 150/2024**  
**Decisão de 1ª instância: 229/2024**  
**Processo Administrativo nº 274/2019**  
**Auto de Infração: 264/2019**  
**Fornecedor: TIM CELULAR S/A**  
**Relator: Ricardo Ergas Aguilera**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento parcial do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido.

Londrina, 08/11/2024.

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 057/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS** inscrita no CNPJ nº 07.242.815/0001-26, com sede na Rua Maria Garcia Lopes, 154, Conjunto Novo Amparo, nesta municipalidade, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, área da Assistência Social, sob o nº **044/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 058, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, as normativas da Deliberação nº 050/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro de 2024 e considerando:

- A deliberação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o mérito do Projeto “**AME BRINQUEDOTECA**”, apresentado ao CEDCA-PR nos termos do item 15 do Anexo I da Deliberação nº 050/2017 do CEDCA/PR, no valor total de **RS 127.759,54 (cento e vinte sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** da **Associação Mãos Estendidas**, inscrita no CNPJ nº 07.242.815/0001-26, registrada neste conselho sob o nº **044/001**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do registro 024/001 do **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº. 03.814.471-0001-21, com sede na Rua Santa Cruz, 55 – Vila Siam, nesta municipalidade, na modalidade de Atendimento ambulatorial e cirúrgico para Criança e Adolescente com Deficiência.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 060/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da **CASA DO CAMINHO** inscrito no CNPJ nº 80.299.308/0001-19, com sede na Avenida Paul Harris, 1481, Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº **017/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 061/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO**, mantido pela **CASA DO CAMINHO** inscrita no CNPJ nº 80.299.308/0001-19, com sede na Avenida Paul Harris, 1481, Bairro Novo Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **017/002**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de maio de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

# ENTIDADES

## CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA****Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**

O Centro Ocupacional de Londrina torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização da Escola Manain – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, conforme informações a seguir:

**OBJETO:** Efetuar compra de material de limpeza e higienização, para o uso adequado do espaço, de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária.

LISTA DE COMPRAS/SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70 LÍQUIDO 1 LITRO	24 unidades		
2	SACO DE LIXO 20 LITROS	200 unidades		
3	SACO DE LIXO 60 LITROS	200 unidades		
4	SACO DE LIXO 100 LITROS	200 unidades		
5	SACO DE LIXO 150 LITROS	100 unidades		
6	PAPEL TOALHA	30.000 folhas		
7	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	256 pacotes		
8	DETERGENTE NEUTRO	72 unidades		
9	MULTIUSO 500ML	24 unidades		
10	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	24 unidades		
11	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LITRO	24 unidades		
12	DESINFETANTE 5 LITROS	4 unidades		

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/11/2024 a 20/11/2024 das 08h00 às 16h00

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua das açucenas nº100, Jardim Colina Verde ou enviar por e-mail em: [centroocupacional.financeiro@hotmail.com](mailto:centroocupacional.financeiro@hotmail.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que

porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Entrar em contato telefônico pelo número:3328-4415 falar com Franciele.

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 14 de novembro de 2024.

## ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE KITS DE LANCHE PARA O LONDRINA MAIS**

A Associação Pé Vermelho de Esportes torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços

conforme informações a seguir:

**OBJETO:** A compra de kits de lanches para serem entregues as crianças no Londrina Mais no dia 30/11:

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

600 un. Kits lanches, contendo:

- Suco de 300 ml (diversos sabores) gelado;
- Bolinho recheado;
- Bolacha; e
- Barrinha de cereal (diversos sabores).

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 19/11/2023 à 22/11/2024

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.**MAIORES INFORMAÇÕES:** Osmar Teixeira (43) 99121-4913

### EXPEDIENTE

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena

**Jornalista Responsável** – Célia Aparecida Salustiano Baroni

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)